SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 03 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3054

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 187/2021- QUINTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 30/04/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 187/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019. Contratada: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ sob n° 96.704.333/0004-13.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 30 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AA1B7F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 12/2021
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12 de 2021, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Larvicida Biológico BTI 3.000 UTI, conforme solicitação da Secretária da Saúde. Recebimento das propostas no período de **03/05/2021 até 12/05/2021 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **12 de maio de 2021 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 26 de abril de 2021.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:49CFB737

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 138/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **MARIANA FERREIRA MARTINS,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a contar da data de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:95F44082

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 139/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **GABRIEL LOPES CABRAL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a contar da data de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:47DA766C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 140/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA,** das funções inerentes ao cargo de Assessora de Vereador, a contar da data de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:AB6B8CAD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 141/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MATHEUS DE OLIVEIRA WUNDER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência, a contar de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D29E3EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 142/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA VIEGAS DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessora Especial da Presidência, a contar de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:34FF6B8A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 143/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FRANCISCO CRISTIANO SILVEIRA LUCAS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial da Presidência, na data de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:6E8F06E0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 144/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **GABRIEL LOPES CABRAL** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na data de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:84701581

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 145/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DENIR ANGELO BOTTEGA FILHO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na data de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:040CEB62

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 146/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO BATISTA LUTZ NETO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na data de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E5A4172A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 147/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BIANCA FRAGA DE SOUZA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na data de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:BAE98F75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 148/2021

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **MARIANA FERREIRA MARTINS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, a contar da data de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:7DA36B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3505

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 166.463,07 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 166.463,07 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 10- Educação Infantil
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 245 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1291).....R$ 64.023,07

Unidade Orçamentária: 17- Educação Fundamental
Subfunção: 361 – Educação Fundamental
Programa de Governo: 247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1291).……...R$ 102.440,00

Total do Crédito Especial …….…….R$ 166.463,07

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17- Educação Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (694/1291)..……..……..R$ 166.463,07

Total da Cobertura do Crédito Especial .....…..R$ 166.463,07
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B070F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 73

Autoriza a retomada das *atividades presenciais nas instituições de ensino que especifica, e, dá outras providências.*

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 49, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o permissivo constante do Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, que permitiu, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo *Coronavírus* COVID-19 das medidas sanitárias segmentadas referentes à *Bandeira Vermelha*,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades presenciais nas escolas particulares, conveniadas ou não com o Município de Alvorada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:BC5B247F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°430/2021

CESSAR EFEITO da Portaria nº724/2018, que designou o (a) servidor(a) CARLA ADRIANA ANTUNES, matricula nº118, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Departamento - FG:6, conforme artigo 51 da Lei 3.427/2011 e 44 e 52 da Lei 2.138/2002 a contar de 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:558B6663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2021

PORTARIA Nº 302/2021

Concede regime especial de tele trabalho para servidora Pública Municipal.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Art. 21, II, do Decreto Municipal nº 4.029, de 24/03/2020, Resolve Conceder regime especial de tele trabalho para a Professora e Gestante, Cátia Dahlen, pelo fato de enquadra-se no grupo de Risco para Covid-19, conforme Atestado Médico apresentado, devendo manter-se em *Home Office*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:655337CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 469/2021, Dispensa por Limite nº 448/2021, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº448/2021, para a contratação da empresa RÁDIO PROGRESSO DE IJUI LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 90727801/0001-46. Valor da contratação: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais. Período da Contratação: 01/05/2021 a 30/04/2022.

Augusto Pestana, 29 de Abril de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AE3D5280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO Nº 21/2021
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Rádio Progresso de Ijuí, inscrita no CNPJ sob n.º 90.727.801/0001-46.
Objeto: Prestação de serviços de publicidade institucional, para divulgação de atos e fatos de interesse municipal.
Valor Contratual: R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais) mensais.
Vigência do Contrato: 01/05/2021 a 30/04/2022.
Dotação Orçamentária: 3002-3.3.90.30.00-17-8065.
Processo Administrativo n.º 469/2021.
Dispensa por limite n.º 448/2021.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4F9926DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
ADITIVO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, e do outro, a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIOES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.729.369/0001-22, neste ato representado pelo Sr **JULIANO MADERS STROHHECKER**, inscrito no CPF nº 004.525.100-23, residente e domiciliado na Rua Francisco Miron nº 50, Bairro São

Geraldo – Ijui/RS e, o Sr **MOACIR FERREIRA ROSSI,** inscrito no CPF 933.742.750-87, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso nº 78, Bairro Progresso – Ijui/RS, através de Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao AUGUSTO PESTANA, fundamentados a Lei Federal nº 8.666/93, norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Credenciamento nº 01/2019, prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda, letra "b", do Termo de Credenciamento n.º 01/2019, **até 31/12/2021**, acrescendo a margem consignável (salário bruto descontado pensão alimentícia e outros empréstimos/financiamentos) para 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 1, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.131/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2021.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B17CA0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o Decreto nº 388, de 28 de Abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 388, de 28 de Abril de 2021.

Art. 2º Estre Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de Abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8D6A7405

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021EXTRATO DE DISPENSA 014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 0014/2021 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406. Contratada: J. VARIANI E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº 90.738.238/0001-01. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 30 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2324D9AD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **J. VARIANI E CIA LTDA**
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406..
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.753,55(ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021
Assinatura:30/042021
PRAZO: 60 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 30 de abril de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:C874E2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 18/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EMPRESA VENCEDORA:

Fornecedor:		POSTO DA BARRA DE TATTO E DELAVY LTDA			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unid.**	**Valor unitário**
1	1	Gasolina comum	100.000	L	6,00

Barra do Guarita, 30 de abril de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:ABFA9F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2021
VIGÊNCIA:30/04/2021 ATÉ 30/04/2022

Fornecedor:	POSTO DA BARRA DE TATTO E DELAVY LTDA

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Gasolina comum	100.000	L	6,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:91E11F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2021, PREGÃO PRESENCIAL 4/2021 – Registro de preços para futuras aquisições parceladas de tubos de concreto, para atender a demanda da Secretaria municipal de Obras e viação e Secretaria municipal da Agricultura do municipio de Barros Cassal/RS..
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 13 de maio de 2021 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 30 de abril de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B4BBE818

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2020

Espécie: Primeiro Termo de Alteração ao Contrato Nº 055/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratado: MARCIO RODRIGO SOARES, CNPJ: 36.214.774/0001-62. Objeto: Supressão parcial do contrato no valor de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais). Assinatura: 28/04/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:7CBA22FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 44, DE 30/04/2021

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, a contar de **30/04/2021**, ao servidor **ROBERTO HABIGZANG**, matrícula 59, cargo de Tesoureiro, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:1253E3EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 43, DE 30/04/2021

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor ROBERTO HABIGZANG, matrícula 59, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.893 (um mil oitocentos e noventa e três) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

PACIFIC RESOURCES EXPORTACAO (BRASIL) LTDA – ME 21/11/1997 a 31/01/2002
WMGS BRASIL LTDA 01/02/2002 a 15/03/2002
AWS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA 20/10/2003 a 01/09/2004

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, 30 de Abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:40297236

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 37, DE 29/04/2021

REENQUADRA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **ROBERTO HABIGZANG**, matrícula 59, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.893 (um mil oitocentos e noventa e três) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:
I – Reenquadrar o servidor ROBERTO HABGZANG, matrícula 59, titular do cargo de Tesoureiro, no nível 02, Classe A, a partir de 1º de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2012.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:2BCDA398

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 42, DE 29/04/2021

ALTERA CLASSE.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I - Alterar a Classe dos servidores abaixo relacionados, vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, conforme os termos do artigo 10 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de maio de 2014.

CESAR AUGUSTO BARBOSA, Assistente Administrativo;
ESMAEL HAHN DA SILVA, Assistente Administrativo;
GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Assistente Administrativo;
ROBERTO HABGZANG, Tesoureiro;
SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2014.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência do Servidores Municipais de Campo Bom, 29 de abril de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:81F7F3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviço para conserto de compressor de ar repirável da marca Coltrisub.
FORNECEDOR: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI
VALOR: R$ 2.510,00 (dois mil e quinhentos e dez reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43C7785B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.044, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE MAIO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de maio de 2021, é fixado em R$ 5,4597, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:81DD75B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 080/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 03 de maio de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.451,** de 28.04.2021, que nomeia **MICHELE SCHROEDER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 11ª classificação;
· **Portaria nº 53.452,** de 28.04.2021, que nomeia **PÂMELA VERIDIANE DA SILVA DAMIAN** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática – 6ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2556F744

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 081/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital,

NOTIFICA que será convocada, a partir de 03 de maio de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

· **SANDRO RENÉ PINTO DE SOUSA MIGUEL** para o cargo de Médico Psiquiatra - 1ª classificação.

Fica o convocado cientes de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3792D2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.451, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MICHELE SCHROEDER,** portadora do CPF nº 007.706.690-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E16EE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.452, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PÂMELA VERIDIANE DA SILVA DAMIAN,** portadora do CPF nº 030.409.560-51, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FAFC3A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.043, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA OS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.507, DE 15/12/2009.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em função dos impactos da pandemia do Covid-19, considerando o teor do art. 16 da Lei Municipal nº 3.507, de 15 de dezembro de 2009, ficam prorrogados, pelo prazo de doze meses, todos os alvarás e ou licenças para o comércio ambulante.
Art. 2º. Os ambulantes deverão cumprir integralmente as disposições sanitárias em vigor no município, estando sujeitos às penalidades vigentes.
Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2776224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ 00.331.788/0001-19
OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, na forma de cilindros em comodato, para as Unidades de Saúde do Município.
VALOR: R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) por 600 m³ de ar comprimido e R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais) por 2.300 m³ de recargas de oxigênio.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da autorização para início dos serviços.

Campo Bom, 15 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4B1A0B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 003 CONTRATO Nº 128/2020.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MARINA – ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ 32.909.919/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de edição, planejamento, diagramação, tratamento de imagens e impressão de revista, e serviços em publicação de livro.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, de 29/02/2021 até 29/04/2021.

Campo Bom, 26 de fevereiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F9CB34D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 004 CONTRATO Nº 128/2020.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MARINA – ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA, CNPJ 32.909.919/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de edição, planejamento, diagramação, tratamento de imagens e impressão de revista, e serviços em publicação de livro.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias, de 29/04/2021 até 29/05/2021.

Campo Bom, 20 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:06052E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 110/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: AMPLAMED SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 06.782.814/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: Compra de dez exames de ecografia obstétrica translucência nucal.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, de 22/03/2021 até 20/03/2022.

Campo Bom, 18 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:482B00B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 19 de maio de 2021, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA ELETRIFICAÇÃO DA RUA Nº 1, DA ZONA INDUSTRIAL NORTE. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 30 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F8E1C794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 13 de maio de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preço para prestação de serviços de transportes de mudança.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D918880C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.440, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE FISCAL DE TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **CRISTIANO DE SOUZA**, matrícula nº 12784, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:03815008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **RP aquisição de materiais de informática, conforme anexo I Termo de Referencia,** foi retificado, altera-se a data de abertura para o dia **14 de maio de 2021 às 08h30min**. O edital retificado estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Campo Bom, 30 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:506E44D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº05/2021– ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA

PROCESSO SELETIVO Nº05/2021– ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 05/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 03 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F0E362E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 269/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ERMELINO GOMES CORREA**, no cargo de SUPERVISOR DE DESPORTOS, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:57C7E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 270/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, conforme requerimento protocolado sob nº 320/2021, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a senhora LETÍCIA KONZEN KUNKEL, do cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, a partir do dia 01 de maio 2021.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8F5568BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021, 30 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 322/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **NERCI EVANIR KALMANN,** partir de 03 de maio de 2021 até 01 de junho de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 01/07/2008 à 01/07/2013, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0654CDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL Nº 145/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR. Torna público a alteração no item "1.2.", no qual foi alterado o valor do serviço. Considerando tal alteração, a data também fica alterada, que passa a ser dia 31.05.2021 às 13h00min. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 30 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:664BD5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 – EDITAL Nº 136/2021

OBJETO: Aquisição de Tablets para Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 19.05.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de abril de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C65F5C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 135/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Aplica penalidades á Empresa Lubri Haus Comércio de Lubrificantes LTDA.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal de Capitão/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, levando em consideração o não-cumprimento da cláusula quarta, alínea "c", da Ata de Registro de Preços nº 13/2020, decorrente da Licitação nº 13/2020, na modalidade Pregão Presencial, celebrado com a Empresa LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 18.708.876/0001-52, e conforme Processo Administrativo 125/2021, **RESOLVE**, aplicar a seguinte penalidade para a empresa licitante:

a) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município de Capitão pelo prazo de 02(dois) anos, conforme disposição contida na cláusula quinta, "c.3", da Ata de Registro de Preços nº 13/2020 e cláusula 12.3.3 do edital de licitação nº 13/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de abril de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

DEISE VANESSA GRESELE
Agente Administrativa

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E0C16790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 39/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01/2020 e Homologado através do Edital nº 009/2020 – Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
9º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries finais, com Licenciatura Plena em Educação Física	Josiel Mainardi

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 03 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:7F6B82BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 40/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.795 de 17 de março de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,** com Edital nº 01/2021 e Homologado através do Edital nº 08/2021 – Resultado Final de 23 de abril de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
1º lugar	Técnico em Enfermagem	Edelvan José Girardi

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 03 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:0BE1ADB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 41/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.767 de 07 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, com Edital nº 01 e Homologado através do Edital nº 08 – Resultado Final de 02 de março de 2021, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
1º lugar	Assistente Social	Liamara Tomelero Boscheto

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 03 de maio de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:26327A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa visando a ampliação da EMEI Bem Me Quer.
CONTRATO Nº 83/2021
VALOR: R$ 17.500,00
CONTRATADA: JOSE OLDEMAR DOS SANTOS PADILHA ME
CNPJ: 28.065.349/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:F59BDB85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA 119/2021, de 30 de abril de 2021.

Exonera servidor ocupante do cargo de Atendnte de Farmácia.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o Senhor **ELVIS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:56810BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 120/2021, de 30 de abril de 2021.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **MARIA VANESSA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Professor.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 26 de abril de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), **AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A14F5066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 121/2021, de 30 de Abril de 2021.

Revoga Designação de Servidores para exercerem as atribuições de Técnico em Enfermagem.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

Considerando o a redução de demanda de atendimento de casos de COVID-19;
Considerando o decreto estadual 55.856, de 27 de Abril de 2021, que "Altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências".
Considerando a aplicação dos protocolos da BANDEIRA VERMELHA no território do Município de Coronel Bicaco-RS;
Considerando memorando 061/2021 expedido pela assessora Jurídica;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar as designações de servidores efetivos designados para exercerem as atribuições de técnico em enfermagem, sendo:

NOME SERVIDOR	CARGO	PORTARIA
ANDREIA MIRANDA DE LIMA	AGENTE COMB. ENDEMIAS	049/2021
JOSE NILTON BARIQUELO	AGENTE SAUDE	050/2021
MALGARETE DE FATIMA DIECKOW	SERVENTE	061/2021

Paragrafo Único – Os servidores deverão retornar as atribuições de seu cargo de provimento efetivo de origem;

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 049/2021, 050/2021 e 061/2021, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DE335FD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 112/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 112, de 27 de abril de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390480000000000000.588 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 3.000,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais
33390390000000000000.528 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.529 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190040000000000000.32 - Contratação por tempo determinado
R$ 500,00
33190940000000000000.206 - Indenizações e restituições trabalhistas
R$ 200,00
33390330000000000000.426 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 100,00
Total..... R$ 3.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0B4D9E23

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO 01/2021 – CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: Alteração da data de abertura de Tomada de Preço para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de Assessoria Técnica em Infraestrutura Educacional, para a Secretaria de Educação do município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será dia 08 de junho de 2021, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 30 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:A6F71D8E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇO 02/2021 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE CAMPO SANTO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO 02/2021 – CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE CAMPO SANTO

Objeto: Alteração na data de abertura de Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da Quadra de Esportes da localidade de Campo Santo, interior do município de Coronel Bicaco/RS. Nova data será dia 25 de maio de 2021, às 09h00min. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 30 de abril de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:E504757F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VALOR: R$2.200,00(dois mil e duzentos reais) mensais
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o Processo Judicial nº 01920.000.470/2019.
VIGÊNCIA: 180 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. IV da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:A5633BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: fornecimento de material para adequação do PPCI no Prédio da Casa da Cultura Pietro Breda.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 DIAS
VALOR: R$ 1.968,40 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:412A8EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077, DE 07 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM LOPES EIRELI
CNPJ: 25.311.288/0001-46
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização, passeio público, muro em pedra basalto e projeto "As Built", nos trechos a seguir: Item 01 – Acesso a comunidade de Nossa Senhora do Rosário, extensão 76,52 metros e Rua José Zanette, extensão, 155,45 metros ;
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços n° 001/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL: R$257.488,27 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$180.241,79 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) para a mão de obra e de R$77.246,48(setenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para os materiais

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:226356D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078, DE 07 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornecimento de um reservatório de água com capacidade de 10.000 litros, que será utilizado no sistema de abastecimento da comunidade de Nossa Senhora de Fátima para aumentar a capacidade de armazenamento da água.
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357.0025-36
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art, 24, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.580,00(três mil quinhentos e oitenta reais);

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:DC5E2E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: LABORATÓRIO ALFA LTDA
CNPJ: 92.860.667/001-35
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2021 a 11/04/2022

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:5C29E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã

CREDENCIADO: LABORATÓRIO VERANENSE LTDA – EPP
CNPJ: 89.986.947/0001-27
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2021 a 11/04/2022.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:9AC1DBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081, DE 12 DE ABRIL DE

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 87.093.605/0007-48
OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2021 a 11/04/2022.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:428D19DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082, DE 14 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de TV via internet para a divulgação dos trabalhos, eventos e/ou demais atos administrativos referentes ao Município de Cotiporã, tais como realização de dois informativos mensais de até 20 minutos cada, que ocorrerão quinzenalmente, com entrevistas aos gestores municipais, secretários e demais funcionários do executivo municipal denominado "Cotiporã Informa". Além disso, conta com a realização de informativos e divulgações sobre obras, campanhas, eventos e demais comunicados de Cotiporã, bem como registros das memórias do município (história).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2021
CONTRATADA: FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CNPJ nº 08.328.156/0001-08
VALIDADE: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato
VALOR TOTAL: R$1.000,00(um mil reais) mensais

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:2E0FC8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083, DE 14 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o processo judicial nº 5001298-42.2020.8.21.0078/RS
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2021
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais)

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:496B4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FIORAVANTE GIRELLI 23270454015
CNPJ Nº 29.359.495/0001-21
OBJETO: contratação de empresa para efetuar a manutenção de rachaduras e infiltração na parte dos fundos do prédio e piso térreo da escola E.M.E.F Caminhos do Saber e a instalação de transposição do armazenamento do gás de cozinha na parte interna do prédio da E.M.E.I Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 30 dias
VALOR: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), sendo R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) na escola E.M.E.F Caminhos do Saber e R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) na E.M.E.I Amor e Carinho.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:000FF20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085, DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o processo judicial nº 01920.000.224/2021.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2021
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR: R$3.300,00(três mil e trezentos reais) mensais.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:94D0C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086, DE 19 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma Propulsora Pneumática de Graxa para balde de 20kg para a oficina mecânica municipal.
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 89.340.616/0001-15
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO: em até 15 dias
VALOR TOTAL: **R$ 2.100,00**(dois mil e cem reais);

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:492A6F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087, DE 20 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de peças e conserto do ar condicionado das máquinas Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7 e Mini Escavadeira Hidráulica Semax SX25 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, meio Ambiente e Comércio
CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN 68668643053
CNPJ nº30.293.981/0001-73
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art,. 24, Inciso II
PRAZO: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais), sendo R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos) reais de material e R$ 300,00(trezentos)reais de mão de obra para a Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-7 e para a Mini Escavadeira Hidráulica Semax SX25 R$ 300,00(trezentos)reais de material e R$ 200,00(duzentos)reais de mão de obra.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:F61C45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para a revisão das 1.500 horas da retroescavadeira 4 CX de placas IZX1F60, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Validade: 30 dias
Valor R$3.353,15(três mil, trezentos e cinquenta e três reais, e quinze centavos), sendo R$2.218,27(dois mil, duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) de peças e R$1.134,88(um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:A3A135E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089 DE 23 DE ABRIL DE 2021
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a produção de foto e vídeo para a comemoração aos 39 anos de emancipação política da cidade de Cotiporã
CONTRATADA: LIVRARIA CENTRAL COTIPORANENSE LTDA
CNPJ nº 94.392.289/0001-85
VALIDADE: 20 dias
VALOR: R$3.700,00(três mil e setecentos reais)
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:7B1B3F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAULO REGINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ Nº 29.945.899/0001-05
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de molas de aço do alimentador vibratório para a central de britagem do Município.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.984,00(três mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:CCC7F74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 27 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um Lava Karcher Hd585 Prof S Mono 220v e um Bico Turbo Simples 04 Karcher para a Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357.0025-36
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art, 24, Inciso II
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10(dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.358,90(dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos); sendo R$2.069,90(dois mil e sessenta e nove reais e noventa centavos) do Lava Karcher Hd585 Prof S Mono 220v e R$ 289,00(duzentos e oitenta e nove reais) do Bico Turbo Simples 04 Karcher;

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:9F8F9E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092, DE 29 DE ABRIL DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA-ME
CNPJ Nº 73.769.093/0001-97
OBJETO: contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção e recargas dos extintores do município para o ano de 2021
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$6.015,00 (seis mil e quinze reais);

Cotiporã, 29 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:AFCA4E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA EPP
CNPJ Nº 24.531.333/0001-05
OBJETO: alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, ITEM 01- SOLVENTE de valor unitário R$ 128,00 para valor unitário R$ 151,70, ITEM 02- TINTA BRANCA de valor unitário R$ 149,00 para valor unitário R$ 184,36 e ITEM 03- TINTA AMARELA de valor unitário R$ 144,00 para valor unitário R$ 158,70.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 017/2020

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:293586A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 07 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:7C82E63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 092/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: adequar o valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, será de R$2.677,50 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal, totalizando o valor anual de até R$32.130,00(trinta e dois mil, cento e trinta reais).
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:96D5156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/19, 22 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.210.265/0001-75
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2019

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:438244EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/17, 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA TITON BALOTIN ME
CNPJ Nº 15.034.189/0001-00
OBJETO: retomada parcial do contrato supra mencionado pelo período de 03(três meses). O valor a ser pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA SERÁ DE R$1.182,19(um mil, cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos), mensais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2017

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:362EF99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/19, 05 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: prorrogação de prazo do contrato acima mencionado, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 26/04/2021 a 25/05/2021.
VINCULAÇÃO: Tomada De Preços Nº 010/2019

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:0C49F061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 02/04/2021 a 16/04/2021
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2019

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:C797C431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº 25.263.272/0001-05
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 40(quarenta) dias, a contar de 17/04/2021 a 26/05/2021
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 014/2019

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:F15D0605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/19, DE 02 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA
CNPJ Nº 09.310.477/0001-48
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, pelo período 12 meses, a contar de 02/05/2021 a 01/05/2022
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2019

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:7BF6A91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ATLETICA FITNESS ACADEMIA LTDA ME
CNPJ Nº 09.122.418/0001-46
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, pelo período 12 meses, a contar de 02/05/2021 a 01/05/2022
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2019

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:12AD20EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 095/20216, DE 12 DE MAIO DE 2016

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSA DE SARON RESIDENCIAL PARA IDOSOS LTDA
CNPJ Nº 14.689.086/0001-16
OBJETO O presente termo tem por finalidade efetuar a rescisão amigável do Contrato nº 095/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo a Idoso, de acordo com o Processo Judicial nº 078/1.14.0001055-5(CNJ 0001852-72.2014.821.0078)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2016.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:677A44F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

CONTRATANTE: Município De Cotiporã
CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO LTDA
CNPJ/MF Nº 87.531.471/0002-95
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de calcário a granel, tipo B, na quantidade total estimada de até 1.900 ton., para atender ao Programa Municipal de Correção de Solo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.613/18.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021
VALOR: unitário de R$65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos) por tonelada, totalizando o valor de até R$ 125.210,00(cento e vinte e cinco mil, duzentos e dez reais).

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:C9DCFB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 29 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RÁDIO INTEGRAÇÃO FM LTDA
CNPJ N º 91.833.244/0001-00
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$9.500,00

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:8A7A7151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 29 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RÁDIO COMUNIDADE PRINCESA DOS VALES FM LTDA
CNPJ N º 91.113.399/0001-72
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$15.480,00

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:CD18C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 29 DE ABRIL DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA
CNPJ N º 88.676.382/0001-19
OBJETO: Registro de Preços de serviços para divulgação de informativo em emissoras de rádio, para inserções de atos legais de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse do Município**.**
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2021
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$15.084,00

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. De Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:2A6D1832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093, DE 30 DE ABRIL DE 2021

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência e abrigo de acordo com o processo judicial nº 01920.000.470/2019.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2021
CONTRATADA: LAR PARA IDOSOS LUCHESE LTDA
CNPJ nº 05.605.535/0001-00
VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR: R$2.200,00(dois mil e duzentos reais) mensais.

Cotiporã, 30 de abril de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:9D4DF940

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 20/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 20/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 24.911,15 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS COM QUINZE CENTAVOS).
INICIO: 30/04/2021 **VIGÊNCIA:** 30/04/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** MAICON CORDOVA PEREIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:9473B53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 21/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 21/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 29.548,80 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM OITENTA CENTAVOS).
INICIO: 30/04/2021 **VIGÊNCIA:** 30/04/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** EDIVAR SZYMANSKI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:571006E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 22/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 22/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 4.180,00 (QUATRO MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
INICIO: 30/04/2021 **VIGÊNCIA:** 30/04/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** BENONI FRANCISCO DUARTE

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:812E5A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 23/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 23/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 13.001,15 (TREZE MIL, UM REAL COM QUINZE CENTAVOS).
INICIO: 30/04/2021 **VIGÊNCIA:** 30/04/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** NOELI VIEIRA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:55DB551D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 24/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 24/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
VALOR: R$ 24.333,90 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS COM NOVENTA CENTAVOS).
INICIO: 30/04/2021 **VIGÊNCIA:** 30/04/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** JULIANA PAULA GUIMARAES

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3C5A0464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ Nº 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 112/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para o dia 28/05/2021 - Assinatura: 29/04/2021.

- FLORINDO DA SILVA ME – CNPJ Nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo nº 005/2021 – Contrato Administrativo nº 271/2020 – Pregão Presencial nº 038/2020 – Prorrogação de prazo passando para o dia 28/05/2021 - Assinatura: 28/04/2021.

- OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 – Inexigibilidade nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 120/2021 – Contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia fixa pós pago - Valor R$ 10.553,04 - Assinatura: 01/04/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BDB0504C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
PROCESSO Nº 47/2021.

CONTRATADA: ELTON J.T. DE CAMPOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RETIFICAÇÃO DE MOTOR DUCATO AMBULÂNCIA 2013/2014.

VALOR TOTAL: R$ 9.255,58

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2ADBAE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021.

CONTRATADA: ROMANO GUERRA & CIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus.
VALOR TOTAL: R$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E44E510A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021.

CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus.

VALOR TOTAL: R$ 41.488,00 (quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A18EE61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021.

CONTRATADA: F. VACHILESKI & CIA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus.

VALOR TOTAL: R$ 63.606,00 (sessenta e três mil seiscentos e seis reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BE2C4509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus.

VALOR TOTAL: R$ 40.130,00 (quarenta mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:895EE312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021.

CONTRATADA: J.D.M BECCON & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus.

VALOR TOTAL: R$ 29.995,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0DBAA82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 PROCESSO Nº 23/2021.

CONTRATADA: BORILLI PNEUS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Serviço de recapagem de pneus.

VALOR TOTAL: R$ 81.280,00 (oitenta e um mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:493B5D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO Nº 30/2021.

CONTRATADA: ROBERTO DE CONTO & CIA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **15.581,00** (quinze mil quinhentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A54472B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO Nº 30/2021.

CONTRATADA: ALLIANCE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A31A77AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO Nº 30/2021.

CONTRATADA: COOPERATIVA A1
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:ADB47E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO Nº 30/2021.

CONTRATADA: PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR TOTAL: R$ **53.462,40** (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E9AC5B2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.918, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:86E25775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE EDITAL Nº 13/2021 SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE INGLÊS E PROFESSOR DE ESPANHOL

As inscrições serão realizadas no período de 03/05/2021 a 07/05/2021, EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do envio da documentação para o e-mail processoseletivosmeesteio@gmail.com

O edital encontra-se disponível em sua integralidade no site https://www.esteio.rs.gov.br

Esteio, 03 de maio de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:26DF6E82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.932, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal n.º10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade) e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:29A6C697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021, Processo administrativo nº 2278/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO CORONAVÍRUS - ENFRENTAMENTO COVID-19 - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 11 de maio de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4BB4C258

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2772/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1197/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDA33A60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2773/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eduardo Ferreira, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 46797, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3970/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:780692FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2774/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4477, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2585/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A575F9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2775/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elaine Silveira Teixeira Ferreira, Professor, Estatutário matrícula n° 40377, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3796/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:595AC11A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2776/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Professor, Estatutário, matrícula nº 46596, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2484/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DA9110D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2777/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eliane Elvira Roos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50616, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4801/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C949EF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2778/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eliane Juskoska Mello, Professor, Estatutário, matrícula n°40400, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4659/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:44841A4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2779/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eliane Kiefer Florencio, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1617/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:463741D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2780/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3813/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3BE47143

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2781/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário matrícula n°30825, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4085/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:152C7FB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2782/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elisangela do Nascimento, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50624, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2556/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C02D9909

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2783/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal de Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30097, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0131/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:198389BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2784/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Elizonete Pedroso Paulo, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4050, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0126/2018, sendo o pagamento em parcela

única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D36D6981

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2785/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eloiza Nascimento da Silva, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4499, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3201/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97CC6C89

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2786/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41785, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2705/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:98D119AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2787/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Ester Maria Ilidia Vieira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7143, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2570/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:907F8834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2788/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1372/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A42377A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2789/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fabian Filatow, Professor, Estatutário, matrícula nº 45661, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2656/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:370E6015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2790/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula n°40359, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3482/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7233478

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2791/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fabiane Kaefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41331, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3157/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F17C15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2792/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46770, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2577/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8ABEA66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2793/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2640/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8DC58AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2794/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Fernanda Zacharias Mangan, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41063, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3438/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:17885156

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2795/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Flavia de Oliveira Ribeiro, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45117, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5305/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8BBE115D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2796/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Flavia Rodrigues de Oliveira, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41385, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2574/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:65BC8088

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2797/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Flaviane Boeger da Luz, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40224, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5034/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E090986

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2798/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Flavio Oneidy Ribeiro, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50614, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4561/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A9FBF57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2799/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Giane Lauriente Gomes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°41398, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1955/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4F640963

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2800/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gilka Goulart Dal Pizzol, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46600, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3337/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67443862

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2801/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41364, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3479/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7458658

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2802/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gisele Machado, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula n°46819, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1974/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A9AEE15F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2803/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gislaine Maria Corsini, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50631, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3475/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:195D0B2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2804/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gislaine Ribeiro Ribeiro dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41381, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2430/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B0F7BDD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2805/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41404, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3432/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:591D69CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2806/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41808, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°0421/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:611457C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2807/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Graziela Caroline Loro Cunha, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41024, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1574/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF06EECB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2808/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Greice Ferreira da Costa Bortolini, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41281, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°1641/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFADF84A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2809/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gustavo Ely, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45264, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2576/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:512F7991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2810

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Gustavo Ely, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46777, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3140/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2905A197

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2811/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Helenita Dal Molin Cantu, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41416, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2109/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC5C0E70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2812/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Isabel Maria Ramos Martins, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41434, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3908/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:42226A4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2813/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Ivanete de Matos Flores, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50632, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3141/2020, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73921F27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2814/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Ivany Hepp, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46252, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4172/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4720C461

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2815/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jacira Helena Bridi, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45276, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5001/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:53E2BB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2816/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula n°40242, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2995/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C7E9C3D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2817/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4612/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5273F991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2818/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4089/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0C257439

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 086/2019

CONTRATO Nº 086/2019
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 095/2019
Ordem de Compra Nº 1185/2021

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Celso Antônio Dalmas
CPF: 108.782.890-20
Objeto: Fica renovada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2021, até 02 de maio de 2022.
Valor: R$ 66.126,36 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
Assinatura: 29 de abril de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5E93D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 087/2021
O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **VANDERLEI THIS EPP,** com sede na Vila Linha Boa Esperança, S/N, Bairro Boa Esperança, na cidade de Paveramas, CEP 95.865-000 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 27.778.171/0001-00, mediante o Processo Administrativo nº 5617/2019, Pregão Eletrônico nº 77/2019, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
Conforme o relato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando nº 2021009202, essa empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal, referente às Ordens de Compra nºs 2496 e 2828/2020, sendo que é sua obrigação manter as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Diante do exposto, **NOTIFICAMOS** a empresa, já devidamente qualificada, a regularizar a sua situação fiscal apresentando a Certidão Negativa de Débitos Federal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo no mesmo prazo apresentar defesa prévia, sob pena de aplicação das penalidades prescritas na Lei n. 8.666/93.
Assinatura: 25 de março de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:C04B2538

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021, Processo administrativo nº **1953/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, ÓLEOS, SHAMPOOS E ADITIVOS - SMOSU.** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 19 de maio de 2021, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2873B952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2819/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jamile Suleiman Shama, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula n° 46729, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4281/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1867B4AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2820/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°6045/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E77CAE2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2821/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jandira Marilene Freitas Massim, Professora de Séries Iniciais, 20h, matrícula n° 40089, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2596/2018 sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:15B5AE09

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2822/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jane Guimarães da Rosa, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41322, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3815/2017 sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90278072

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2823/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2973/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9456AA79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2824/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jano Henrique De Souza Campos, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46042, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4417/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63E83698

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2825/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3666/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F384910

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2826/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jaqueline Luciani dos Santos Silva, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7308, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4746/2016, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0E149348

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2827/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50595, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4190/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F560631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2828/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jaqueline Viegas Pereira, Professora de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4847, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°5783/2017, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72FEEE95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2829/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jarbas Dionísio Camargo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 46779, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3969/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DF933B31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2830/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para Jenifer Vargas de Mellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41202, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4610/2019, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D5B8FBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2831/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,CONCEDER para João Guilherme Ritter Kupka, Professor Área 1, Estatutário, matrícula nº 41345, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4810/2018, sendo o pagamento em parcela única no mês de dezembro/2020, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:814FB1D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2832/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,RESOLVE,COMPOR, a partir de 30.04.2021, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Espanhol, de acordo com a Lei 7667/2021 e Professor de Inglês, de acordo com a Lei nº 7784/2021, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Lidiane Zilli de Azeredo, matrícula 7797;
Joseângela Alves de Souza, matrícula 47064.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Bianca Barella da Silva, matrícula 30038.

III. Três representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Ângela Cristiane Stroff, matrícula 4905;
Priscila de Abreu Hofmeister, matrícula 7846;
Patricia Casal Dalla Lasta, matrícula 7848.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55A47007

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2833/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, em virtude do falecimento da servidora Saionara Freitas Bastos, matrícula 4640, Estatutário, ocorrido em 23.04.2021, de acordo com o Art. 36 da Lei Complementar 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1144C146

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2834/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021,RESOLVE,TORNAR SEM EFEITO a portaria n°2315/2021, que NOMEOU Marineli de Mello Rolin, através de Concurso Público nº 01/2017, aberto pelo Edital de Homologação 03/2017, prorrogado, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 111º lugar, a partir de 16.04.2021, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 - Lei de Criação do Cargo, por solicitação de Final de Fila.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4A2298D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2021
CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL

PROCESSO Nº032/2021.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de espaço no "Jornal Bom Dia", para divulgação da publicidade legal.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.
Fornecedor(a): Gráfica e Editora Bota Amarela EIRELI.

Faxinalzinho, RS, 30 de Abril de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:F02D1972

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

César Ulian, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **por prazo determinado** para desempenhar a função de Médico, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido de acordo com o art. 37, IX, da Constituição da República, o art. 108, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, o art. 197 e posteriores da Lei Complementar nº 095/2013 e Lei Municipal nº 3527/21 e 3541/2021 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.109, de 11 de fevereiro de 2011.

Quantidade de vagas	Função	Carga horária	Padrão	Vencimento
3 vagas*	Médico Clínico Geral	20 horas/semanais	12	R$ 7.108,12

*1 Vaga referente a Lei Municipal 3527/21 e 2 vagas referente a Lei Municipal 3541/21.

Local das Inscrições:
3.1 Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** junto ao Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi, sito à Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no **período de 03 a 12 de maio de 2021**, no seguinte horário:
- Manhã: das **10:00h às 11:30h**
- Tarde: das **13:30h às 15:30h**
3.2 Não será aceita inscrição e documentos fora de prazo e encaminhados via correio, internet ou similar.
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.4 A inscrição é gratuita.
3.5 O candidato poderá inscrever-se somente para o cargo de Médico Clínico Geral.

NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O edital completo e maiores informações podem ser obtidos na **Secretaria Municipal da Administração e Governo**, pelo fone (54) 3279.3600, ramal 207, pelo site www.floresdacunha.rs.gov.br ou quadro mural da Prefeitura.

Flores da Cunha, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:B579E6E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 426/2021

Substitui membros do Conselho Municipal Turismo - COMTUR**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 2002/2018, conforme Portaria n° 438/2019 e atendendo proposição do Memorando SMJCTE n° 013/2021,
Resolve:

1 – Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme abaixo relacionados:
TITULARES:
CLENIA MARIA ELY SILVEIRA – CTG Sentinela do Rio Grande;
JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
PATRICIA OLIVEIRA MENDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
LUCIANA SOARES RAUPP - Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes;
JOSIE SILVEIRA ALVES – Secretaria Municipal de Educação;
SUPLENTES:
MARIA SILVANA FERRUGEM SOARES - CTG Sentinela do Rio Grande;
VANESSA LOURENÇO DIETER - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
JOÃO DAVID MOREIRA DA SILVA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
JEZER DOS SANTOS DA SILVA - Secretaria da Juventude, Cultura, Turismo e Esportes;
THIAGO NETO DROVES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
GISLAINE OLIVEIRA SOARES – Secretaria Municipal de Educação;
2 - O mandato dos conselheiros é por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, sendo considerado serviço público relevante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A0E32F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 427/2021

Designa atribuição de fiscal sanitário a servidores municipais.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.808 de 26 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Plano de Trabalho formalizado por este Município;
CONSIDERANDO a insuficiência de fiscais no quadro de servidores do Município, acrescido pelo afastamento de dois servidores;
CONSIDERANDO que de fato os servidores designados fiscais do Município já vêm acumulando ao exercício de suas funções, também as atribuições de Fiscal Sanitário.

Determina:

A partir de 09 de abril de 2021, enquanto durar o Decreto Municipal nº 4.876/2020 de calamidade pública, atribuir também, as funções de Fiscal Sanitário, aos seguintes servidores:
JOSUÉ RIBEIRO FERRUGEM matrícula 246-1;
CRISTIANE SOARES RAUPP matrícula 576-2;
SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT matrícula 577-0;
RAFAELA SANTOS DA SILVEIRA matrícula 597-5, sob a Coordenação do primeiro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 09 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:06363277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 428/2021

Substitui membro do conselho municipal de desenvolvimento rural - COMUDER**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 277/1997, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1512/2020,

Resolve:

Substitui, membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMUDER:
II – Representantes de Entidades
Representante dos Agentes Financeiros:
Suplente: FRANCINE LEAL DOS SANTOS por GRAZIELA CANHADA CRESPO;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C5436489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 429/2021

PAULO José SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de março de 2021, à servidora **MARCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM XIMENES** – Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a mudança do Nível 2 para o Nível 3, conforme requerido no Processo Administrativo n° 310/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E8017B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 430/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas Leis n° 1504/2013 – Plano de Carreira do Magistério Municipal de Glorinha e 1592/2013 – que dispõe sobre os critérios de Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal de Glorinha, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2020, a servidora **ANDRESSA JOST DA SILVA** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a Promoção da Classe A para a Classe B, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1166/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:558CC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 431/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2020, à servidora **GISLAINE ROCHA DE QUADROS** – Fonoaudióloga, a Promoção da Classe B para a Classe C, conforme requerido no Processo Administrativo n° 585/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7F733D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 432/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11, 15 e 18 da Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2020, à servidora **SANDRA MARGARETE DE OLIVEIRA SANTOS** – Agente Administrativo Auxiliar, a Promoção da Classe C para a Classe D, conforme requerido no Processo Administrativo n° 730/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2494A617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2021

Determina instauração de processo administrativo especial**.**

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011,

Resolve:

1 - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar descumprimento de obrigações pré e pós contratuais pela empresa NS GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF sob o n° 33.619.286/0001-47 pelo fato de não cumprir coma exigência prevista no item 7.1 do Termo de Referência que antecedeu a contratação para prestação de serviços médicos e de técnicos em enfermagem, realizada no Processo Administrativo Municipal n° 260/2021, bem como a obrigação prevista na letra "h" do item 6.4 do Contrato Administrativo n° 003/2021 firmado em 03/02/2021, o que poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos Itens I, II, III e IV do item 7.4, entre ouras previstas na Lei Federal n° 8666/1993, cujas informações estão apuradas no Processo Administrativo n° 717/2021.
2 - Designar os servidores CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal – Matrícula n° 576-2 RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula n° 593-2 e SONIA MARIA PEREIRA BRITO – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula n° 204-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B360DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434/2021

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na SME.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar responsáveis para avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:
- ANDREIA DA LUZ GIL - matricula n° 607-6, Professor, responsável ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT – Diretora da Escola Municipal Isdra Abraham Isdra;
- NILCIANA DOS REIS BELLETINE - matricula n° 586-0, Professor, responsável SHEILA SANTOS DA ROSA – Diretora da Escola Municipal Maria Celma Mendes Peralta;
- SIMONE MACIEL MARGIS - matricula n° 619-0, Professora, responsável ANA CLAUDIA DOS S. SOARES – Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 12 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:08CD92FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e em 16 de abril de 2021, **BRUNA SANTOS FERREIRA,** do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 153/2008, conforme requerido no Processo Administrativo nº 824/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:04C56E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e em 16 de abril de 2021, **BRUNA SANTOS FERREIRA,** do cargo efetivo de **Especialista em Educação – Supervisor Escolar,** com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 436/2015, conforme requerido no Processo Administrativo nº 824/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 13 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FA5950A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 437/2021

Concede restante de férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIBEL CRISTINA RADTKE **– Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2020, no período de 22 de abril de 2021 a 13 de maio de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 500/2020 e interrompida pelas Portarias n° 532/2020 e 545/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5CAF271B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 438/2021

Substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar**.**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Municipal n° 1725/2014, Portaria n° 811/2017 e atendendo proposição do Memorando n° 137/2021 da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Substitui, membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:
Representantes da Sociedade Civil:
- Titular: KARINE ANDRADE MARTHA por LAURO OLIVEIRA DA SILVA;
- Suplente: PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA por VILTON ANOR AGOSTIN;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:53DAAB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 12 de abril de 2021, **DANIELA DUARTE DA SILVA VARGAS,** do cargo efetivo de **Enfermeira,** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 344/2017, conforme requerido no Processo Administrativo nº 829/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8C63B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440/2021

Cede professora municipal, por permuta, para o município de Santo Antônio da Patrulha.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Cede, a partir de 26 de abril de 2021 e até 31 de dezembro de 2021, a Professora Municipal **GISLAINE DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 156-2, Nível 1, 22 (vinte e duas) horas semanais, para exercer suas funções junto ao Município de Santo Antonio de Patrulha, através de permuta com a Professora **CÂNDIDA MACIEL DE CASTILHOS**, de acordo com o previsto na Lei Municipal n° 1189, de 04 de novembro de 2009 e no Convênio n° 001/2017, firmado entre as duas Municipalidades e conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 2947/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2ED9476F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 441/2021

Designa responsável para avaliar servidor em estágio probatório na SME.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOARES – Diretora da EMEF Álvaro Ferrugem, responsável pela avaliação do Estágio Probatório de KENYTRA MANICA TARANTINO VELASCO - Secretário de Escola, matricula n° 618-1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BA9CB775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 442/2021

Concede restante de férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA – **Agente Fiscal Tributário**, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020, no período de 05 de maio de 2021 a 07 de maio de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 592/2020 e interrompida pela Portaria n° 682/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:41EE44D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 443/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, com início em 05 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELLINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:524C94FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 444/2021

Concede férias a servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora ELIZABETE DOS REIS BARCELOS – **Vigilante**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020, com início em 05 de maio de 2021 e término em 19 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:85BAEB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445/2021

Determina instauração de Processo Administrativo Especial.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011,
Resolve:

1 - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL para que o senhor JOÃO MANUEL SOARES, responda pela diferença dos valores cobrados acima do mercado, conforme informações constantes nos Processos n° 721/2017, 932/2017, 1077/2017, 1113/2017, 1137/2017 e 1352/2017, onde foi apresentada a empresa Maria Aparecida Portal, empresa sem condições de concorrer para a prestação dos serviços, cujas informações estão apuradas no Processo Administrativo n° 3169/2019.
2 - Designar os servidores EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – Agente Administrativo – Matrícula n° 558-4, SONIA MARIA PEREIRA BRITO – Agente Administrativo Auxiliar – Matrícula n° 204-6 e ARLETE DE SOUZA COELHO – Agente Administrativo, matrícula funcional n° 491-0, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0359397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 446/2021

Substitui membro de Processo Administrativo Especial.

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Substitui a servidora CRISTIANE SOARES RAUPP pela servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS – Técnica em Contabilidade, matrícula funcional n° 466-9, junto à Portaria nº 433/2021, que instaura Processo Administrativo Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 19 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EFB7B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447/2021

Interrompe férias de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, a partir desta data, as férias do servidor LAURO DE BORBA – **Operador de Máquinas**, concedida pela Portaria n° 370/2021, conforme requerido no Memorando SMA n° 025/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:38F2557F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2021

Determina instauração de Processo Administrativo Especial**.**

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.355/2011,

Resolve:

1 - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL com a finalidade de apurar descumprimento de obrigações

contratuais pela empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.311.157/0001-99 assumidas por ocasião da adjudicação do(s) objeto(s) licitado(s) no Pregão Eletrônico n° 026/2018, conforme fatos descritos no Processo Administrativo Municipal n° 119/2020, o que poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato administrativo, tais como aplicação de multa pecuniária, suspensão temporária em licitar ou contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, entre outras previstas na Lei Federal n° 8666/1993, cujas informações estão apuradas no Processos Administrativos n° 119/2020, 646/2020 e 1213/2020.
2 - Designar os servidores RICARDO SOSTER SANTA MARIA – Terapeuta Ocupacional – Matrícula n° 487-1, CARLA VANESSA MEDINGER – Agente Administrativa, matrícula n° 507-0 e CLAUDETE KIESTEN BARCELOS – Assistente Social – Matrícula n° 429-4 para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D4B75D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 449/2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 16 de abril de 2021, **ERICO HOMERO SCHERER** do cargo em Comissão, CC-4, de **Coordenador de Unidade de Agricultura,** nomeado pela Portaria n° 042/2021, conforme requerido no Processo Administrativo n° 894/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7B831AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 450/2021

PAULO José SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2020, à servidora **MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ** – Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1357/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C6C036C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, a contar de 15 de abril de 2020, o servidor LUCIANO FRAGA DOS SANTOS, Matrícula funcional n° 585-1, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1707/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2730952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452/2021

Homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

Resolve:

Declarar HOMOLOGADA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO

MUNICIPAL, a contar de 03 de setembro de 2020, o servidor NILCIANA DOS REIS BELETTINE, Matrícula funcional n° 586-0, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência de sua confirmação no Estágio Probatório de 03 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 1708/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:79616F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2021

Designa comissão para análise e diagnóstico do Sistema de Tecnologia da Informação**.**

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Designar COMISSÃO PARA ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, composta pelos seguintes servidores:
GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador – Matrícula n° 264-0;
GEOVANE SOARES ROCHA – Agente Administrativo, matrícula nº 231-3;
VANESSA LOURENÇO DIETER – Diretora Geral - matrícula n° 489-8.
2 – As decisões da Comissão deverão constar em relatório devidamente assinado pelos membros.
3 - A Comissão será presidida pelo servidor Gilberto Yassuharu Sato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D48F661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454/2021

Concede restante de férias a servidora.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora SILVIA MARIA MOLLER **– Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, no período de 10 de maio de 2021 a 14 de maio de 2021, já concedida anteriormente pela Portaria n° 175/2021 e interrompida pela Portaria n° 225/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 23 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6425804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455/2021

Substitui membro e restitui o prazo para conclusão de Processo Administrativo Especial**.**

Paulo José Silveira Corrêa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 - Substitui a servidora JUNARA ANDRADE DOS SANTOS pelo servidor LUIS PINTO BEAL – Contador – matrícula n° 589-4, junto à Portaria nº 433/2021 e alteração constante na Portaria n° 446/2021, que instaura Processo Administrativo Especial.
2 – Restitui o prazo para conclusão do processo, a partir desta data, e pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 26 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D6BB303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2021

Torna sem efeito as Portarias n° 429/2021 e 450/2021.

Paulo José Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme informações constantes no Processo Administrativo n° 296/2021,

Resolve:

Tornar sem efeito, a contar da data de sua publicação, as Mudanças de Nível, concedidas pelas Portarias n° 429/2021 e 450/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 27 de abril de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AA7B8E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021
MEMORANDO Nº 147/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 3000 unidades de máscaras tripla de proteção descartáveis, marca Lmed, para serem distribuídos junto as escolas Municipais.
FORNECEDOR: Altermed Mat. Med. Hospitalares Ltda – CNPJ 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC.
Valor total: R$ 1.200,86 (hum mil e duzentos reais e oitenta e seis centavos).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Data: 28/04/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:FB925CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2021
MEMORANDO Nº 191/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento de pneus para a manutenção da Frota de Maquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Contratados:
Modelo Pneus Ltda – CNPJ 94.510.682/0001-26, localizada à Rua Marechal Humberto de A. Castelo Branco, 56, Bairro Licorsul, Bento Gonçalvez, no valor total de R$ 6.694,00 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
Steffen Pneus Ltda - CNPJ 95.816.724/0001-14, localizada à Rodovia RS-344, 1095, Santa Rosa/RS, no valor total de R$ 8.876,00 (oito mil e oitocentos e setenta e seis reais).
Valor total: R$ 15.570,00 (quinze mil e quinhentos e setenta reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 12/04/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E9D5C4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
MEMORANDO Nº 266/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 24 metros de tubo geomecânico em PVC aditivado de diâmetro nominal de 6 polegadas e modelo standart 6X4, para o revestimento de 02 (dois) poços artesianos a serem perfurados nas Linhas Jacu Centro e Tapera do Município.
Contratado: Mauri Thiele Ferragem - EPP CNPJ nº 16.101.712/0001-37, Rua Neco Januário, Centro, 755, Cerro Largo/RS.
Valor total: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Data: 28/04/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:718BC620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
CONTRATADA: WERNER INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 91.663.815/0001-06
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS, QUE SERÁ INSTALADO JUNTO AO SERVIDOR DO CENTRO ADMINISTRATIVO, TUDO DE ACORDO COM OS ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 4.099,00
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 03 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8956D291

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES
CNPJ: 89.388.870/0001-93
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL (EMEF) PRUDENTE DE MORAES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014, ARTIGO 31.

Harmonia/RS, 03 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F334AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PRUDENTE DE MORAES
CNPJ: 89.388.870/0001-93
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES (CPM) DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MUNICIPAL (EMEF) PRUDENTE DE MORAES DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA VIABILIZAR A AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO PROCESSO EDUCACIONAL.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021
VIGÊNCIA: 28/04/2021 ATÉ 31/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI 13.019/2014, ARTIGO 31.
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Harmonia/RS, 03 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B33C42A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 115/2020
CONTRATADA: TONIOLO, BUSNELLO S.A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 89.723.977/0001-40
OBJETO: SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE VALOR; PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 5.663,12
VALOR TOTAL DA ADIÇÃO: R$ 31.458,53
VIGÊNCIA T.A.: 09/05/2021 ATÉ 08/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Harmonia/RS, 03 de Maio de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:D0DC2644

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR UM TOTAL DE (120) CENTO E VINTE HORAS, PARA TRABALHAR NO MORRO AZUL, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE HARMONIA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 03 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BCA3AD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021
CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 09.534.399/0001-65
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, POR UM TOTAL DE (120) CENTO E VINTE HORAS, PARA TRABALHAR NO MORRO AZUL, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.
VALOR TOTAL: R$ 27.600,00
DATA DE EMISSÃO: 28/04/2021
VIGÊNCIA: 28/04/2021 ATÉ 27/05/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021.
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISSO II.

Harmonia/RS, 03 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:9133A83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 218/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3598-0	Alexandre Jose Soares	30	11/01/2020 à 18/04/2021	04/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:7E0551E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2020.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n. IV ao Contrato Administrativo n.º 03/2020; Dispensa de licitação n.º 02/2020; Contratada: **Taizi Miorando & Cia Ltda**; objeto do contrato: Prestação dos serviços de elaboração e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS - do município de Ibiraiaras; objeto do termo aditivo: Readequação de cronograma físico-financeiro e alteração do prazo de execução e de vigência até 30/06/2021; Data do aditivo: 30/04/2021.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9DBA5B40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 219/2021 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	30	15/02/2019 à 14/02/2020	03/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 30 DE ABRIL DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:A75E5F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 067-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cooperativa Agrícola Mista General Osório Ltda.
Vinculado ao Processo nº 114-2020 – Dispensa 032-20.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato para entrega de kits alimentos, datado 08 de outubro de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1D82A7BF

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO Nº 038-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Viação Ouro e Prata.
Vinculado ao Processo nº 035-2018 – Inexigibilidade 003-18.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira do contrato que possibilita proporcionar a população carente de atendimento de saúde, a aquisição de passagens (VALE-SAÚDE), sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 24/04/2022.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BACE4547

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO Nº 068-2020.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Alice Fernandes Dos Santos Confecções.
Vinculado ao Processo nº 114-2020 – Dispensa 032-20.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato para entrega de 63 (sessenta e três) jalecos e 63 (sessenta e três) máscaras, datado de 08 de outubro de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 08 de junho de 2021.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:2EC8809B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12418/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Sérgio Lair Seibert.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **SÉRGIO LAIR SEIBERT**, Operário, matrícula n. º 777/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de fevereiro de 2021 a 13 de maio de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 017/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:84004622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12419/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Evandro dos Santos de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **EVANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**, Operário, matrícula n. º 1238/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 07 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 018/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CFD219CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12420/2021

Exonera, a pedido, a servidora Marlise Sieben, do cargo de Professora Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 422/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **MARLISE SIEBEN,** matrícula n.º 271/00, do cargo de Professora Municipal, a contar de 01 de abril de 2021, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:06C01D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12421/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 055/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt (Secretário de Obras e Viação) – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Elisabete Regina Klein – Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão de Monitoramento;
Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"Melhorias Estruturais na Delegacia de Polícia Civil".**
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 16 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DDD770AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12422/2021

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR** e da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO**, Processo nº 057/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2021, os seguintes servidores:
Paulo Sérgio Vogt (Secretário de Obras e Viação) – Gestor da Parceria;
Luciano Ribas – Diretor de Trânsito – Presidente da Comissão de Monitoramento.
Elisabete Regina Klein – Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão de Monitoramento;
Tainara Depellegrins Teles – Membro da Comissão de Monitoramento.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto **"Melhorias Estruturais No Quartel Da Brigada Militar".**
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 16 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:61FE9F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12423/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Matheus Rezende.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 028/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **MATHEUS REZENDE**, matrícula n.º 274-3, a contar de 01 de abril de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental, conforme Processo Judicial nº 9000577-72.2019.8.21.0105 transitado em julgado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3664CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12424/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Joacir Fagundes dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 054/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **JOACIR FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula n.º 1399/00, a contar de 01 de abril de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental, conforme Processo Judicial nº 9000578-57.2019.8.21.0105 transitado em julgado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:88F29168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12425/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Orlando Wilsmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 11/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ORLANDO WILSMANN**, matrícula n.º 1234/02, a contar de 01 de abril de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental, conforme Processo Judicial nº 9000584-64.2019.8.21.0105 transitado em julgado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ECDC339E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12426/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Neusa Marlise Metzdorf.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 057/2017, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **NEUSA MARLISE METZDORF**, matrícula n.º 1432/00, a contar de 01 de abril de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Fundamental, conforme Processo Judicial nº 9000583-79.2019.8.21.0105 transitado em julgado.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:57DFF205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12427/2021

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Evandro Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar nº 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº 12.419/21 ao servidor **EVANDRO BENDER**, Operário, matrícula nº 1235-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, até a data de 19 de julho de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 019/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:131A4F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12428/2021

Revoga a Portaria n.º 9.854/2017, ficando destituída a concessão de aposentadoria da servidora Lenice Carmen Kohl Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações conforme Decisão n.º IC-0336/2020 do TCE,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 9.854/2017, ficando destituída a concessão de aposentadoria da servidora **LENICE CARMEN KOHL KRAMMES**, conforme Decisão do TCE n.º IC-0336/2020, a contar de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D9C2874E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12429/2021

Revoga Portaria n.º 12.416/21, que prorrogou o contrato de Antoninha Venturini de Oliveira, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 12.416/2021, que prorrogou o contrato de **ANTONINHA VENTURINI DE OLIVEIRA,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C88FB542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12430/2021

Nomeia membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.657/99 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, os cidadãos abaixo relacionados, titulares e suplentes, como representantes das entidades abaixo especificadas, que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E SANEAMENTO:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação:
Titular: Vanderlei Santos de Souza
Suplente: Mirian Andreia de Moura Wandscheer

Representantes da Secretaria de Obras e Viação:
Titular: Paulo Sérgio Vogt
Suplente: Van Carlos Terres

Representantes da Secretaria da Administração e Planejamento:
Titular: Jair Dal Molin Copini
Suplente: Roberta Suelen Ahlert

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SETORES PRIVADOS:

Representantes dos Clubes de Serviços:
Titular: Ana Salete de Oliveira Spengler
Suplente: Ereni Mariotti

Representantes das Associações de Bairros:
Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Miguel Kohl
Titular: Leandro Hoppe
Suplente: Ilse Hubner

Representantes do CREA:
Titular: Fabiano Lauxen
Suplente: Raquel Lorenzoni Camera

Representantes dos Sindicatos legalmente constituídos:
Titular: Leonir Fior
Suplente: Ingo Ahlert

Representantes das Cooperativas:
Titular: Nita Terezinha Benini
Suplente: Janete Pott
Titular: Adão da Silva
Suplente: Ingrid Alves

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Saneamento, os integrantes, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de abril de 2021, ficando revogada a Portaria Nº 12.013/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E541A1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12431/2021

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Maristela Jaqueline Kromenauer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **MARISTELA JAQUELINE KROMENAUER**, Zeladora, matrícula n. º 1588/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de abril de 2021 a 15 de maio de 2021, conforme Inspeção de Saúde n.º 020/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AB4856C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12432/2021

Nomeia interinamente, Antonio Carlos Urnau, no cargo de Secretário da Fazenda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear interinamente, **ANTONIO CARLOS URNAU,** no cargo de **SECRETÁRIO DA FAZENDA**, durante o período de férias do titular, de 13 de maio a 01 de junho de 2021, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de abril de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C6E58DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12433/2021

Determina o não aproveitamento de período para contagem de tempo de serviço da servidora Lenice Carmen Kohl Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar o não aproveitamento para fins de contagem de tempo de serviço, o período compreendido entre 16 de março de 1987 a 16 de março de 1990, por constar na CTC de protocolo n.º 19023140.1.00022/13-0 do RGPS-INSS, como período averbado em favor do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de abril de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:75BB1E08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DESPACHO: Declaro encerrado o Contrato Administrativo n.º 006/2018, por decurso de prazo. Dão-se os serviços por prestados, com quitação plena e irrevogável entre as partes, Lei nº 8.666/93, conforme documentos do Processo Administrativo n.º 008/2018.

DATA DO ENCERRAMENTO: 30 de abril de 2021.
Instrumento: Contrato nº 006/2018
Contratado: INB Telecom Eireli CNPJ n.° 04.985.717/0001-90
Final Vigência: 30/04/2021
Objeto: Prestação de serviços de conectividade.

Publique-se.

Imbé, 30 de abril de 2021.

VEREADOR FABRICIO REBECHI HAUBERT
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:4074FE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 45/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 1.903,32.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 46/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN – ME, CNPJ: 24.913.475/0001-37;
Valor total: R$ 14.125,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – CONTRATO Nº 47/2021
Objeto: Aquisição de materiais faltantes para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003/2019;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.239.476/0001-64;
Valor total: R$ 26.320,00.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:56D77531

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 48/2021
Objeto: Aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA – ME, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 5.713,78.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 49/2021
Objeto: Aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 14.239.476/0001-64;
Valor total: R$ 40.986.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E1D00230

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 15/2021 – CONTRATO Nº 50/2021

Objeto: Prestação de serviço de abrigamento institucional de crianças e jovens de 0 a 18 anos em situação de risco ou vulnerabilidade social;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: CONSTRUINDO FUTURO DE PLANALTO RS, CNPJ: 21.198.687/0001-91;
Valor total: R$ 31.188,26.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0E8C0D85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para contratação de empresa para gerenciamento de sites e redes sociais da prefeitura e cobertura de ações do município por vídeo e locuções, no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) com a empresa ADRIANO PREUSS, CNPJ: 01.041.778/0001-01.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:43767E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 51/2021

Objeto: Execução de drenagem superficial (aguas pluviais) no Campo do Iraí;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 07.978.664/0001-79;
Valor total: R$ 18.862,41.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:33F5B839

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 16/2021 – CONTRATO Nº 52/2021

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de sites e redes sociais da prefeitura e cobertura de ações do município por vídeo e locuções;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: ADRIANO PREUSS, CNPJ: 01.041.778/0001-01;
Valor total: R$ 8.000,00.

Iraí, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:98A4A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 02/2021, no dia 13 de maio de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, alusivo ao Convênio Mapa Plataforma + Brasil nº 901112/2020, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Irai/RS, através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B678208F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES DE COVID-19, será realizado **dia 17/05/2021, a partir das 8h** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 230.

Itaqui-RS, 30/04/2021.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:32BC0987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021

DESPACHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 22/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para instalação de central e rede de gás nas escolas do Município: Empresa DESIDÉRIO MATEUS DAL PONTE E CIA LTDA, CNPJ nº 06.344.541/0001-31, no valor de R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Jacutinga-RS, 30 de abril de 2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:C295FA95

LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

DESPACHO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 23/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para aquisição de materiais de higiene para as Escolas Municipais. Empresa LDB Comércio Varejista de Material de Limpeza, CNPJ nº 30.809.696/0001-62, no valor de R$ 1.722,00 (mil, setecentos e vinte e dois reais).

Jacutinga-RS, 30 de abril de 2021**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:A5003E1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 13-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA TRACIONADA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, POR 12 MESES.** Abertura prevista para 14 de maio 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 30 de abril 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:E1DEDAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 064/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.552/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.554, de 31 de março de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Médico Veterinário	Emanoele Figueiredo Serra	1411879	3° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 27 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:A04C2A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 065/2021 - CONCURSO PÚBLICO N°001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 621/2021, **CONVOCA**o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no concurso público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.535, de 25 de janeiro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais e Educação Infantil	Fabrine de Jesus Lemos	1404325	42° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,EM28 DE ABRILDE 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:584BBCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 066/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

ANULA a seleção realizada para contratação de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ouro - Centro e CD (cadastro reserva) para Agente Comunitário de Saúde Morro Alto - II.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipalnº1.536, de 26de janeiro de 2021, **torna públicO** o que segue:
Considerando ter havido irregularidade na aplicação da prova prática para Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ouro - Centro e Morro Alto - II, uma vez que foi cobrado questões fora do que consta no Edital nº 44/2021, fica **ANULADA** a seleção ocorrida no dia 19/04/2021.
Os candidatos que tiverem interesse, têm o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recurso dirigido à Comissão.
Após este prazo, será publicado nova data para a avaliação.

Maquiné, em 30deabrilde 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:C45B1DC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0298/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, em conformidade com a Lei nº 531, de 17 de Julho de 2012 e Lei nº 559, de 11 de Junho de 2013:

- Representante do Executivo Municipal:

Titular: Vanderlan Rosato
Suplente: Marcos Antonio da Rosa

- Representante de entidade dos estudantes Municipais:

Titular: Diego Camilo Coser Zancanaro
Suplente: Samuel Caetano da Rosa

- Representante com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Vilson Vailati
Suplente: Bruno Loss Araújo

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DD1DF44D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0297/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio em gozo que tem direito o Senhor ADRIANO VIEIRA PALMA, a contar de 01 de

Abril de 2021, período aquisitivo de 2016 à 2020, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem á 01/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B14D3AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0296/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora MÁRCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, a contar de 05 de Abril de 2021, período aquisitivo 29/01/19 à 28/01/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B955F043

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0295/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito a Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, a contar de 05 de Abril de 2021, período aquisitivo 15/04/19 à 14/04/20, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BCFE629C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0294/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, a contar de 05 de Abril de 2021, período aquisitivo 31/03/20 à 30/03/21, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1D3D9A53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0293/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Publico"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

- Letícia da Rosa do Nascimento
- Versi Ferreira Gonçalves
- Maria Elaine Moreira Solagna
- Elisângela Bellaver

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I - Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II - Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III - Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;

IV - Alimentação – procedimento de transparência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V - Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Executivo;

VI - Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quando aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete a comissão de Levantamento e Avaliação:

I - Prorrogar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio público;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acesso municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III – Realizar levantamento periódico ou específico no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I - Verificação da existência física dos equipamentos e matérias permanentes em uso;

II - Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III - Conciliação dos bens permanentes do Município e consolidação dos dados levantados;

IV - Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:FC048577

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0292/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

"Relota servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano o Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

RELOTAR, a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude a contar de 01 de Abril de 2021, conforme disposição na Lei Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1578AF4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0291/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora SOLANGE SILVEIRA ALVES por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a contar de 29 de Março de 2021, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 29/03/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0DA6EF1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0290/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRARDELLO, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/03/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 30 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:28D7AE26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0289/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário-CMDA"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 133/1997.

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agrário – CMDA, os seguintes membros:

TITULARES: SUPLENTES:

- Ângelo Rigon Machado - Wagner Vibrantz
- Rodrigo Uncini - Catia Novello Ferraz
- Daniel Francisco da Silva Leite - Jaime Peris Lopes Junior
- Juliano Manfroi - Rudimar da Rosa
- Alberto Santini - Marcos Antonio da Rosa

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:248E9C9C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0288/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/03/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7AF1224

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0287/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SONYA FOLCHINI MANFROI, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 25/03/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D65FC17A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0286/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença prêmio em gozo que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, a contar de 29 de Março de 2021, período aquisitivo de 2015 à 2019, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 29 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9C03779C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0285/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias que tem direito o Senhor ELSO ALERICO, a contar de 29 de Março de 2021, período aquisitivo 07/01/20 à 06/01/21, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 29 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A48D16E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0284/2021, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão Permanente para avaliação de Bens Imóveis "

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão que procederá à avaliação de bens imóveis públicos e particulares de propriedade e/ou interesse do município, os seguintes membros:

VINICIUS DUTRA FLORES – Engenheiro Civil CREA/SC 118.742-1
ANALU VIBRANTZ DA ROSA – Arquiteta CAU/RS 2706865
DANIEL FRANCISCO DA SILVA LEITE – Técnico em Agropecuária CFTA/RS 94561753087
LEANDRO STEFINI TEIXEIRA – Agente Municipal Fiscal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D6253230

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0283/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Óbito"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença óbito (irmã) que tem direito o Senhor JOÃO CRECENCIO CHAVES, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 21/03/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7F3C4175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0282/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito o Senhor JOSE ADÃO DA ROSA, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/03/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 25 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E4E37373

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor RAFAEL DE BRITTO BOFF, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DF6BC028

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0280/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho do FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 373/2007, observando os critérios do Art. nº 34, IV da Lei Federal nº 14.113/2020.

R E S O L V E:

NOMEAR, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Cristiane Manfroi Giraldi
Suplente: Sandra Mara Seidler

Titular: Juceliane Miorando Valente
Suplente: Daniela Gonçalves de Andrade

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Mariana da Silveira
Suplente: Neusa Terezinha Favero

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Pricila da Costa Sartori
Suplente: Nádia Maria Cozer Zancanaro

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Aline Maria Fibrans
Suplente: Franciele Godoy Boeira

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Adriane Caríssimo Crestani
Suplente: Alice de Souza Belarmino de Almeida

Titular: Cleunice Vibrantz
Suplente: Fernanda Spagnol
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Diana Barbon Stieven
Suplente: Jeison Salvador

Titular: Rudinei Lunelli
Suplente: Vanesca Dutra Xavier

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Lucila Maria Graboski
Suplente: Eliane da Rosa Pilatti

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Jessica de Cássia Gonçalves da Costa
Suplente: Sonia Ceolin

Representantes de Organização da Sociedade Civil
Titular: Maria Lúcia Nunes Mafalda
Suplente: Nelci Maria Thiel

Titular: Jonas Gonçalves Andrade
Suplente: Rafael de Oliveira Prado

Representantes da Escola Indígena
Titular: Rosemari Terezinha de Souza
Suplente: Elenice Bertuzzi

Representantes da Escola do Campo
Titular: Marilene de Camargo
Suplente: Maria Salete Assenálio Ribeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7ACFA2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0279/2021, 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Nomeação de Membros do Conselho do FUNDEB"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal.

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria nº 265/2021 que NOMEIA a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7C42CF7E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0278/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros Do COE-E (EMEI Rosalina Manfroi)"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições,com fundamento no Art.116, II, "b"da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Art. 4º, IV da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 (Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o teor Ofício SMEC 032/2021, de 08 de março de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear: os membros do COE-E da Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi, a ser composto por:
I – Direção: Dilete Teresinha da Rosa Colaço
II – Comunidade Escolar: Aline Menegaz Dickel
III – Higienização: Zelinda de Oliveira

Art. 2º - O COE-E deverá realizar as atribuições definidas no Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, e alterações posteriores e Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 22 de Março de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2A8EC44D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 11 de maio de 2021, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Aquisição futura e eventual de Tubos de concreto, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para manutenção das vias públicas da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, s/nº, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano-rs.com.br Site: www.matocastelhano-rs.com.br

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de abril de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A3947F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 015 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 002/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019. Objeto: Inclusão como responsável o Sr. EVERTON LUIS BASSO para assinar como contador pelos Entes Públicos: Prefeitura Municipal de Morro Reuter, Câmara Municipal de Vereadores e RPPS, até que o processo de concurso público para o cargo de contador seja formalizado e finalizado, uma vez que este se encontra vencido. Contratado: **EL BASSO**. Data de assinatura: 19/04/2021.

Termo Aditivo nº 003/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2019. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2021. Contratado: **EL BASSO**. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. Data de assinatura: 30/04/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:1090FBA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 261 2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Brenner veículos e Peças LTDA
CNPJ nº 05.750.978/0001-94
Objeto: aquisição de material e mão e obras para manutenção Ford Ka placa JAF 8J03.

Valor Contratual: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A22BCE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 268 2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ nº 00.411.441/0001-86
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 127,20 (cento e vinte sete reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6E95D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 268A/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº 00.203.590/0001-50
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 123,60 (cento e vinte três reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:974E7B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 268B/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar LTDA
CNPJ nº 00.802.0002/0001-02
Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 540,04 (quinhentos e quarenta reais e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C0CFBE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 269/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Auto Peças Mostardas LTDA
CNPJ nº 11.019.808/0001-37
Objeto: aquisição peças para manutenção do veiculo ISD 8067, SME.

Valor Contratual: R$ 1.676,00 (mil seiscentos e setenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:4414170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JULIANA FONSECA DOS SANTOS 00873710061
CNPJ n° 36.145.765/0001-67
Objeto: conserto do relógio ponto do prédio da Prefeitura.

Valor Contratual: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D447FD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAGDA BEATRIZA CHAVES VIEIRA
CNPJ n° 11.816.958/0001-71
Objeto: contratação de oficineira para oficina de corte e costura direciona a mulheres do Município de Mostardas

Valor Contratual: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C9748182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ONILDA COIMBRA LOPES 50256386072
CNPJ n° 36.397.110/0001-86
Objeto: contratação de oficineira para oficina de reaproveitamento de alimento direcionado a adultos do Município de Mostardas

Valor Contratual: R$ 7.980,0 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7D03FB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 02/06/2010 às 09h, processo licitatório nº 339/2021 modalidade Concorrência Pública nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:5227D00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/05/2021 às 10h, processo licitatório nº 325/2021, modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de fechamento periférico da quadra do colégio Dr. Dinarte Silveira Martins em regime de empreitada global.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:17B158CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 14/05/2021 às 10h, processo licitatório nº 322/2021, modalidade Pregão Eletrônico, nº 18/2021, Objeto: **aquisição de tablets para uso nas oficinas de informática elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:09EA0D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/05/2021 às 10h, processo licitatório nº 324/2021, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, nº 17/2021, Objeto: Aquisição de materiais de proteção individual e de higiene para uso dos servidores municipais na prevenção da pandemia do Covid-19.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F824E26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 13/05/2021 às 09h, processo licitatório nº 319/2021, modalidade Pregão Presencial, nº 16/2021, Objeto: Contratação dos serviços de hora máquina para recuperação e manutenção das estradas vicinais do 4º Distrito.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3B476CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/20121

Objeto: Pavimentação da Rua Porto da Farinha com concreto betuminoso usinado a quente, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 1.973m no município de Nova Santa Rita/RS.
Empresa: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
CNPJ: 87.654.547/0001-99
Valor da Parceria: R$ 3.026.908,93 (três milhões, vinte e seis mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos).
Vigência: 90 dias da data da ordem de início de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação-(SMDUH), podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 23/04/2021

Nova Santa Rita, RS**,** 03 de maio de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9EE03E19

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **Registro de Preços de Materiais de Expediente e Permanente**. A data de abertura da presente será dia**, 14/05/2021 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 03 de maio de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DF5426C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 38/21

De 30 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ELEIÇÕES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-COMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV e VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o longo período em que o Estado ficou em bandeira preta, por sua classificação de risco máximo, com altíssima taxa de ocupação hospitalar e velocidade de propagação do coronavírus,

Considerando que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

Considerando os artigos 5º e 7º do Decreto Municipal 012, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da calamidade pública de saúde de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19);

Considerando que a última eleição para o COMPREV ocorreu em abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o processo de eleições para compor o Conselho Municipal de Previdência – COMPREV, prevista para ocorrer no mês de abril do corrente ano, conforme preconiza o § 6º do artigo 19 da Lei Municipal nº 777/2006.

§ 1º A suspensão será pelo prazo de 90 (noventa) dias;

§ 2º Fica definido o retorno das atividades pertinentes ao processo eletivo em 29 de julho do corrente, podendo ser prorrogado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (30.04.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E95E570F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3982/2021

Altera o Decreto nº3821/2020, de 22 de setembro de 2020 que regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Novo Cabrais, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando o Decreto nº10.683/2021, de 20 de abril de 20021, o qual altera o Decreto 10.464/2020, que regulamenta a Lei nº14.017, de 29 de julho de 2020, que dispõe sobre as ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº6, de 20 de março de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - O § 3º do Art. 9º do Decreto nº3821/2020, de 22 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 9º...
...
§ 3º - O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural poderá, em ato fundamentado, dispensar a prestação de contas parcial de que trata o § 1º deste artigo, exigindo apenas prestação de contas final, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do recebimento da última parcela do subsídio mensal**.(NR)**
..."
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 3821/2020, de 22 de Setembro de 2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Abril de 2021.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:4B2D2534

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 077/2021.
EMENTA: *Altera a data de recolhimento do preço público que trata o artigo 12 do Decreto Municipal n° 189/2017, e dá outras providências.*
DATA: *28/04/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:641A0E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 053/2021.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA A EMPRESA LUCIANE LOPES BARRO – ME,** para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste**,** requeira provas complementares de defesa referente ao Processo Administrativo Especial de Portaria nº 1281/2019. Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa final, ficando Vossa Senhoria desde já, intimada para tanto e podendo, se assim o desejar, dar vistas ao processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:6004E3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 054/2021.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA A EMPRESA ANJOS & AGLIARDI LTDA, CNPJ N° 10700842/0001-00,** para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste**,** requeira provas complementares de defesa referente ao Processo Administrativo Especial de Portaria nº 055/2018. Caso não seja requerido, correrá a partir do término desses 5 (cinco) dias, o prazo de 10 (dez) dias, para apresentação da defesa final, ficando Vossa Senhoria desde já, intimada para tanto e podendo, se assim o desejar, dar vistas ao processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 29 de abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:9C903E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 06 ao Contrato 115/2017. Contratado: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no §4º da Cláusula Quinta do contrato original, combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 22/2017.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1DDA2344

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 07 ao Contrato 029/2019. Contratado: Tupã Turismo e Serviços Eireli. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no §4º da Cláusula Quinta do contrato original, combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 12/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:31AFD908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato 046/2020. Contratado: Oderlei Lunardi ME. Objeto: Prorrogação de prazo contratual para mais 30 dias. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula décima sexta do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 05/2020.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7704EA87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 069/2021. Objeto: Execução de pintura no ginásio municipal Ângelo Brandalise. Contratada: Gold Acabamentos LTDA. Valor global: R$ 19.993,93 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). Vigência: 30 (trinta) dias. Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C5659223

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 070/2021. Objeto: Contratação de serviços para vistorias, emissão de laudos, pareceres e demais procedimentos para confecção de licença ambiental industrial. Contratada: Fisioclin Clínica e Serviço Ambiental LTDA. Valor: R$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Dispensa de licitação nº 017/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:44B306EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudicamos o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n° 02/2021, compreendendo a contratação de empresa mediante empreitada por preço global para execução de pavimentação em paralelepípedos em parte da "Estrada dos Romeiros", localizada na Linha Barra Seca, da cidade de Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 908290/2020/MAPA/CAIXA, à licitante CONSTRUTORA BAGESTON LTDA. Valor: R$ 411.246,91.
Autorizado o empenho e a lavradura do contrato.

Paraí, 30 de abril de 2021.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:0ADD201F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação abaixo especificada:
– Licitação nº 028/2021
– Modalidade: TOMADA DE PREÇO
– Número: 002/2021
02) OBJETIVO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM PARTE DA "ESTRADA DOS ROMEIROS"
03) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorizar o empenho das despesas, às seguintes dotações orçamentárias:
05.1020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA / CALÇAMENTO E ABERTURAS NAS ESTRADAS VICINAIS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Prefeitura Municipal de Paraí, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:AA845721

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 072/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedos em parte da "Estrada dos Romeiros", localizada na Linha Barra Seca, da cidade de Paraí/RS, nos termos do contrato de repasse n° 908290/2020/MAPA/CAIXA. Contratada: CONSTRUTORA BAGESTON LTDA. Valor global: R$ 411.246,91 (quatrocentos e onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 02/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B09BCA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.658 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Revoga Portaria nº 4.945/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 763/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.945 de 24 de setembro de 2019, que designa servidora como Responsável pela contabilidade aplicada ao RPPS de acordo com a Lei nº 1.491 de 12 de setembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de abril de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CA59C817

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 94

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 05/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **17 de maio de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 05/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS EM GERAL. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 30 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:6759591B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 271

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 12/2021

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **14 de maio de 2021**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 12/2021,** tipo Menor Preço por Item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS REDES D'AGUA. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 30 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:622C8867

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRAATO CONTRATO 16/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Ávato Tecnoligia Ltda
Modalidade: Dispensa de Licitação 299/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Empresa para Suporte a Virtualização, Serviço de Firewall, Antivírus, E-mail Corporativo, Backup Local com Sincronismo e Link 10mbps
Contrato: 16/2021
Valor: R$ 4.724,66
Vigência: 30/04/2021 A 29/06/2021
Dotação: 339040990100

Pedras Altas, 30 abril de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:06F9F53C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal da Prematuridade em Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Prematuridade em Pelotas, no dia 17 de novembro de cada ano, e na semana em que acontecerá institui-se a "Semana Municipal da Prematuridade", onde serão realizadas atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvidos, bem como na assistência, proteção, promoção nos direitos dos bebês prematuros e suas famílias.

Parágrafo único. Nesta data, e na semana em que acontece, poderão ser desenvolvidas ações de modo integrado entre os poderes executivo, legislativo, judiciário, entidades públicas, como as universidades, e instituições da sociedade civil organizada, como forma de contribuir para o problema da prematuridade, incluindo dentre outras ações:

I - promoção de palestras e atividades educativas;
II - veiculação de campanhas nas mídias;
III - realização de eventos.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulada pelo poder executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de novembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretário de Governo Interino

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1DAD247F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.898, DE PRIMEIRO DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade ao SANEP (Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas) de incluir nas faturas de água dos meses de novembro e dezembro, anualmente, mensagem com conteúdo claro e de fácil interpretação, contendo informação de prévio conhecimento ao consumidor, referente à antecipação da cobrança da fatura de água do mês de janeiro do ano seguinte, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Torna obrigatório ao SANEP (Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas) incluir nas faturas de água dos meses de novembro e dezembro, anualmente, mensagem com conteúdo claro e de fácil interpretação, contendo informação de prévio conhecimento ao consumidor, referente à antecipação da cobrança da fatura de água do mês de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em Primeiro de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6FC4B2F0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.901, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Garante o atendimento prioritário aos trabalhadores da área da saúde em todos os estabelecimentos (públicos e privados) do Município de Pelotas durante o período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Garante o atendimento prioritário aos trabalhadores da área de saúde em todos os estabelecimentos (públicos e privados) do Município de Pelotas.

Art. 2º O atendimento prioritário ocorrerá mediante apresentação de documento que identifique o cidadão como profissional da área da saúde, como, por exemplo, identidade funcional de classe, crachá de trabalho da unidade de saúde empregadora, CTPS com contrato de trabalho em vigor e outros mais que puderem servir para auxiliar na identificação do profissional da área da saúde.

Art. 3º Tal medida vigorará enquanto perdurar o Decreto da Pandemia (Decreto n.º 55.240/20) no município de Pelotas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégica

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3A8C85B9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.899, DE PRIMEIRO DE ABRIL DE 202

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de informação dos endereços dos ecopontos e telefone do SANEP que informe locais de coleta de óleo sustentável nos condomínios residenciais e prédios públicos que atendam à comunidade e dá outras providências

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam obrigados os condomínios residenciais e os prédios públicos que atendam à comunidade pelotense a fixarem em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação das seguintes informações:
I – Endereço dos ecopontos com o horário de atendimento;
II – Os materiais recebidos por ecoponto;
III – Telefone do Sanep para informação dos locais de coleta do óleo sustentável;

Art. 2º Para fins desta lei ordinária, são considerados prédios públicos os prédios das secretarias que fazem atendimento ao público, os estabelecimentos públicos de saúde e as escolas municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei em relação aos prédios públicos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei em relação aos condomínios residenciais correrão por conta da administração dos mesmos.

Art. 5º O cartaz utilizado para a divulgação das informações não poderá ser menor que uma folha de ofício A4, com letras em tammanho legível.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em Primeiro de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégica

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4E6AA0B0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.900, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Torna obrigatório ao Município de Pelotas, em caráter preferencial, realizar o encaminhamento de bens móveis de uso doméstico recebidos através de descarte nos Ecopontos municipais, como sofás, mesas, armários, cadeiras, camas, colchões, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, entre outros do tipo e similares, que estiverem em boas condições de uso, à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), a fim de que sejam destinados às famílias de baixa renda, registradas no Cadastro Único.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Torna obrigatório ao Município Pelotas, em caráter preferencial, realizar o encaminhamento de bens móveis de uso doméstico recebidos através de descarte nos Ecopontos municipais, como sofás, mesas, armários, cadeiras, camas, colchões, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, entre outros do tipo e similares, que estiverem em boas condições de uso, à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), a fim de que sejam destinados às famílias de baixa renda, registradas no Cadastro Único.

Art. 2º A gestão responsável pelo Ecoponto municipal deverá comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), de forma imediata, sempre que houver o recebimento de bens móveis de uso doméstico, para que ela manifeste se há interesse e, caso haja, proceda a avaliação das condições de uso.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS) definir os critérios de destinação dos bens móveis descritos no Art. 1º. do caput desta Lei, entre as famílias de baixa renda, registradas no Cadastro Único.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 7 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégica

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9D10D5AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.904, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Estende o conceito de animal comunitário aos cães e gatos sem dono, inseridos em áreas condominiais residenciais e comerciais no município de Pelotas e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Estende-se o conceito de animal comunitário estabelecido no Art. 1º da Lei Estadual nº 15.254 de 17 de janeiro de 2019 aos cães e gatos sem dono, inseridos em áreas condominiais residenciais e comerciais, no município de Pelotas.

Art. 2º Para efeito desta lei, poderão ser considerados padrinhos de animal comunitário qualquer condômino que com ele tenha estabelecido vínculos de afeto e dependência e que, para tal fim, se disponha, voluntariamente, a cuidar, respeitar e zelar por seus direitos

Art. 3º Fica autorizado aos condôminos padrinhos dos animais comunitários a colocação de casinhas destinadas ao abrigamento dos mesmos, desde que não prejudique o passeio de pedestres e o trânsito de veículos nem altere a fachadas das unidades.

Art. 4º Os protetores voluntários deverão providenciar a identificação dos animais comunitários sob sua responsabilidade, mediante o uso de coleira com placa, contendo o nome do animal, o nome e o contato do(s) protetor(es) voluntário(a)(s).

Art. 5º Os protetores voluntários de animais comunitários não poderão ser penalizados com multas, pelo Condomínio, por fatos, eventualmente, protagonizados por animais comunitários que apadrinharem.

Art. 6º Aplicam-se aos animais comunitários inseridos em áreas condominiais a mesma proteção estabelecida na Lei Municipal nº 6.806 de 15 de abril de 2020.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégica

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:9896B03D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.903, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Institui a Patrulha Maria da Penha na Guarda Municipal de Pelotas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atuação da Patrulha Maria da Penha no atendimento à mulher vítima de violência no Município de Peotas será regida pelas diretrizes dispostas nesta e na Lei Federal nº 11.340/2006.

Parágrafo único. O patrulhamento visa garantir a efetividade da Lei Maria da Penha integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra às Mulheres estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I – instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;
II – capacitação dos Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes púbicos, envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado;
III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;
IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios de dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
V – integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
VI – corresponsabilidade entre os entes federados.

Parágrafo único. A Patrulha Maria da Penha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência na cidade de Pelotas de acordo com o termo de cooperação firmado entre a Prefeitura de Pelotas e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º A coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança através da Guarda Municipal.

Parágrafo único. As ações, forma de atendimento e organização interna da Patrulha Maria da Penha serão fixados mediante a instituição de protocolo de atendimento, definição de normas técnicas e a execução dos serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º da presente lei.

Art. 4º A Secretaria de Segurança, poderá mediante articulação com órgão público do Estado e Judiciário, definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Maria da Penha no Município de Pelotas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégica

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:49534875

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.905, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Impõe à Hospedaria de Grandes Animais do município de Pelotas a obrigatoriedade de fornecer o protocolo das denúncias recebidas.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A Hospedaria de Grandes Animais fica obrigada a fornecer protocolo de todas as denúncias que receber, bem como disponibilizar meio de comunicação para acompanhamento dos processos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégica

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8289A0CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.401, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 6.360, de 15 de janeiro de 2021 que Institui o Censo Funcional e Previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados, e pensionistas do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 6.360, de 15 de janeiro de 2021 que Institui o Censo Funcional e Previdenciário dos servidores titulares de cargo efetivo, ativos e aposentados, e pensionistas do Município de Pelotas.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 6.360, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Censo Funcional e Previdenciário será realizado, exclusivamente, pela internet, no período de 18 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021". (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 29 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C6725CEC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.403, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como autoriza e estabelece protocolos para a realização de aulas práticas e de laboratório nos estabelecimentos educacionais privados de ensino superior e pós-graduação, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Pelotas para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, bem como

autoriza e estabelece protocolos para a realização de aulas práticas e de laboratório em estabelecimentos educacionais privados de ensino superior e pós-graduação.

Art. 2º Fica autorizada a realização de aulas práticas e de laboratório, em estabelecimentos educacionais privados de ensino superior e pós-graduação, localizados no Município de Pelotas, observados os protocolos do Sistema de Distanciamento Social Controlado definidos pelo Estado do Rio Grande do Sul e os protocolos sanitários estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o *caput* deste artigo é condicionada à aprovação do Plano de Contingência do estabelecimento educacional pelo COE-E Municipal, na forma da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino a que se refere o art. 2º desde Decreto deverão observar, além dos protocolos estabelecidos pelo Sistema de Distanciamento Social Controlado e pela Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, as seguintes medidas:

I – observar o teto de ocupação de 50% do local, preservando o distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares;

II – garantir a utilização individual de materiais pelos alunos;

III – reforçar aos alunos, professores e funcionários, a importância da adoção de cuidados pessoais, sobretudo quanto à lavagem das mãos, da utilização de produtos antissépticos a base de álcool 70%, bem como a observância da etiqueta respiratória;

IV – garantir o isolamento imediato de alunos, professores e funcionários que apresentem sintomas característicos de COVID-19, orientando-os a procurarem o devido atendimento médico, seguindo protocolos estabelecidos pela Secretaria da Saúde;

V – não permitir a realização de atividades coletivas ou que envolvam, de qualquer forma, aglomeração de pessoas;

VI – estabelecer escalas, rotinas e mecanismos que permitam a diminuição das atividades presenciais;

VII – aferição de temperatura de quem ingressar na instituição de ensino, garantindo que pessoas que apresentarem temperatura corporal acima de 37,5 graus (trinta e sete graus e meio), considerado febre, não ingressem no local e sejam orientadas a procurar atendimento médico;

VIII – observar o cumprimento dos protocolos de utilização de EPIs recomendados tecnicamente, em todas atividades acadêmicas práticas;

IX – em atividades clínicas, hospitalares e ambulatoriais devem ser utilizadas máscaras N 95/PFF2, as quais devem ser repostas periodicamente, ou imediatamente em caso de dano, bem como de aventais descartáveis, face shield, toucas descartáveis e luvas de procedimento ou cirúrgicas descartáveis;

X – disponibilização, na(s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, de álcool 70% (setenta por cento), para a utilização para os alunos, professores e funcionários, sendo vedado o acesso a instituição sem a devida higienização das mãos;

XI – manutenção de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de alunos e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XII – higienização do local antes da atividade, bem como de forma contínua e adequada, intensificando a limpeza das áreas comuns com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a realização frequente de desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, balcões, corrimões, terminais de autoatendimento, botões de elevadores interruptores, lavatórios, pisos dos corredores, salas de aulas, saguão e mobiliários de uso comum, dentre outros;

XIII – higienização dos banheiros, preferencialmente após cada utilização, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, com água sanitária, peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

XIV – manutenção das portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

XV – interditar e vedar a utilização de bebedouros, máquinas de café, bem como impedir o compartilhamento de chimarrão;

XVI – utilizar comunicação vertical e horizontal (cartazes e adesivos nos pisos) orientando o distanciamento mínimo entre pessoas, utilização de máscaras e quanto à capacidade máxima de ocupação de salas,laboratórios, etc,

XVII – evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros;

XVIII – vedar a utilização dos elevadores, permitindo apenas a utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

XIX – proibir o acesso e a permanência de pessoas no interior do estabelecimento educacional que não estejam utilizando máscara de proteção facial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 30 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:68561E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PUBLICAÇÃO TERMOS ADITIVOS

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que realizou a celebração de Termos Aditivos de Contratos Administrativos conforme segue:

TERMO ADITIVO 05/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 012/2016, de LOCAÇÃO do imóvel situado na rua DR. CASSIANO, nº 152, Nesta Cidade, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a Sra. NAILÊ RUSSOMANO, representada pela imobiliária NEVES & FILHOS ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

TERMO ADITIVO 03/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 018/2018, de LOCAÇÃO do Imóvel situado na Rua CÔNEGO SIQUEIRA CANABARRO, nº 1012, Pelotas-RS (abrigo Institucional filhos do sol), que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e O Sr. ÊNIO DA SILVEIRA HOFF, representado pela imobiliária NEVES & FILHOS ADMINISTRAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

TERMO ADITIVO 05/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 065/2016, de LOCAÇÃO do Imóvel situado na AV. DUQUE DE CAXIAS, nº 734, FRAGATA, Pelotas-RS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e, de outro lado, a Sra. IRENE NUNES COSTA, representada pela imobiliária GARCIA, PETRY & CIA. LTDA.

TERMO ADITIVO 12/2021

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2018, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa SERSUL LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO 01/2021

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2020, que foi celebrado para AQUISIÇÃO DE SAIBRO CBR 75% - TIPO CASCALHO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa MARCIO DA SILVEIRA BARCELOS – EIRELI.

TERMO ADITIVO 03/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 025/2018, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET DE ACESSO DEDICADO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa OSIRNET INFO TELECOM EIRELI – EPP.

TERMO ADITIVO 05/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 227/2016, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa TELEALARME BRASIL EIRELI.

TERMO ADITIVO 02/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 142/2019, de EXECUÇÃO DA 1° ETAPA DAS INTERVENÇÕES DE RESTAURO DO THEATRO SETE DE ABRIL, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

TERMO ADITIVO 02/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 056/2019, que foi celebrado para AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PELOTAS e a empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Informamos ainda, que os Termos Aditivos acima, estão disponíveis na sua íntegra na página da Prefeitura Municipal de Pelotas através do endereço eletrônico: www.pelotas.com.br

30.04.2021

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:759E2B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SAS 002/2021
EXTRATO 004/2021 – ATA 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público o RESULTADO DEFINITIVO do Edital SAS 002/2021, conforme Ata 002/2021, da Comissão de Seleção. A relação de Entidades Locais encontra-se a disposição no portal http://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/ acessando o link da **SM Assistência Social** ou mediante solicitação pelo e-mail paa.sas.pelotas@gmail.com **.** As Entidades Locais habilitadas como Unidades Recebedoras ficam convocadas para uma reunião on-line a ser realizada dia 12/maio/2021, a partir das 14h, através do Google Meet, em link a ser informado previamente, por e-mail.

Pelotas, RS, 30 de Abril de 2021

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:0C648AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 20 de maio de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2021, obras de implantação, adequação e substituição do sistema de iluminação pública em vias urbanas. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS,30 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:75205FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 06/2021

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 06/2021, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 14 de maio de 2021 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 30 de abril de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:0C9DD367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O Município de Quaraí- RS, nos termos da Lei Federal 8.666/93, torna público a RETIFICAÇÃO do item 11.PENALIDADES, do Anexo I – Projeto Básico, e a Cláusula Décima Primeira, da Minuta do Contrato, do edital da **Tomada de Preços 001/2021,** permanecendo a abertura da documentação e proposta para o dia **12 de maio de 2021**, ***às 09:00horas***. A retificação encontra-se a disposição dos interessados nos mesmos meios de divulgação do Edital. Permanecem em vigor as demais cláusulas do edital original.

Quaraí/RS, 30 de abril 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:4B393710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 16/2021 - PNEUS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 16/2021, aderindo aos itens das empresas: **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – CNPJ: 17.092.175/0001-79 e LUDA PNEUS LTDA – CNPJ: 20.122.244/0001-54** perfazendo um total aderido de **R$ 34.008,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E0B7F2D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **29.04.2021 e 30.04.2021, 02** (dois) dias, ao Servidor **SÉRGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA,** Matrícula **270-4,** Auxiliar de serviços gerais, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DF334842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **27.04.2021 a 10.05.2021, 14** (quatorze) dias**,** a Servidora **MARIZETE SILVA DE OLIVEIRA,** Matrícula **3664-1,** Técnica em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:2ACDA271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.285 DE 30DE ABRILDE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2020

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**nas seguintesDotações Orçamentárias:
05.03.13.695.0803.**2.082 –Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra**
3.3.90.30.00.00.00 **(291) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$20.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2020.**

(3707) Caixa Federal C/ Movimento – 600000090-9..... R$ 20.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$20.000,00

Art. 3º – EsteDECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30DE ABRILDE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:594F7DA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 494 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, por não tomar posse no prazo legal.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, por não tomar posse no prazo legal:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
258	4º lugar	Professor de Geografia – Nível 2	MÁRCIO DANIEL LAGES PINHEIRO

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85DEEC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 495 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Torna sem efeito o Decreto de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2020, pela assinatura de termo de desistência de entrada emexercício.-

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE tornar sem efeito o Decreto de nomeação do Concurso Público nº 01/2020, que nomeou na ordem de classificação para o cargo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, a seguir especificado, pela assinatura de termo de desistência de entrada emexercício:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
341	77º lugar	Professor de Anos Iniciais – Nível 1	LUIS CESAR RODRIGUES JACINTO

Sant'Ana do Livramento, 30 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7F694B00

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Aquisição de um conjunto odontológico completo, compressor e instalação no Gabinete da Autarquia conforme requisitos especificados no Anexo I**.

DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA): O recebimento limite dos envelopes e a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **10/05/2021 às 9h** na sede do SISPREM, sito na Rua Duque de Caxias, nº 1644, Centro, Sant Ana do Livramento, RS, CEP - 97573-460.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Licitações Fone: 55-32421966 e 55-32415074, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h ou pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0617CC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Reagendamento de Licitação- O município de Santo Angelo comunica o reagendamento do Edital de Pregão Presencial nº. 012/2021 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de vídeo monitoramento no 11° batalhao de bombeiros militar: Motivação: alteração do edital com acréscimo do item 8.1.5 (Qualificação Técnica) Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 14/05/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:51DC58AB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 005/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar. **Protocolo de Propostas**: até 09 horas do dia **17/05/2021. Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:EE823144

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.008, DE 24 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **NILSON NOBRE BUENO,** aos 67 anos, deixa um filho;

CONSIDERANDO que foi Comandante do 7º RPMon e Comandante Geral da Brigada Militar;

CONSIDERANDO que iniciou sua carreira militar em Santo Ângelo;

CONSIDERANDO seus profundos laços de amizade junto à comunidade santo-angelense;

CONSIDERANDO o respeito que o Poder Executivo Municipal devota ao ilustre Coronel;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias no Município de Santo Ângelo.

Art. 2º Aos distintos familiares, ficam registradas as mais profundas e sinceras condolências.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:85517630

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.009, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Composição do Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, pelo período de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido, uma vez, por período igual, conforme a Lei Municipal nº 4.381, de 09 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a composição do Conselho Diretor de Administração do Fundestradas, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
ÁLVARO UGGERI RODRIGUES

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
JERONI BASTOS ANTUNES

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano:
ANTÔNIO CARLOS LOPES CARDOSO

Secretaria Municipal de Gestão de Finanças:
LUÍS ALBERTO VOESE

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato Rural de Santo Ângelo:
JOSEMAR DALSOCHIO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Ângelo:
OSWALDINO JOSÉ LUCCA

EMATER/RS - ASCAR:
MÁRCIA DEZEN

Art. 2º Este Conselho terá duração de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:19367365

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.011, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Fixa novo valor para o Estacionamento Rotativo, disposto na Lei nº 3.552, de 27/09/2011 e Decretos posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Municipal nº 3.552, de 27/09/2011 e demais Decretos posteriores;

CONSIDERANDO a previsão da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Concessão Pública nº 185/2011, de 28/11/2011, firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.);

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos novos valores para o preço público previsto no Decreto 3.867 de 26 de novembro de 2019.
Parágrafo único. O Período de permanência ou utilização do estacionamento rotativo seguirá os valores estabelecidos na tabela abaixo:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA OU UTILIZAÇÃO	PREÇO PÚBLICO
Até 10 minutos	ISENTO
Até 30 minutos	R$ 1,00
Até 60 minutos	R$ 2,00
Até 120 minutos	R$ 4,00
Tarifa de pós utilização para veículos	R$ 16,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2021, com sua vigência vinculada à duração do contrato firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 30 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8A77EAD2

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.003, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Amplia área do Estacionamento Rotativo, disposto na Lei nº 3.552, de 27/09/2011 e Decretos posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Municipal nº 3.552, de 27/09/2011 e demais Decretos posteriores;

CONSIDERANDO a previsão da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Concessão Pública nº 185/2011, de 28/11/2011, firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.);

CONSIDERANDO pleitos formulados pela comunidade em face da demanda por aumento da área do estacionamento rotativo para circulação e estacionamento de veículos, e o comprometimento da empresa concessionária em alterar e ampliar a área da chamada Zona Azul.
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação na área de incidência do Estacionamento Rotativo, conforme o cronograma a seguir especificado:

I – Trechos onde passarão a ocorrer a cobrança do Estacionamento Rotativo:
a) Na Av. Brasil, trecho entre as Rua Quinze de Novembro e Av. Antunes Ribas;
b) Na Av. Antunes Ribas, trecho entre a Av. Brasil e Rua dos Andradas;
c) Na Rua dos Andradas, trecho entre a Av. Antunes Ribas e Rua Marechal Floriano;
d) Na Av. Antunes Ribas, trecho entre a Av. Brasil e Rua Três de Outubro.

Art. 2º As operações de carga e descarga, na área abrangida pelo sistema, são permitidas em conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.383/2011, seus parágrafos e incisos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:01CEA181

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627/SMGRH/2021

De 29 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 1.256 de 05 de Julho de 1990, **DETERMINA** o retorno da **licença para tratar de interesses particulares,** do (a) servidor(a) **Karine Silva de Souza**, Matrícula 6664-8, a contar de **29 de abril de 2021.**

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 de abril de 2021.

JORGE MEIRELLES CORREA
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3835C3D7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2021/SMGRH

De 07 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **CARLOS ALBERTO MENDES**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 112/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CE5644F6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2021/SMGRH

De 07 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **FERNANDO GARCIA DOS SANTOS LOEFF**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 198/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:86ACFD3C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2021/SMGRH

De 07 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **JAIR MACHADO CARNEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, nomeado(a) pela Portaria nº 360/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:873A3AF0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2021/SMGRH

De 06 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JOAO HENRIQUE DA FONSECA,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:392A37CD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2021/SMGRH

De 07 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **OSVANDIR LEMOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, nomeado(a) pela Portaria nº 15/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:66B56EC4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2021/SMGRH

De 07 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **PAOLA DE LIMA WOYCIECHWSKI**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 24/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:56F7A115

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2021/SMGRH

De 06 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAULO NATALINO CORREA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 06 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E8FF3D60

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2021/SMGRH

De 05 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA SIMONE VARGAS LUNKES,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:712BA85E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2021/SMGRH

De 07 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **THAIS DE OLIVEIRA MOUSQUER**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 41/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A85A9741

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CARLOS ALBERTO MENDES,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34D23F6B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA FERNANDO GARCIA DOS SANOTS LOEFF,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6B886ABA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA GABRIELA DE CAMPOS HOWELER,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3C6365B3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JAIR MACHADO CARNEIRO,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F75DDDD9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 483/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JORDAM ARIEL SANTOS DE SIQUEIRA,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:62A25B4C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LUIZ RIVAIL CASTILHO POSSANI,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1CB63840

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA NOEMI DE FATIMA MACHADO FERREIRA,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:283DFAF9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA OSVANDIR LEMOS,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C53F0CC1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAOLA MICHELI DE LIMA WOYCIECHOWSKI,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C33AE038

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA SHIRLEY TERESA DA SILVA FORLIN,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:85DB9FB8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2021/SMGRH

De 08 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA THAIS DE OLIVEIRA MOUSQUER,** para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D0FA1EFF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 630/SMGRH/2021

De 30 de abril de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico

dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **ROMUALDO NUNES TEIXEIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Operário, Padrão 03, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 30 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0CEFA875

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 504/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **ANDERSON CLAYTON DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 380/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C5187F17

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 39/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 06 a 10)
06- Daniele Pedroso Barcellos
07- Daiana Camargo Braz
08- Elisiane de Oliveira Copetti
09- Andressa Sobucki
10- Monica Muller Staudt

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 05 a 09)
05- Sirlei Canabarro dos Santos
06- Eliane Alves da Silva
07- Elizeu Moura de Souza
08- Karina Pellin
09- Aurea Fonseca

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **05 E 06 DE MAIO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:115FEBAD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANDERSON CLAYTON DA SILVA,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:40156D15

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 503/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **ANDRE LUIS REULE**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 38/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DE86FEAB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANDRE LUIS REULE,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4A616B5F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA BRUNA RAFAELA FAGANELLO,**

para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:42153339

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CRISTIANO JOEL RIBEIRO,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F3C46A76

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 05 de Abril do corrente ano, **CRISTIANO JOEL RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, CC-4, assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 194/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1451F126

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA DANIELE BARBIERI SCHNEIDER, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A350E448

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:61A71EEB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA LEONARDO MAKVITZ MACHADO,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 05 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:13771077

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 506/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **LUIS CLAUDIO DI GIACOMO MADUREIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 324/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:ADC16412

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **MAURICIO DONADEL MALESUIK**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 200/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:771E2E48

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA MAURICIO DONADEL MALESUIK, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6AF4B765

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 502/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **MICHELI FABIANE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 17/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0A9FC979

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MICHELI FABIANE DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6D3ADB82

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **RODRIGO BERGSLEITHNER**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 227/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:629BFF49

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 507/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA RODRIGO BERGSLEITHNER,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:776F0F4A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 12 de Abril do corrente ano, **ROGERIO COLPO CALLEGARO**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 49/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D6461199

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2021/SMGRH

De 09 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ROGERIO COLPO CALLEGARO,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 12 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:05CF1670

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2021/SMGRH

De 13 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 19 de Abril do corrente ano, **ANA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria nº 280/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B1DE8431

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2021/SMGRH

De 13 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ANA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo, a contar de 19 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B428A414

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2021/SMGRH

De 13 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EVANDRO CARLOS NOLASCO,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Unidade, a contar de 19 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:401E73F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2021/SMGRH

De 13 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, em 19 de Abril do corrente ano, **PABLO ROBERTO DOS REIS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria nº 190/2021/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:614A03BC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2021/SMGRH

De 13 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PABLO ROBERTO DOS REIS,** para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 19 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BF50C3B4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº591/2021/SMGRH

De 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ANA PAULA MARTINS TOBIAS,** matrícula 7715-1 do Quadro de Servidores, a contar de 20 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:69E913F0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº590/2021/SMGRH

De 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **DAIANE PINHEIRO BIGOLIN,** matrícula 8018-7 do Quadro de Servidores, a contar de 16 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2F6B3F43

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº592/2021/SMGRH

De 20 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **EDNA RIBEIRO DA SILVA,** matrícula 2738-3 do Quadro de Servidores, a contar de 19 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:8BA64628

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/2021/SMGRH

De 26 de Abril de 2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em conformidade com a Portaria n.º27/21/SG, **DESLIGA ELTON DE**

OLIVEIRA, do Quadro de Servidores, em virtude de falecimento ocorrido em 17 de Abril do corrente ano, conforme Certidão de Óbito Matricula 099820 01 55 2021 4 00138 116 0027757 10.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de Abril de 2021.

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F4E9C98E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº628/2021/SMGRH

De 30 de Abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **JENERTON ARLAN SCHUTZ,** matrícula 7437-3 do Quadro de Servidores, a contar de 30 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 30 de Abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:018C36BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 098/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2021.
CONTRATADO: ANTÔNIO CORREIA DE ANDRADE SOBRINHO, CPF: 056.916.480-04.
OBJETO: Locação de imóvel na Avenida Borges de Medeiros nº 475 para integrar a Secretaria do planejamento (SEPDE).
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura (27/04/2021).

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BFD53D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de março de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 308/2021 – SEMED de 05 de março de 2021 e termo de pedido de compra nº. 2021/564, de 19 de março de 2021, autorizado pelo memorando 347/2021 – DEC de 19 de março de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
O presente aditivo se justifica para que seja assegurada a realização dos serviços de cozinha nas Escolas Municipais de Educação Infantil, evitando transtorno e o comprometimento do atendimento qualificado, especialmente às crianças nas unidades escolares, tudo em conformidade com o memorando nº 308/2021 – SEMED de 05 de março de 2021.
Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir o valor do aditivo, sendo o valor total de **R$ 792.100,54 (setecentos e noventa e dois mil, cem reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 2.927,71 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais, setenta e um centavos**) referente a 01 posto de trabalho de cozinha 08 horas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e **R$ 69.081,43 (sessenta e nove mil, oitenta e um reais, quarenta e três centavos)** referente a 28 postos de trabalho de cozinha 06 horas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, em conformidade com o termo de pedido de compra nº. 2021/564, de 19 de março de 2021. O reajuste do contrato não foi realizado tendo em vista que as planilhas analisadas pela Comissão de Planilhas estão com os valores incorretos, conforme memorando nº 020/2021 de 19 de março de 2021.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FE0FA334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.675, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 14/2021.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 14/2021 e designação dos servidores Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1CA1C172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.679, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 07/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 07/2021 e designação das servidoras Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B3F8BBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.680, DE 29 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 08/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 08/2021 e designação dos servidores Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766 e Ronaldo Jesus dos Santos, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula n.º 17981, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C19DB981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.°001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Jurídicas e Sociais	Milena dos Santos Muniz	01°
Ensino Médio	Adrian Junior Braga Rodrigues	01°
Ensino Médio	Dionathan Henrique Ebertz	02°
Ensino Médio	Rafaela dos Santos Bertoldi	03°
Ensino Médio	Lucas Hilário de Souza Santos	04°
Ensino Médio	Giovanna Cristine Costa Rodrigues	05°

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:818D99FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme dispõe seus itens 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 3 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado nesta Prefeitura**:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais – Língua Inglesa	**Eduardo Souza de Andrade**	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2021

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:FF5EE382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 44/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contração emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogados por igual período, para o cargo de **Professor – Área I – Anos Iniciais**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.638, de 29 de janeiro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais (24 h/s)	Angela Sayonara Machado Fernandes	40.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, as candidatas acima descritas permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da formação dos professores para o início do ano letivo, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br).
O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de abril de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C04FBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 8/2021 (Processo Administrativo nº 22/2021). **Tipo:** Menor Preço por Item (menor preço do km/rodado por linha). **Objeto:** Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para as seguintes linhas, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital. **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: FABIANA JORDANI ME (CNPJ nº 06.078.937/0001-66): Item 2 (R$ 3,15), Item 3 (R$ 3,64), Item 5 (R$ 3,95), Item 6 (R$ 4,68), Item 7 (R$ 5,25), RUBENS MACHADO (CNPJ nº 06.016.176/0001-18): Item 8 (R$ 4,92), ANDOLHE & CIA LTDA - ME(03.615.547/0001-90): Item 1 (R$ 4,57), Item 4 (R$ 4,22), Item 10 (R$ 4,97), ERINEU SAGIM & CIA LTDA. (CNPJ nº 94.728.094/0001-63): Item 11 (R$ 3,76), Item 12 (R$ 3,46), LEOMAR ANTONIO LUI (CNPJ nº 03.633.439/0001-40): Item 9 (R$ 3,89), Item 14 (R$ 5,27), JOSE V. JOHANN (CNPJ nº 07.655.860/0001-02): Item 13 (R$ 4,82), Item 15 (R$ 3,77). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 30 de abril de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B9C12CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUNIOR DERLI DITZ, classificado em 1° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 03 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:0037454A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2021

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da ***ASSOCIACÃO LITERATURA BENEFICÊNCIA-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO,*** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.962.869/0007/20, cuja finalidade é a prestação de serviços de atendimento de consultas médicas e cirurgias eletivas nas especialidades de cirurgia geral, traumatologia e ginecológicas para pacientes do Município, por um período de 12 meses, pelo valor máximo mensal de R$ 7.400,00, perfazendo um total de até R$ 88.800,00, nos termos do processo nº 482/2021 e com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:084DD3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021: Dia 14 de maio de 2021, às 09:00h, acontecerá o PREGÃO ELETRÔNICO, no site http://bllcompras.com, visando o registro de preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Adulto, para distribuição aos pacientes cadastrados no Sistema de Gerenciamento de Usuários com Deficiência (GUD), através da secretaria municipal de saúde.
.
Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:57844584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.338, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Leopoldo - CACS-FUNDEB, criado inicialmente nos termos da Lei municipal n° 6.225, de 15 de maio de 2007, de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;

IV - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos inciso III do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

V - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VI - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3º O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) instrumentos de mútua colaboração com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas do Município que, conforme previsto no art. 83 da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo, deve ocorrer até 31 de março de cada exercício.

Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

j) 1 (um) representante das escolas do campo;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de São Leopoldo;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de chamamento;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

§ 3º Os conselheiros de que trata este artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.

§ 4º Será considerado afastamento definitivo, quando decorrente de:

I – morte;

II - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 6º;

III - situação de impedimento, incorrida pelo titular ou suplente, no decorrer de seu mandato.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 8º Os membros do CACS-FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, no caso dos representantes dos diretores, estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;

IV - pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas no §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, quando se tratar do segmento de diretores, estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - será considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

§ 1º. Os conselheiros que estiverem no primeiro mandato poderão integrar o novo conselho até a data prevista no caput deste artigo,

desde que sejam eleitos e indicados, novamente, pelos seus respectivos pares.

§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13. A partir de 1º de janeiro de 2023, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. O Poder Executivo disponibilizará, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, incluindo: terá continuidade com a inclusão:

I - nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 16. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 17. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei municipal n° 6.225, de 15 de maio de 2007 e Leis municipais n° 6.802/2008 e 8.228/2014.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6ECE39B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 10002/2020 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10002/2020,** tipo **Menor Preço Global**, **regime de empreitada por preço global** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Unidade Básica de Saúde Imigrante, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta Baixa anexos.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **LOP CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ 05.770.621/0001-78**,** que apresentou preço global de **R$ 317.730,93** (trezentos e dezessete mil e setecentos e trinta reais e noventa e três centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:00A3125F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021 FHC- AQUISIÇÃO FUTURA DE CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT, PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT**, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 17 de maio de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:021C3B28

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3029/2021.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3029/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.

CONTRATADO: HAAS CONTAINERS LTDA/ CNPJ Nº: 16.844.362/0001-07.

OBJETO: Locação estrutural de 01(um) container no módulo guarita habitável com banheiro, medindo 2,00 comprimento X 2,30 largura X 2,57 altura, feito de acordo com as normas de segurança nacionais(ABNT) e internacionais e fabricado, a partir de um container marítimo feito com metais resistentes e duráveis. O container guarita deverá possuir em sua estrutura: 01 porta social, 01 banheiro com vaso sanitário, 01 pia lavatório, 01 aparelho condicionador de ar instalado, 01 janela veneziana e 03 janelas de correr, piso de madeira naval, forro de teto em PVC, revestimento térmico, rede elétrica e rede hidráulica, para a unidade Reservatório Charrua e Elevatória de Esgoto Bruto Charrua – Rua Santo Agostinho, nº971 – Bairro: São Miguel.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$7.896,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:891D2B0E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº3009/2020.

SÚMULA DO ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 3009/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização da **Praça 20 de Setembro**, popularmente conhecida como **"praça da biblioteca"**, com área de 23.858.55m², bairro Centro, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$204.044,05**, correspondente a 28,939250% do valor original atualizado do contrato.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7B59776B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2021

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando a contratação de 01 (um) OPERADOR DE MÁQUINAS para exercer suas funções junto a Secretaria de Obras., autorizado pela Lei Municipal 3297 de 14 de abril de 2021.
O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria nº 3287, de 19 de abril de 2021, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar 01 **OPERADOR DE MÁQUINAS** para atuar junto a secretaria de Obras, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme Lei 314/90.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A remuneração a ser paga ao(à) contratado(a) corresponde ao vencimento mensal de de R$ 1.239,73 (um mil duzentos e trinta e nove reais com setenta e três centavos), com os devidos acréscimos legais , podendo receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários especiais de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente e excepcionalmente realizar horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. A carga horária semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.org, podendo ainda serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
Ter idade mínima de dezoito anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
Possuir aptidão para o exercício do cargo;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **30 de abril a 07 de maio de 2021**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000 ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) **,** mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Entrega do Currículo
Cópia do comprovante de conclusão, de no mínimo, a 4ª série do ensino fundamental;
Cópia da carteira de habilitação categoria Đ
Demais comprovantes de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples , de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso) .Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Não há limite máximo para pontuação.
A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso de graduação : 10 pontos
Comprovante de conclusão no ensino médio: 09 pontos
Experiência profissional como operador de máquinas (compatível com a data da primeira habilitação na categoria "D") com comprovação em CTPS /Portaria de Nomeação com declaração do empregador sobre a atividade desenvolvida e o tempo de duração do referido trabalho: 10 pontos a cada 06 meses trabalhados. d) Cursos diversos, mínimo de 08 horas: 05 pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir maior pontuação no item "c" do item IV deste edital
O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens "a", "b"

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL:OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, tratores e equipamentos móveis.

B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar veículos motorizados, especiais tais como: retroescavadeira, motoniveladora, carregadores, máquinas rodoviárias, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação de terrenos, aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza e conservação de máquinas zelando pelo seu bom estado de funcionamento; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A)GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS
B)ESPECIAL: SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)IDADE: ENTRE 18 E 45 ANOS
B)INSTRUÇÃO: 4ª SÉRIE DO 1º GRAU

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ____/2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 30/04/2021 A07//05/2021.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME: _____

IDENTIDADE:_____ CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS EM ANEXO:

Entrega do Currículo composto de _____ títulos
( ) curso superior
( ) ensino médio
( )experiência profissional como operador de máquinas - nº meses:_____
( ) cursos diversos qde:_____

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA:

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B7EF89D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3296, DE 30 DE ABRIL DE 2021

ALTERA PORTARIA 3225 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DETERMINA

Art.1º a alteração da redação do artigo 1º da portaria 3225, de 04 de fevereiro de 2021, ficando este com a seguinte redação:

" Os servidores SILVANA TASSINARI TASCHETTO, LEIDA BAYER MARCHEZAN E FERNANDO LANGNER ficam designados para auxiliar a empresa EFICAX, contratada pelo Município de São Pedro do Sul para elaborar o novo código tributário do município, nas atividades operacionais e coleta de informações para atualização da planta de valores do município, devendo acompanhar os trabalhos a fim de atestar a quantidade e qualidade dos serviços

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:2893233E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, de 29 de abril de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 793.200,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 793.200,00 (Setecentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS 0502.17.544.0020.2026 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 33903900000000-0001(174) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO 0601.12.361.0023.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 44905100000000-0020(276) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 39.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(465) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 305.000,00
44905100000000-1263(779) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 286.500,00

0701.26.782.0036.2056 - Manutenção de Ruas e Estradas Vicinais
33903000000000-0001(483) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 135.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF 33903000000000-4090(539)- MATERIAL DE CONSUMO... R$ 10.000,00

0801.10.302.0019.2065 - Manutenção, Construção e Ampliação das UBS 33903900000000-0040(594)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R$ 2.000,00

0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
44905200000000-1055(671) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 5.700,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 1055 - Assistência Social Estado - FEAS... R$ 5.700,00
Excesso de Arrecadação... Fonte 1263 - MAPA-Agrop. Sustent.- Pavimentação Trecho S.V.do Sul aces. Dois Laj.... R$ 286.500,00
Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 315.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 0040 - ASPS... R$ 2.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 4090 - PSF ESTADUAL... R$ 10.000,00

Redução de Verbas
03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0023.2009 - Assessoria Jurídica e Administrativa
33903500000000-0001 (67) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA... R$ 50.000,00

05- SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
0501.20.608.0024.2020 - Melhoramento Genético e Sanitário do Rebanho Bovino 33903200000000-0001 (145) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 10.000,00

0502.17.512.0020.2024 - Canalização de Esgotos
33903000000000-0001 (170) - MATERIAL DE CONSUMO... R$ 4.000,00
33903900000000-0001 (171) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R$ 4.000,00
44905100000000-0001 (172) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 9.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTOS E TURISMO 0602.12.364.0004.2041 - Auxílio aos Alunos do Ensino Superior 33503900000000-0001 (345) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R$ 9.800,00

0603.13.391.0007.1006 - Construção do Centro Cultural e do Museu Municipal 44905100000000-0001 (357) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 5.000,00

0603.13.392.0007.2047 - Festividades e Comemorações
33503900000000-0001 (375) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 200,00
33504100000000-0001 (376)- CONTRIBUIÇÕES... R$ 13.000,00

0604.27.812.0012.2050 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, etc
33903900000000-0001 (411) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R$ 10.000,00

0604.27.813.0006.2051 - Auxílio e Contribuições a Entidades Locais
33503900000000-0001 (413) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$ 33.500,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.15.695.0040.1011 - Pórtico da Cidade 44905100000000-0001 (432) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33404100000000-0001 (663) - CONTRIBUIÇÕES... R$ 9.000,00
33903900000000-0001 (668) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R$ 6.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 29 dias do mês de abril de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:D2800C29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade Convite Nº 02/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de brita nº 01. Sendo que o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 11 de maio de 2021 às 09:00hrs, na sede do Município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472 - 2010.

São Valentim do Sul – RS,. 30 de abril de 2021

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:21873FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 25/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2021

Súmula do Contrato N.º 25/2021
Dispensa de Licitação nº03/2021

Objeto: Aquisição de materiais e serviços para realizar manutenção de garantia de dois tratores Massey Ferguson modelo 6711.
Valor: R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, PIPPI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 88.590.096/0003-06.

São Valério do Sul – RS, 12 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:34F9149F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 24/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 24/2021
Pregão Presencial nº18/2020
Ata de Registro de preço nº 11/2020

Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R$ 3.592,70 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, Panasel Artefatos de Cimento Eireli - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 10 de fevereiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F6BB22F2

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 83/2021
Pregão Presencial n° 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 448,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MAURI THIELE FERRAGENS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 16.101.712/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2D4AF31B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 84/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 84/2021
Pregão Presencial n° 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 53,50 (CINQUENTA E TRÊS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, MAURI THIELE FERRAGENS – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 16.101.712/0001-37.

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DE80C28E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 86/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2020 ARP Nº 11/2020

Súmula do Contrato N.º 86/2021
Pregão Presencial n° 18/2020
ARP nº 11/2020

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Material de Construção.
Valor: R$ 267,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
Vigência: Entrega total ou 19/07/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JML, COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.538.014/0001-91.

São Valério do Sul – RS, 23 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C591144B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 24308/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 066/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de procedimento médico – hospitalares. Empresa vencedora, para o item 25
CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA - CNPJ: 15.038.394/0001-44.

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 30 de Abril de 2021

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9D650679

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 90379- PERP nº 0095/2021- PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS COMPRIMIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/05/2021 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de maio de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:E8FBB606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.671, DE 27 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.584, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, QUE DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.583, DE 8 DE SETEMBRO DE 202

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, daLei Orgânicado Município, e conforme a Lei Federal nº14.017, de 29 de julho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e o Decreto Federal nº10.464, de 17 de agosto de 2020,
DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº4.584, de 08 de setembro de 2020, que designa a Comissão de Avaliação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural de que trata o Decreto nº4.583, de 8 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, fica alterado o inciso I, alienas "a" e "b", conforme segue:
"Art. 1º ...
Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
Marcelo da Cunha Veríssimo;
Fernando da Silva Mello.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterado o restante dos dispositivos do Decreto nº 4.584, de 08 de setembro de 2020.

Sapucaia do Sul, em 27 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:55BA1444

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.672, DE 27 DE ABRIL DE 2021. DESIGNA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, nos termos do art. 82, inciso IX, daLei Orgânicado Município e da Lei Municipal nº3.693, de 26 de novembro de 2015, com redação dada pela Lei Municipal nº3927, de 04 de abril de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, conforme segue:
Representantes da Administração Pública Municipal:
I . como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Alfredo Brochier Neto;
Suplente: Patrícia Carvalho Funchal.
II. como representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Maria Cristina Martins;
Suplente: Lucas Salcedo Botelho.
III. como representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
Titular: Ariely de Castro Silva;
Suplente: Rosa Maria da Silva Camargo.
IV. como representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cintia Mullher;
Suplente: Tania Teresinha Braun Nogueira.
V. como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Economia Solidária:
Titular: Daniela Fontoura dos Santos;
Suplente: Luma Teixeira Bento.
VI. como representantes da Secretaria Municipal de Geral de Governo:
Titular: José Leandro Manso Tavares;
Suplente: Giórgia Moeller.
Representante da Sociedade Civil Organizada:
VII. como representantes da Associação Casa de Passagem de Sapucaia do Sul (ACAPASS):
Titular: Catiuscia Beatriz Gallas Leal;
Suplente: Marineti Linck.
VIII. como representantes da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular: Aline Cléa Silveira Flores;
Suplente: Douglas Homrich.
IX. como representantes da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR):
Titular: Robson Rodrigues Pereira;
Suplente: Bruna da Costa Santa Maria.
X. como representantes da Casa Lar Abrigo Meu Refúgio:
Titular: Marilei Flor Goulart;
Suplente: Ralissana Rocha da Silva Pereira.
XI. como representantes da Trabalhadoras do SUAS:
Titular: Juliana Veber;
Suplente: Letícia Puntel.
XII. como representantes das Usuárias do SUAS:
Titular: Ariane da Silva;
Suplente: Regina de Fátima Mota da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.491, de 03 de março de 2020.

Sapucaia do Sul, em 27 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2D01D750

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.673, DE 27 DE ABRIL DE 2021. NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME LEI Nº 2.906, 26 DE OUTUBRO DE 2006.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, daLei Orgânicado Município,
DECRETA:

Art. 1º A composição daCorregedoriado Conselho Tutelar, com base no artigo 54, § 1º da Lei Municipal nº2.906, de 26 de outubro de 2006, passa a ser a seguinte:
Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA:
Douglas Homrich;
Alfredo Brochier Neto.
Representante da Secretaria Municipal Geral de Governo:
José Leandro Manso Tavares.
Representante do Conselho Tutelar:
Néri Lúcia Andara e Azevedo.
Representante da Sociedade Civil:
Schirlei Cristo de Oliveira.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.286, de 19 de maio de 2017.

Sapucaia do Sul, em 27 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4AAF2132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.674, DE 27 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.106, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE SAPUCAIA DO SUL - COMDPEDE.

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso IX, daLei Orgânicado Município,
DECRETA:
Art. 1º No Decreto nº 4.106, de 10 de novembro de 2014, que designa os membro do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sapucaia do Sul - COMDPEDE, fica alterado o inciso I, alínea "b", conforme segue:
"Art. 1 ...
...
...
b) Na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Julia Maria Marques Duarte;
Suplente: Alex Sandro da Silva Faleiro.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:391ECEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.675, DE 28 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.652, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE ADOTA PARA FINS DE PROTOCOLO DO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, OS CRITÉRIOS DA BANDEIRA VERMELHA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ZERO HORA DO DIA 22 DE

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IX, daLei Orgânicado Município, da Lei Municipal nº2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº55.240, de 10 de maio de 2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO que tal normativa instituiu o denominado "modelo de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado", possibilitando às Regiões determinadas pela divisão territorial prevista no art. 8º, § 2º do Decreto Estadual nº55.240/2020 a adoção de protocolos, no mínimo, iguais aos da bandeira imediatamente anterior à bandeira final classificada semanalmente, mediante a aprovação de pelo menos dois terços dos prefeitos da respectiva Região;
CONSIDERANDO a comunicação enviada ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul na data de 21 de fevereiro de 2021 acerca da decisão deliberada, de forma unânime, pelos 18 (dezoito) Prefeitos da Região 08 - CANOAS;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº55.856, de 27 de abril de 2021 que impôs, de forma excepcional, no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, as medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha, nos municípios assim classificados.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado Decreto nº 4.652, de 22 de março de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:
I – o artigo 1º do Decreto nº 4.652/2021 fica alterado e passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Preta e à Bandeira Vermelha, observada a classificação da Bandeira Final, conforme os critérios de que tratam os artigos 4º, 5º e 6º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio 2020."
II – Fica modificado o texto do §4º do Artigo 2º, e ainda acrescenta-se o §5º com as alterações a seguir:
"Art. 2º ...
...
§4º as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes aplica-se o disposto no Anexo III do Decreto Municipal 4.630, de 15 de janeiro de 2021, com prévio envio do plano de aplicação das medidas sanitárias conforme Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e aprovação pelo COEM.
§5º As aulas da rede pública municipal de ensino permanecem pelo sistema de ensino remoto e gradativamente pelo sistema híbrido a contar do 2° trimestre do ano vigente. Ficam permitidas as aulas nas redes particulares de ensino pelo sistema presencial a contar do dia 29 de abril de 2021. Considerada as regras e observância do plano de contingência, aprovado pelo COEM Sapucaia do Sul.".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.652/2021.

Sapucaia do Sul, em 28 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:9CCC06EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.676, DE 30 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.325, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO §2º, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.542, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica

do Município e o disposto na Lei nº 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações,
DECRETA:

Art. 1º No Decreto nº 4.235, de 30 de outubro de 2017, que designa os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, ficam alterados os incisos I e II, conforme segue:
"Art. 1º ...
I - Na qualidade de representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Juliano Carvalho Rodrigues;
Suplente: Sandra Loyola;
Titular: Alex Sandro da Silva Faleiro;
Suplente: Cláudia Ondina Strapasson;
Titular: Evanir da Silva Canabarro;
Suplente: Viviane Terezinha Furtado.
II - Na qualidade de representantes indicados pelo Prefeito Municipal:
Titular: Júlia Maria Marques Duarte;
Suplente: Daniela Souto da Costa;
Titular: Valéria Farias;
Suplente: Izabel Cristina Prietsch Oliveira.".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterado o restante dos dispositivos do Decreto nº 4.325/2017.

Sapucaia do Sul, em 30 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BC0566E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.677, DE 30 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.541, DE 16 DE JUNHO DE 2020, QUE CRIA O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL - COEM SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 2.347 de 15 de março de 2001, e alterações,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, inciso I, alínea "a", itens 2 e 3 do Decreto Municipal 4.541/2020, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 2º. .....
I - Secretaria Municipal da Educação:
a -rede municipal de ensino:
.....
2. Katia Adrilene dos Santos – matrícula nº 202905;
3. Juliano Carvalho Rodrigues – matrícula nº 8117;".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterado o restante dos dispositivos do Decreto nº 4541/2020.

Sapucaia do Sul, em 30 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:1556FF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1329/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de profissional para proceder avaliação de imóveis de propriedade do município para estudo de leilão público, com a empresa ETA Arquitetura e Planejamento Agropecuário LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EABCF8EC

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1308/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de um kit para presentear as mães, com a empresa Comércio de Medicamentos Tapera LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:ED1EE487

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1313/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e serviço de manutenção para o micro ônibus com a placa IUN 4A43, com a empresa Mecânica Magni.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B096DD23

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1260/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a locação de caminhão truck por quilometragem, para cascalhamento das estradas do interior do Município de Tapera, com a empresa Agrocorazza LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:88C1B0E2

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1264/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a mão de obra com deslocamento para

revisão de 200 horas da Escavadeira Hidráulica XE215BR, conforme orçamento 006.226, com a empresa GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8D589A75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/2021

RESUMO DE ADITIVO
ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 008/2021
PROCESSO N°: 413/2021
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: JOHAN & STEFANI LTDA
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 080/2019.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:
Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS aos pacientes aprovados pela Secretaria de Saúde, através do GUD, conforme resolução CIB nº 080/2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, tudo conforme especificações constantes na tabela abaixo, incluindo o item 09 na Ata de Registro de Preços 008/2021: Fralda descartável geriátrica tamanho GG, com absorção com gel, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais, Preço 0,9800
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.
ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL CRISTIAN FILTER JOHAN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de Abril 2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:5473A4BC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ANULAÇÃO TP Nº 001/2021

Acolho o Parecer Jurídico nº 594/2021 e ANULO o processo licitatório nº 624/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, em virtude da necessidade, evidenciada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da elaboração de nova planilha de custos.

Taquara, 29 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B782E4AF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 029/2021

Forma: ELETRÔNICA **Abertura:** 08h00min do dia 14 de Maio de 2021 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de uniforme para os profissionais do SAMU/SALVAR.

O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras@taquara.rs.gov.br / compras03@taquara.rs.gov.br / compras02@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 30 de Abril de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:78BEA3AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

DECRETO Nº 235/2021

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita de PM DE TAQUARA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/04/2021, à servidora MARINA LIMA DA SILVA PULS, matrícula 593, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, padrão 07, nível III, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.440,97 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO ESTATUTÁRIO - Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 3º; 09 AVANÇOS 45% Lei Municipal nº 3771 de 2006, art. 34º; 5% GRATIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DE CLASSE B – Lei Municipal nº 1611 de 1993, art. 43º a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TAQUARA, 05/04/2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita de PM De Taquara

Publicado por:
Labélis Carla Weirich
Código Identificador:1F592B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Especial de licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 47/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Maio de 2021, às 09h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Processo Licitatório nº 38, Pregão Presencial nº 16/2021.**

DATA: 18/05/2021
HORÁRIO: 9h – Horário de Brasilia

Processo Licitatório nº 38/2021
Pregão presencial nº 16/2021

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de painéis divisórios, perfis, portas e demais acessórios para montagem de paredes e divisórias tipo "Divilux".

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 03 de maio de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:86C67D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - PSS 25/2021

EDITAL Nº 36, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

HOMOLOGA resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 25/2021, para contratação temporária de profissionais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Portaria nº 170/2021 e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 25/2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – Fica homologada a classificação final, dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, aberto conforme Edital nº 25/2021 de contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4CDD9A79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Data abertura: 12/05/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:7AE5C68E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 051/2021
Dispensa de Licitação nº 020/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS FERNANDO ECCO**
OBJETO: Locação de Imóvel para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e EMATER
VALOR TOTAL: **R$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) mensais.**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B8F92FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS LTDA. Objeto: Manutenção elétrica na subestação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tramandaí. Item 01 – Material: Valor R$3.975,00, Item 02 - Mão de Obra: Valor R$5.000,00, Valor Total: R$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais). Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 9697/2021.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5370FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO N° 022/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2020 DO MUNICIPIO DE IMBÉ

EXTRATO DA ATA DE ADESÃO DO REGISTRO DE PREÇO N° 022/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2020 DO MUNICIPIO DE IMBÉ. Contratante:Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Item 01: Computador Avançado (2020), Marca/Fabricante: Lenovo, Modelo:ThinkCentre M720s, Quantidade: 49, Valor Unitário: R$5.833,33, Valor Total: R$ 285.833,17 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesete centavos).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:265B8201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, Objeto: corporifica-se na contratação de empresa especializada para realização de serviço de transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos em todo o Município de Tramandaí. **Item 01: Objeto: TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL, Quantidade Unitária: 18.330 Toneladas, Valor Unitário: R$**

127,03, VALOR TOTAL: R$ 2.328.459,90 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo permitido por Lei. **Tomada de Preço Nº 015/2019.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7EDD6E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 178/2021

CONCEDE dezessete (17) dias de férias regulamentares á servidora CARLA CRISTINE HENZ, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 535/2021, de 20 de abril de 2021, **CONCEDE** dezessete (17) dias de férias regulamentares à servidora **CARLA CRISTINE HENZ, AGENTE ADMINISTRATIVA, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, a partir do dia 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1119CA02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 179/2021

CONCEDE 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.271/2015, alínea IV do artigo 103 e processo protocolado sob nº 578/2021, datado de 30 de abril de 2021, **CONCEDE** 05 (cinco) dias de afastamento por motivo de nascimento da filha, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "4", conforme certidão de nascimento que ficou arquivada junto ao referido processo, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:82195066

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 180/2021

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os processos protocolados sob o nº 125/2021, de 01 de fevereiro de 2021 e nº 569/2021, de 28 de abril de 2021, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **FÁBIO HENRIQUE AHNE, OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4",** referente ao período aquisitivo de 16/02/2019 a 15/02/2020 e 16/02/2020 a 15/02/2021, a partir do dia 03 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4BA4B554

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181/2021

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. CRISTINE DE POTTER.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 556/2021, de 26 de abril de 2021, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR,** Sra. **CRISTINE DE POTTER,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 12/04/2021, a partir do dia 05 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:89AA8F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Eletrônico n° 012/2021 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de mudas frutíferas. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 12/05/2021. **Edital de Pregão Eletrônico n° 013/2021 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de fraldas. **Sessão Pública:** 13 horas do dia 14/05/2021. **Edital de Pregão Eletrônico n° 014/2021 Registro de Preços. Objeto:** Materiais de informática. **Sessão Pública:** 10 horas do dia 13/05/2021. **Edital de Pregão Eletrônico n° 015/2021 Registro de Preços. Objeto:** Óleos lubrificantes; **Sessão Pública:** 13 horas do dia 17/05/2021 Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 30 de abril de 2021.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:DFE03510

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044

EDITAL Nº 044/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO COMUNITÁRIO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município**, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado ao cargo de **MÉDICO COMUNITÁRIO,** de acordo com o Edital nº 025/2021 e suas alterações, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

MÉDICO COMUNITÁRIO		
Nº	**NOME**	**NOTA**
01	LUILI CRISTINA ROCHA	**37**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8B3AF4FC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Termo de Acordo de Cooperação nº 001/2021
Estágio Obrigatório de Estudantes, não remunerado, visando a complementação do ensino e aprendizado escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 2.306/2008.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Murilo Machado Silva, com sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, CEP 95840-000, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL – RIO-GRANDENSE – RS, CAMPUS CHARQUEADAS**, situado na Rua General Baldão, 81, centro Charqueadas – RS, inscrita no CNPJ nº 10.729.992/0004-99, neste ato representado por JEFERSON FERNANDO DE SOUZA WOLFF, Diretor-Geral, portador do CPF nº 746.869.330-72 e RG nº 1059553204, doravante denominado **CONVENIADO.**
As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Termo de Acordo de Cooperação, com fundamento nas leis nºs 8.666/93 e 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I- DO OBJETO
1.1- Constitui Objeto do presente termo a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados pela Conveniada, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.
Parágrafo Único- O estágio de que trata este termo é o de caráter obrigatório não remunerado, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente, para aprovação e obtenção do diploma.

II- DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE
a- Disponibilizar à Conveniada as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas;
b- Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;
c- Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente;
d- Ofertar instalações que proporcionem ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
e- Fornecer à Conveniada, após o término do estágio, Termo de Realização do Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo aluno, bem como a avaliação do desempenho.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
a- A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;
b- Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela Conveniente;
c- Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;
d- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
e- Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, e com a parte Conveniente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

IV- DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre as partes para execução do presente Termo de Acordo. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às partes quaisquer remunerações pelos mesmos.

V- DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de atividade do estagiário será no máximo de 06(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, devendo ser compatível com o horário de funcionamento do local do estágio.

VI- DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio será o necessário para que o aluno complete a carga horária necessária para atendimento do currículo escolar.

VII- DO SEGURO

O ônus e as responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidentes pessoais, em favor do estagiário, **caberá ao Aluno ou à Instituição de Ensino,** devendo constar no Termo de Compromisso o número da Apólice de Seguro e o nome da Seguradora.

VIII- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, o Conveniente e a Conveniada.

IX- DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES
Este instrumento terá vigência pelo prazo de **05(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura,** podendo ser prorrogado e/ ou alterado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

X- DA RESCISÃO
A extinção antecipada deste instrumento poderá ocorrer na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

XI- DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento será providenciada pelo Conveniente, em conformidade com o que estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

XII- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que por ventura possa existir na execução deste Termo de Acordo de Cooperação, eventualmente não resolvido pela via administrativa.

Por impertinência, e pela exigência de requisitos próprios, não se aplica ao presente termo a totalidade das cláusulas previstas no art. 55, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos legais.

Triunfo, 18 de fevereiro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Conveniente

JEFERSON FERNANDO DE SOUZA WOLFF
Diretor-geral
Conveniado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4C3B7077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6095 DE 28 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;

CONSIDERANDO os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **27 de abril de 2021.**

DECRETA

Art.1º Recepciona o Decreto Estadual n.º 55.837/2021, e estabelece medidas para:

Restrição provisória de circulação em determinados horários;
Proibição de realização de aglomerações, durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto;
Obrigatoriedade de utilização de máscaras;
Proibição de consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas;

Art.2º Ficam determinadas as seguintes medidas preventivas em todo o território do Município de Tupanciretã:

I – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as **22h** e as **5h**:

a) incluindo os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos;

b) incluindo as farmácias.

II – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas

de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias:

a) de segunda a sexta feira, quando dia útil, durante o horário compreendido entre as **22h** e as **5h**;

b) nos feriados, sábados e domingos, durante o horário compreendido entre as **16h** e as **5h**;

III – vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as **22h** e as **5h**, em todos os dias da semana;

IV – vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto;

§1º A circulação neste período será permitida aos prestadores de serviços na área de saúde, autoridades públicas, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

Art.3º Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.

Parágrafo único – Fica previsto **o valor de 02 VRM** em caso de descumprimento do artigo 3º.

Art.4º É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.

Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar **advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município)**.

§1º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal, Vigilância Sanitária Municipal e Defesa Civil Municipal**, se assim for necessário.

§2º Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital)

§3º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

Art.5º O horário de comércio presencial será até às **22 horas**, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.

§1º O descumprimento do descrito no artigo 5º poderá acarretar **multa de 10 VRM** (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de **reincidência o valor será de 20 VRM**, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§2º O descumprimento do descrito no artigo 5º poderá acarretar **multa 01 VRM** (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência **o valor será de 02 VRM**, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Art.6º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.

Art.7º Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de forma individual para cada pessoa.

§1º Ficam interditadas todas as Praças Públicas, nenhuma pessoa ou grupo familiar poderá utilizar a referida área pública, sendo proibida sua utilização durante qualquer horário, inclusive a utilização dos brinquedos e academia ao ar livre estão vedadas sua utilização.

§2º Caso ocorra o descumprimento do parágrafo primeiro do artigo 7º, será aplicada **multa no valor de 01 (VRM)** para cada pessoa identificada, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§3º De forma excepcional, fica permitida a utilização do banheiro público localizado na Praça Central.

§4º O comércio localizado nas Praças Públicas fica permitido, inclusive o Ponto de Táxi, desde que cumpram as determinações sanitárias e os protocolos de prevenção ao COVID-19.

§5º A Defesa Civil Municipal vai colocar placas de interdição na área da Praça Central e faixas de segurança no espaço para identificar as áreas interditadas.

Art.8º Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§1º Nos casos de multa pelo descumprimento da proibição de circulação (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:

I – até 05 VRM
II – até 10 VRM, no caso de reincidência.

§2º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

§3º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§4º Valor de Referência Municipal na data de 27 de abril de 2021 **(R$ 140,96).**

§5º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19 no Município de Tupanciretã.

Art.9º Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art.10º Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268 do Código Penal.
Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art.11 As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art.12 O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 27 abril de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html

Art.13 Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência por prazo indeterminado.
Art.14 Os recursos das multas serão julgados pelo Presidente do COE-E.
Art.15 Fica revogado o Decreto Municipal nº 6085 de 12 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:51635120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6098 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Tupanciretã, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O **Prefeito de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com fundamentos nas demais fontes de direito:

Considerando a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

D E C R E T A:
Art.1° Fica estabelecido para o Município de Tupanciretã, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art.2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
§1º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
§2º O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo
Art.3º Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos:

I – Secretaria Municipal da Fazenda
II – Secretaria Municipal da Administração
III – Poder Legislativo
§1º Os responsáveis indicarão um ou mais representantes para compor uma comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
§2º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.
Art.4º O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:
I – Cientificação aos Gestores, Poder Legislativo e Fundos.
II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal.
III – Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal.
IV – Procedimentos para Contratação do Sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:8ED562C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.007 DE 30 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC.

Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Decreto Municipal nº 6098/2021 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.
Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o Plano de Ação para atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros da Comissão para implantação do Plano de Ação para Atender ao Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que fica assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE CONTABILIDADE
Tássia Bayer Dewes
Thatiana Pinto Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE PATRIMÔNIO
Éverton Böer da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Adriano Cadó Sagrillo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Adriana Facco de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Afonso Lopes Barcellos

PODER LEGISLATIVO – SETOR DE CONTABILIDADE
Cléber Ritter de Souza
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:BF46B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Moni Pfeifer Lucca – Residencial Terapêutico Recomeçar
OBJETO: Internação de um paciente portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 27/04/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1363/2021
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 23 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:5FE95C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.050 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1363/2021 PROCESSO LC: 1392 CONTRATO Nº 124/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1363 /2021,** em favor de **MONI PFEIFER LUCCA – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO RECOMEÇAR**, para internação de um paciente portador de transtorno mental, conforme determinação da ordem judicial nº 5000387-02.2021.8.21.0076, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 d abril de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 23 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:545D0566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021, às 8h e 30min do dia 25 de maio de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de entradas de energia, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 29 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:434600EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRAGÉSIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o quadragésimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$6,366 (seis reais, trezentos e sessenta e seis milésimos de centavo) para R$6,418 (seis reais, quatrocentos e dezoito milésimos de centavo).
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 30 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/_____/___

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F397FD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Geomapa Topografia e Georreferenciamento, cujo engenheiro civil responsável é a pessoa de Martin Criatian Beuter Debatin, inscrito no CPF sob o nº 037.012.430-85, para realizar prestação de serviços especializados de ***a)*** Planta georreferenciada (Datum SIRGAS2000), com precisão submétrica (erro menor que um metro), sistema de coordenadas UTM, no respectivo fuso 21, escala 1:1000 e serem fornecidas com a ART do responsável técnico e aprovação da Prefeitura Municipal, da área do Loteamento Tabajara; e ***b)*** Demarcação dos cantos das divisas, marcação das ruas e marcação dos cantos das quadras, com colocação de marcos de madeira, com no mínimo 5x5x1,00 pintados de branco para melhor identificação, pelo preço de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Tuparendi (RS), 30 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C2DF20EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.629, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 3.629, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Nº 3.506, de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública do Município de Tuparendi/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os ajustes realizados pelo Governo do Estado/RS através da publicação do Decreto Estadual Nº 55.856 de 27 de abril de 2021, relativamente ao modelo de distanciamento controlado, previsto no Decreto Estadual 55.240/2020, em atendimento ao sistema de gestão compartilhada da crise, denominada 'cogestão';

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021, que estabelece a criação de um modelo de gestão intermediário entre Estado e Município no tocante à definição de procedimentos adotados quanto à situação epidemiológica decorrente da coloração das bandeiras e seus efeitos semanais;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até **31 de maio de 2021,** o Decreto Municipal Nº 3.506 de 16 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública no Município de Tuparendi.
Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Tuparendi.
Art. 3º Aplicam-se aos dispositivos não elencados no Decreto Municipal Nº 3.506 e aos dispositivos que conflitem com as determinações do Estado, as normativas e medidas extraordinárias segmentadas, estabelecidas no Decreto Estadual vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 30 DE ABRIL DE 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:780AB46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, DE ADESÃO A MONITORAMENTO E CONTROLE DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE CINQUENTENÁRIO.

O Município de Tuparendi (RS), pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **Precisão Tratamento de Água Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob o nº. 24.604.095/0001-10, estabelecida na Av. Dr. Osvaldo Teixeira, nº 933, apto 01, centro, na cidade de Tucunduva (RS), CEP 98.930-000; neste ato representada por sua sócia-administradora Sileni Kleinert, CPF 952.933.880-53, pelo administrador não sócio Norton Augusto Martini Filipin, CPF 024.006.740-19 e pelo administrador não sócio Dervile Luiz Betiato, CPF nº 402.027.390-15, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **30 de abril de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 30 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal
Precisão Tratamento de Água LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9EA3BA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 06/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 002/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2020, de 11 de maio de 2020, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **10 de maio de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002.

I – CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
Ana Paula Avila Vaz – 2º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:24D5B011

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 07/2021

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 002/2021, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2020, de 11 de maio de 2020, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **10 de maio de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002.
I – CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL
Jesica Caroline Dallazem – 3º LUGAR
II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 30 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7CFB64AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065, DE 30 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 065, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Anos Iniciais, Monitor de Educação Infantil, Agente de Combate às Endemias e Técnico em Enfermagem.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 1993/2021, 2015/2021, 1382/2021, 6520/2021, 5430/2021 e 1990/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 295/2019-021, 056/2019-004, 226/2019-016, 031/2020-002, 074/2020-004 e 029/2021-004, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
8º - JULIA CAROLINE NEUMANN

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
4º - SABRINA THAIS ROSA DOS SANTOS

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
28º - MICHELLE JOSIANE PEREIRA ALVES
29º - CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS KAUFMANN

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31º - MUNIQUE SAMARA GESING

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
15º - ERICA PEREIRA RAIS
16º - CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
3º - CLAUDIA DE CASTRO PEITER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:AEF93E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 066, DE 30 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 066, DE 30 DE ABRIL DE 2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei Federal n° 195/67, no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.702/2020, bem como na Lei Complementar nº 164/2019 e nos artigos 2º, 114 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 064/2013, TORNA PÚBLICA a execução de pavimentação do logradouro ruas Cândido de Moura - T3, Major Hermes J. Pereira e Marechal Floriano, apresentando-se a estimativa de custo do imóvel para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona.

O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Fazenda, no horário de 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

ANA CLÁUDIA DO AMARAL TEIXEIRA
Secretária de Planejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:921F6DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 067, DE 30 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 067, DE 30 DE ABRIL DE 2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no inc. III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei Federal n° 195/67, no art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.702/2020, bem como na Lei Complementar nº 165/2019 e nos artigos 2º, 114 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 064/2013, TORNA PÚBLICA a execução de pavimentação do logradouro ruas Fernando Abott, Josefredo Mtezdorf - T1, Josefredo Mtezdorf - T2, Rodolfo Knies, Anita Maria Schmitz, Barão do Triunfo, Cônego Albino Juchen, Olivar José dos Santos e Antônio Tarelli, apresentando-se a estimativa de custo do imóvel para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona.
O presente edital e seus anexos estarão, após sua publicação, afixados no mural da Prefeitura Municipal, bem como disponíveis no endereço eletrônico www.venancioaires.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/. Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria de Fazenda, no horário de 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 30 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

ANA CLÁUDIA DO AMARAL TEIXEIRA
Secretária de Planejamento e Urbanismo

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:577B7CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de materiais esportivos. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 9:00 horas do dia 08/06/2021. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2F9C3F5D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 07/06/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de tubos de concreto e outros artefatos de cimento. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:50CEB92F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 10/2021. Vencedores: L. F. LAUCK INSTALADORA LTDA restou vencedora para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 e a licitante M. MADSEN restou vencedora para os Lotes 26, 27 e 28 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 30/04/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7891337A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que retomou o Contrato de Serviço nº 17/2020 a contar da presente data, celebrado com a empresa OCEANIC CONSULTORIA E GESTÃO COMERCIAL LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:27DAFD2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 08/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, concedendo reajuste de 31,09699%, de acordo com índice do IGPM, na locação dos Kits de Concentradores de Oxigênio, passando o valor do aluguel a viger ao preço de R$ 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) por unidade, e prorrogando o prazo do contrato por 06 (seis) meses, respectivamente até 22/10/2021, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, e 65, inciso II, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 22/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:39EAEC3C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 23/2021, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação direta do remanescente de licitação, em consequência de Rescisão Contratual, com a finalidade de execução da reforma da fachada do Prédio Central, da Secretaria de Planejamento e muros. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 37.298,50 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 23/2021. Objeto: Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para a execução de reforma e pintura da fachada do Prédio Central da Administração, fachada da Secretaria Municipal de Planejamento e muros existentes na Rua General Osório, neste Município; conforme projetos, memorial descritivo e orçamento, anexos da Dispensa de Licitação supracitada. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0101.1011 – Melhoria na Infraestrutura de Prédios Públicos. Vigência: a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: R$ 37.298,50 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Data da Ass: 28/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CF8BA776

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 18/2021, com base no Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1705, esquina com a Rua 15 de Novembro, pavilhão comercial com a área construída de 1.200 m², matrícula nº 34.053, nesta cidade, com a finalidade de instalação dos setores de Almoxarifado e Patrimônio Municipais. Contratado: KAPPEL IMÓVEIS LTDA. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anuais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 – Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Locadora: KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 18/2021. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 1705, bairro Centro, Venâncio Aires/RS, Matrícula nº 34.053, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, com área construída de 1.200 m², para alocar os Setores de Almoxarifado e Patrimônio deste município. Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0006.2013 – Manutenção da Secretaria de Administração. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais. Data da Ass: 1º/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C4F8F02B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Edital de Concorrência nº 13/2015. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência deste instrumento em 06 (seis) meses, respectivamente até 25/10/2021, com

base nas disposições do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/04/2020.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Edital de Concorrência nº 13/2015. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência deste instrumento em 06 (seis) meses, respectivamente até 25/10/2021, com base nas disposições do Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 20/04/2020.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:380D26F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERIÓDICO – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontram disponível no setor de Licitações as seguintes Atas de Registro de Preços:
*ATA SRP de serviços de pavimentação com blocos de concreto, paralelepípedo e assentamento de meio fio, oriunda do Edital de Concorrência nº 003/2020.
*ATA SRP de material ambulatorial e medicamentos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020.
*ATA SRP de Óleo Diesel BS10 e BS500, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020.
*ATA SRP de tubos de concreto e outros artefatos de cimento, oriunda do Edital de Concorrência nº 005/2020.
*ATA SRP de gêneros alimentícios, oriunda do Edital de Concorrência nº 006/2020.
*ATA SRP de recargas de oxigênio medicinal, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2020.
*ATA SRP de serviços de locação de tendas, lonões, e banheiros químicos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2020.
*ATA SRP de larvicida BTI granulado, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020.
*ATA SRP de licenças de software, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2020.
*ATA SRP de serviços de mecânico e auxiliar de mecânico para máquinas pesadas e caminhões, oriunda do Edital de Concorrência nº 009/2020.
*ATA SRP de larvicida biológico BTI, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020.
*ATA SRP de gêneros alimentícios, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020.
*ATA SRP de tira reagente glicose HGT, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2020.
*ATA SRP de serviços de sonorização, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020.
*ATA SRP de peças para frota pesada, oriunda do Edital de Concorrência nº 011/2020.
*ATA SRP de fornecimento de refeições e lanches, oriunda do Edital de Concorrência nº 018/2020.
*ATA SRP de serviços de retroescavadeira, escavadeira hidráulica e trator de esteira, oriunda do Edital de Concorrência nº 014/2020.
*ATA SRP de troféus e medalhas, oriunda do Edital de Concorrência nº 015/2020.
*ATA SRP de materiais para revitalização e manutenção de espaços públicos, oriunda do Edital de Concorrência nº 020/2020.
*ATA SRP de brita de basalto, pó de brita de basalto e concreto, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2020.
*ATA SRP de materiais de expediente, oriunda do Edital de Concorrência nº 024/2020.
*ATA SRP de serviços de escavadeira hidráulica (draga) de longo alcance, com no mínimo 14 (quatorze) metros e peso operacional de no mínimo 23 (vinte e três) toneladas, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão-de-obra, oriunda do Edital de Concorrência nº 019/2020.
*ATA SRP de Playgrounds – parques infantis instalados, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2020.
*ATA SRP de medicamentos, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2020.
*ATA SRP de pneus, câmaras de ar e protetores novos, oriunda do Edital de Concorrência nº 025/2020.
*ATA SRP de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, oriunda do Edital de Concorrência nº 029/2020.
*ATA SRP de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, oriunda do Edital de Concorrência nº 030/2020.
*ATA SRP de equipamentos e materiais permanentes e de consumo, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2020.
*ATA SRP de materiais gráficos e impressos personalizado, oriunda do Edital de Concorrência nº 034/2020.
*ATA SRP de serviços de cópias e impressões em formato A4, formato A3, cópias de Engenharia em formato especial, escaneamento de documentos, plotagens, encadernações, plastificações e crachás, oriunda do Edital de Concorrência nº 036/2020.
*ATA SRP de contratações de serviços de agrimensura e topografia, mediante fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, oriunda do Edital de Concorrência nº 027/2020.
*ATA SRP de aquisições de carga de gás de cozinha, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 002/2020.
*ATA SRP de ferramentas, oriunda do Edital de Concorrência nº 001/2021.
*ATA SRP de baterias, oriunda do Edital de Concorrência nº 003/2021.
*ATA SRP de materiais de construção, oriunda do Edital de Concorrência nº 002/2021.
*ATA SRP de serviços de transporte de pessoas para eventos, oriunda do Edital de Concorrência nº 006/2021.

Venâncio Aires, 30/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E6617AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2021: Vencedoras: Itens 1 e 3 - Smart Serviços de Instalação e Manutenção Ltda; Item 2 - Digiplus Tecnologia Eireli.

Veranópolis, 30 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:8361572C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.859, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.859, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

REGULAMENTA O ART. 319, § 5° DA LEI MUNICIPAL Nº 7.100/2017, QUE DISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a declaração eletrônica para determinação da base de cálculo e apuração do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI no Município de Veranópolis/RS.
Art. 2º Para a apuração eletrônica da base de cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI serão aplicadas as disposições previstas nos artigos 314 a 327 da Lei Municipal n° 7.100/2017 aplicando-se a alíquota correspondente ao valor apurado.
Art. 3º O envio eletrônico da solicitação para apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI ou para reconhecimento de benefícios fiscais é de responsabilidade do contribuinte e deverá ser realizado através do link "Atendimento ao Cidadão – Solicitação de ITBI" disponível no site do Município de Veranópolis/RS;
Art. 4º É obrigatório anexar à solicitação eletrônica de apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI o contrato de financiamento imobiliário nos casos de alíquota reduzida prevista no artigo 323, inciso I, alínea 'a' da Lei Municipal n° 7.100/2017;
Art. 5º É facultado ao Fisco solicitar outros documentos que considere indispensáveis para apuração da base de cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI ou para reconhecimento de benefícios fiscais solicitados;
Art. 6º As impugnações e os recursos ao lançamento do crédito tributário de que trata este Decreto deverão obedecer ao previsto nos artigos 213, inciso IV, artigos 219, 220 e 319, parágrafo 4°, da Lei Municipal nº 7.100/2017 e devem ser protocolizados em meio físico no Centro Administrativo Municipal ou em meio eletrônico através do link "Atendimento ao Cidadão – Abertura de Protocolo" disponível no site do Município de Veranópolis/RS;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 30 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:0843930B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.858, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.858, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.856, DE 27 DE ABRIL DE 2021, E INSTITUI MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o agravamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde;
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020,
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul;
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.799, de 21 de março de 2021,
Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55. 856, de 27 de abril de 2021, que alterou o Decreto nº 55.240/2020, de 10/05/2020, o Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020 e o Decreto nº 55.799/2021, de 21 de março de 2021; DECRETA:
Art. 1º Fica recepcionado pelo Município de Veranópolis, em especial no que se refere às medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia da COVID-19, o Decreto Estadual nº 55.856, de 27 de abril de 2021, com as medidas sanitárias segmentadas definidas no anexo deste decreto, referente à Bandeira Vermelha, durante o período de validade definido no mesmo decreto.
Parágrafo único. O acesso ao conteúdo do Decreto acima referido se dará através do seguinte endereço eletrônico: https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=537303
Art. 2º Fica determinada, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, com fundamento no disposto no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 03 de fevereiro de 2020, no inciso XX do art. 15 e nos incisos IV, V e VII do art. 17 da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, excepcionalmente, no período compreendido entre a zero hora do dia 28 de abril de 2021 e as vinte e quatro horas do dia 10 de maio de 2021, a aplicação, para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), das medidas sanitárias segmentadas referentes à Bandeira Vermelha constantes do Anexo deste Decreto.
Art. 3º Ficam determinadas, de forma cogente e cumulativamente às medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 2.º deste Decreto, as seguintes medidas:
I - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de todo e qualquer estabelecimento durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h, ressalvado o previsto nos demais incisos do "caput" deste artigo.
II - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência de clientes nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera de restaurantes, bares, lancherias e sorveterias, todos os dias da semana, durante o horário compreendido entre as 23h e as 5h, sendo permitido o ingresso no estabelecimento até as 22h e a permanência máxima até as 23h.
III - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados:
a) de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, durante o horário compreendido entre as 20h e as 5h; e
b) nos feriados, sábados e domingos, durante o período integral.
IV - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera nas missas e nos estabelecimentos e serviços religiosos, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
V - vedação de abertura para atendimento ao público, bem como de permanência nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera em academias, centros de treinamento, estúdios e similares, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h, em todos os dias da semana;
§ 1º Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto nos incisos do "caput" deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.
§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos do "caput" deste artigo aos seguintes estabelecimentos:
I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, as farmácias e as óticas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares;
IX - órgãos e entidades da administração pública direta e indireta da União, do Estado e dos Municípios;
X - concessionários prestadores de serviços públicos essenciais.

XI - serviços de estacionamento, lavagem de veículos, praças de pedágios, marinas de guarda de embarcações e similares;
XII - os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades relacionadas à construção civil em geral, à manutenção e à conservação de estradas e de rodovias, como ferragens, madeireiras e similares;
XIII - os serviços de banho e tosa de animais, quando estes decorram de recomendação médico-veterinária;
XIV - os estabelecimentos dedicados aos serviços de manutenção, de reparos ou de consertos de veículos, de equipamentos e de pneumáticos e os estabelecimentos destinados à comercialização, distribuição e fornecimento de peças para estes serviços;
XV - os estabelecimentos dedicados à comercialização, distribuição e fornecimento de equipamentos, de peças e de acessórios para manutenção, reparos ou consertos de aparelhos de refrigeração e de climatização, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como ao transporte de cargas.
XVI - os mercados, supermercados, hipermercados e feiras livres de alimentos.
XVII - as atividades presenciais de ensino, de cuidados ou de apoio pedagógico a crianças e adolescentes.
Art. 4º Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Art. 5º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas neste Decreto, bem como no Plano de Cogestão Regional - Bandeira Preta, são as seguintes:
I - advertência;
II - suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;
III - cassação do alvará de funcionamento da empresa.
Parágrafo único. Excepcionalmente, no que couber, poderão ser aplicadas as multas previstas no § 1º do Art. 48A do Decreto Estadual 55.782/2021.

Art. 6º As autoridades municipais poderão solicitar apoio de outros órgãos para garantir cumprimento às medidas sanitárias ordinárias e extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia, em especial os vinculados à Segurança Pública, para que os últimos efetivem a prisão em flagrante, quando for o caso, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas sanitárias ora estabelecidas.
Art. 7º Os servidores públicos municipais, quando for determinado escalonamento de trabalho e for necessário afastamento para trabalho remoto, serão dispensados, excepcionalmente, do registro do ponto biométrico, devendo neste período comprovar de forma manual a efetividade junto a sua respectiva Secretaria.
Parágrafo único. Durante o escalonamento, nos dias em que o serviço for presencial junto a seu local de trabalho, deverá ser registrada a presença através do ponto biométrico.
Art. 8º Este Decreto e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Fica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 6.853/2021, de 23/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:5008156A

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Habilitação Concorrência 002/2021: Inabilitadas: Charrani Com Repres Ltda Me; Lovera Construções Eireli Epp; **Habilitadas:** Barros Escavações Ltda Me; Cade & Cia Ltda Epp; Gb & Gb Construções Ltda Epp; Just In Time Engenharia Ltda MeEpp; Via Sul Terceiriz Serviços Construção Civil Eireli Epp.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recurso.

Veranópolis, 30 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9470386D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - RETIFICADO

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção e recuperação de bueiros, canalização de águas pluviais, sistemas de bocas de lobo e outros reparos necessários nas vias municipais. Abertura das Propostas: 14/05/2021, às 09:01hs. Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 30/04/2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:2FC79DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57- 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de maio de 2021 às 09h00min**ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA AMBULÂNCIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 80-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 30 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:16F6D9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 69

DECRETO Nº 69, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 749.853,32 (SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 749.853,32 (setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	00400000	1408	R$ 2.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	34490520000000000000	00010000	1583	R$ 105.340,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0014.0244.0344.1416	PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA	33390320000000000000	00010000	1909	R$ 220.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	00010000	275	R$ 4.106,23
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190940000000000000	00010000	291	R$ 8.138,78
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	276	R$ 2.505,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	321	R$ 25.566,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	011 - AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	10210000	1521	R$ 135.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390920000000000000	00400000	1408	R$ 10.373,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33191130000000000000	00403160	1924	R$ 200.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390390000000000000	10010000	1228	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33390920000000000000	00010000	1814	R$ 1.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190960000000000000	00010000	340	R$ 24.634,63
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	00010000	302	R$ 7.728,06
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 749.853,32

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	00400000	1333	R$ 2.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	00010000	1310	R$ 105.340,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1736	R$ 220.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	00010000	45	R$ 4.106,23
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	00010000	61	R$ 8.138,78
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	46	R$ 2.505,88
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	140	R$ 25.566,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390390000000000000	10210000	1204	R$ 135.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0137.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	00400000	618	R$ 10.373,33
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000	00403160	1923	R$ 200.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0182.0272.2118	CONTRIBUICAO AO FUNREBOM	33390300000000000000	10010000	717	R$ 3.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	0004.0131.0016.2280	MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E	33390390000000000000	00010000	1044	R$ 1.200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	00010000	1736	R$ 24.634,63
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	00010000	74	R$ 7.728,06
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 749.853,32

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:10E520B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 71

DECRETO Nº 71, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 166.463,07 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3505, de 28 de abril de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 166.463,07 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390920000000000000	12910000	1940	R$ 64.023,07
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390920000000000000	12910000	1941	R$ 102.440,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 166.463,07

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2175	MANUTENÇÃO DA MERENDA	33390300000000000000	12910000	694	R$ 166.463,07
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 166.463,07

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B2E7B687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 15/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
EMPRESAS VENCEDORAS:

FORNECEDOR:		ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 2,8CM, LARGURA DA GARRA DE 7,5CM	8	UND	1.795,00
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 80 X 18 L2 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA	16	UND	865,00

FORNECEDOR:		F.VACHILESKI & CIA LTDA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 3,0CM, LARGURA DA GARRA DE 8,0CM	8	UND	1.800,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 X 25 E3 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40,5CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 5,5CM, LARGURA DA GARRA DE 8,5CM	8	UND	3.440,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14 MM	20	UND	635,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14 MM	16	UND	570,00

FORNECEDOR:		FM PNEUS LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21 MM	40	UND	665,00
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26	6	UND	3.225,00

FORNECEDOR:		J.D.M. BECCON & CIA. LTDA - EPP			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 34CM, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 2,2CM, LARGURA DA GARRA DE 7,0CM	34	UND	1.290,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 23.5 X 70 X 16	8	UND	395,00

FORNECEDOR:		MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 30	8	UND	3.240,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 26 A QUENTE	8	UND	1.239,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 27.5 X 80 X 22.5 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21MM	16	UND	679,00

Barra do Guarita, 28 de abril de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6E6DCBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2021
VIGÊNCIA:28/04/2021 ATÉ 28/04/2022

FORNECEDOR:		ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 2,8CM, LARGURA DA GARRA DE 7,5CM	8	UND	1.795,00
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 80 X 18 L2 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA	16	UND	865,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2021
VIGÊNCIA:28/04/2021 ATÉ 28/04/2022

FORNECEDOR:		F.VACHILESKI & CIA LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 X 24 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 3,0CM, LARGURA DA GARRA DE 8,0CM	8	UND	1.800,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 20.5 X 25 E3 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 40,5CM, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 5,5CM, LARGURA DA GARRA DE 8,5CM	8	UND	3.440,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14 MM	20	UND	635,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 900 X 20 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14 MM	16	UND	570,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2021
VIGÊNCIA:28/04/2021 ATÉ 28/04/2022

FORNECEDOR:		FM PNEUS LTDA			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	9	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 RADIAL A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21 MM	40	UND	665,00
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 26	6	UND	3.225,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2021
VIGÊNCIA:28/04/2021 ATÉ 28/04/2022

FORNECEDOR:		J.D.M. BECCON & CIA. LTDA - EPP			
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 L2 A QUENTE, COM LARGURA DA BANDA DE NO MÍNIMO 34CM, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 2,2CM, LARGURA DA GARRA DE 7,0CM	34	UND	1.290,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 23.5 X 70 X 16	8	UND	395,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021
VIGÊNCIA:28/04/2021 ATÉ 28/04/2022

FORNECEDOR:	MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 X 30	8	UND	3.240,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 14.9 X 26 A QUENTE	8	UND	1.239,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 27.5 X 80 X 22.5 A FRIO, BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 21MM	16	UND	679,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:301DC28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 12/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984,nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação /deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
JOSE ADAIR DE OLIVEIRA	MAICON SILVA DE OLIVEIRA	B 1239	02/09/2012	02/09/2021
TEREZINHA SIRLEI DE OLIVEIRA BELMONTE	LIBERATO RIBEIRO BELMONTE	B 870	05/01/2013	05/01/2022
NELSON DOS SANTOS	GILBERTO MARTINS MACHADO	D 1289	22/11/2012	22/11/2021
ISABEL DOS SANTOS PAZ	CONCEIÇÃO DOS SANTOS	B 991	13/01/2014	13/01/2023
MAICON LEANDRO SOARES	HORIZONTE ALVES DA SILVA	D 1301	06/01/2013	06/01/2022
RODRIGO JOSE DA COSTA	RENATO JOSE DA COSTA	D 1250	20/09/2012	20/09/2021
DILSON BORGES OUTEIRO	ERMINIO BUENO OUTEIRO	D 1257	02/10/2012	02/10/2021
ALMIR DA SILVA SANTOS	DORVANDIL F DOS SANTOS	D 1232	21/08/2012	21/08/2021
TERESINHA NUNES LOPES	JADILMO NUNES	D 1230	15/08/2012	15/08/2021
LUIZ FELIPE DIOGO	VANECI ANDREA DIOGO	D 1266	18/10/2012	18/10/2021
JAQUELINE SOARES BATISTA	HORACEL MACHADO SOARES	D 1297	15/12/2012	15/12/2021
NARA MARGARETH DOS SANTOS	EDSON O DOS SANTOS AZEREDO	D 1267	19/10/2012	19/10/2021
DANIEL J RICHTER	ORNELIO JOÃO RICHTER	D 1301	21/12/2012	21/12/2021
JANETE DOLORES GRUN	PEDRO GOMES	D 1299	17/12/2012	17/12/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2FBAB6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 067/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

Retifica o Edital nº 044/2021 que visa contratação de 01 (uma) vaga para Agente Comunitário de Saúde - Barra do Ouro - Centro e CD (cadastro reserva) para Agente Comunitário de Saúde Morro Alto - II.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipalnº1.536, de 26de janeiro de 2021, **torna públicA**a RETIFICAÇÃO do Edital nº 044/2021, considerando parecer técnico no processo nº 1296/2021.

*** Item 6.1.1:**
Onde se lia:
"Para as funções de **Agente Comunitário de Saúde,** a avaliação se dará por **prova objetiva,** de caráter classificatório e eliminatório."

Lê-se:
" Para as funções de **Agente Comunitário de Saúde,** a avaliação se dará por **prova objetiva,**de caráter classificatório."

*** Item 6.1.2:**
Onde se lia:
"A prova objetiva será compostano total por 35 (trinta e cinco) questões com peso total de 100 pontos, distribuídas da seguinte forma:

CARGO	ASSUNTO COBRADO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - Barra do Outro e Morro Alto II	Português	10	2	3	50 pontos	20 pts
	Matemática	10	2	3		20 pts
	Conhecimentos Específicos	15	4	10		60 pts

	TOTAL	100 pts

Leia-se:
"A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões com peso total de 100 pontos, distribuídas da seguinte forma:"

CARGO	ASSUNTO COBRADO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde - Barra do Outro e Morro Alto II	Português	10	3	100 pts
	Matemática	10	3	
	Conhecimentos Específicos	10	4	

*** 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**
Fica acrescentado:
"**4.1.5.** O candidato desde já fica advertido que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal."

***10 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
Fica acrescentado:
"**10.1.13**. A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal."

Maquiné, em 30de abril de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretáriade Administração e RH

Publicado por:
Lucas Alves Müller
Código Identificador:8D6E3833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO 4.005, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a revisão o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo (PMSBP) no Município Santo Ângelo e estabelece

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços de saneamento básico estabelecer a respectiva Política de Saneamento Básico, devendo para tanto organizar os Planos de Saneamento Básico, conforme caput e inciso I, do artigo 9º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem assim, conforme o caput e o inciso I, do artigo 23º do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiro, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011, estabelece que a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo como um dos instrumentos do Sistema Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011, estabelece que Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo terá a vigência de 2012 a 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011, determina que o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo será quadrienal e revisto a cada dois anos, durante a realização do Fórum de Saneamento, tomando por Base os relatórios sobre a salubridade ambiental;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo, em atendimento as exigências legais, observou e seguiu todas as diretrizes e orientações estabelecidas na Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011 para a revisão Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo;

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo, em atendimento às exigências legais, elaborou a revisão do seu Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo, procedeu a sua Apresentação, Discussão e Aprovação em Audiências Públicas realizada sem 06 de dezembro de 2019 e 09 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei de Saneamento Básico, o instrumento competente para instituir as políticas públicas é o Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Sistema de Abastecimento de Água para o Município de Santo Ângelo:

Meta	Responsável	Indicador	Etapas	Período
Promover melhorias que contribuam na manutenção da universalização do sistema de abastecimento de água	CORSAN	Atender todas as Economias de forma universal e sem interrupções	Aumento de oferta de água tratada (Continuada); Promover melhorias na distribuição de água tratada (Continuada); Plano de contenção de danos em situações emergenciais (Continuada); Redução de perdas (Continuada).	Continuada: 2021-2050
Aumento de oferta de água tratada	CORSAN	O acesso universal se mantenha garantido	Ampliação do sistema de adução, conforme necessidade (Continuada); Ampliação do volume de água tratada, conforme necessidade (Continuada); Construção de reservatório na região NORDESTE da cidade, na região do bairro João Goulart (Curto Prazo); Construção de reservatório na região OESTE da cidade, próximo ao parque Siegfried Ritter (Médio Prazo).	Curto Prazo: 2021-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Continuada: 2021-2050
Promover melhorias na distribuição de água tratada	CORSAN	Diminuição de perdas e interrupções no abastecimento e aumento da qualidade da água tratada	Manter permanente o monitoramento e eliminação das perdas nas redes de distribuição de água (Continuada); Substituição de redes deterioradas e readequação do sistema, capaz de reduzir as perdas na distribuição de água (Continuada).	Continuada: 2021-2050
Plano de contenção de danos em situações emergenciais	CORSAN	Tempo sem atendimento em situações emergenciais	Criação de plano de ação para situação de falta de água (Emergencial); Estudo e implantação de reservas emergenciais para garantir abastecimento de água por no mínimo 12 horas em situações de falta de água (Curto Prazo).	Emergencial: 2021 Curto Prazo: 2021-2025
Redução de perdas	CORSAN	Porcentagem de perdas	Reduzir o índice de perdas na distribuição 50% (Emergencial); Reduzir o índice de perdas na distribuição 45% (Curto Prazo); Reduzir o índice de perdas na distribuição 35% (Médio Prazo); Reduzir o índice de perdas na distribuição 20% (Longo Prazo).	Emergencial: 2021 Curto Prazo: 2021-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Longo Prazo: 2031-2050
Projetos de Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação e CORSAN	Quantidade de atividades realizadas e percentual da população atendida	Planejamento anual das atividades de educação ambiental (Continuada); Realização das atividades definidas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal (Continuada); Realização das atividades de educação ambiental nos bairros definidos no planejamento anual (Continuada); Realizar educação ambiental em veículos de comunicação (Continuada).	Continuada: 2021-2050

Art. 2º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Sistema de Esgotamento Sanitário (de acordo com o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, segundo a Lei nº 4.271, de 11 de dezembro de 2018) para o Município de Santo Ângelo:

Meta	Responsável	Indicador	Etapas	Período
Universalização do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santo Ângelo	CORSAN	Quantidade de economias atendidas	Atendimento de 34% da área atendida (Emergencial); Atendimento de 40% da área atendida (Curto Prazo); Atendimento de 58% da área atendida (Médio Prazo); Universalização do Sistema (Longo Prazo).	Emergencial: 2020 Curto Prazo: 2021-2022 Médio Prazo: 2023-2026 Longo Prazo: 2027-2035
Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário para atender à universalização do sistema	CORSAN	Quantidade de novas áreas abrangidas e capacidade da vazão de esgoto tratado	Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da rede, nas áreas consideradas emergenciais (Emergencial); Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da rede, nas áreas consideradas curto prazo (Curto Prazo); Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da rede, nas áreas consideradas médio prazo (Médio Prazo); Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da rede, nas áreas consideradas longo prazo (Longo Prazo).	Emergencial: 2020 Curto Prazo: 2021-2022 Médio Prazo: 2023-2026 Longo Prazo: 2027-2035
Ampliação da vazão de esgoto tratado	CORSAN	Vazão de esgoto tratado	Avaliação periódica da capacidade de tratamento de esgoto (Continuada); Elaboração e execução de projetos técnicos para a ampliação da ETE, quando atingida a máxima capacidade de tratamento de esgoto tratado (Continuada).	Continuada: 2020-2035
Limpeza Programada de Sistemas Individuais de tratamento de esgoto	CORSAN	Número de vistorias, número de contratos, quantidade de limpeza realizadas no ano, volume de lodo destinado para a ETE e a quantidade de agendamentos	Criação do (FMES e FCM) (Curto Prazo); Realização de campanha de comunicação social e ambiental (Curto Prazo); Notificação do usuário sobre a realização de vistoria para a avaliação do acesso e das condições da solução individual (Curto Prazo); Após o recebimento da notificação, o usuário deverá entrar contato com a CORSAN para o agendamento da vistoria (Curto Prazo); Realização da vistoria técnica onde será avaliado as condições de acesso aos sistemas individuais de tratamento de esgoto (Curto Prazo); Após a realização de vistoria será apresentado ao usuário o contrato de prestação se serviço de esgotamento sanitário. Caso identificado obstáculos para a execução de serviço o usuário será notificado e terá um prazo de noventa dias para a adequação do sistema (Curto Prazo); Com a vistoria realizada, sem impedimentos e assinado o contrato de adesão o usuário poderá agendar a primeira limpeza, onde será ofertado três datas em três turnos alternados de acordo com as rotas e a disponibilidade da CORSAN (Curto Prazo); Uma vez firmado o contrato para a limpeza das fossas a CORSAN terá 150 dias para a realização da primeira limpeza, onde será utilizado caminhões próprios, terceirizados ou credenciados (Curto Prazo); Após a realização dos serviços da rota, o caminhão seguirá até a ETE para realizar a devida destinação dos resíduos (Curto Prazo); Considerando como data-base a primeira limpeza, a CORSAN irá programar as próximas limpezas com frequência anual (Curto Prazo).	Curto Prazo: 2021-2022
Ações de Fiscalizações	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e	Ações fiscais e atendimentos diversos	Qualificação e ampliação do quadro de funcionários responsáveis juntamente com a Secretaria municipal de Meio Ambiente,	Curto Prazo: 2021-2022

	Secretariade Saúde		Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras (Curto Prazo); Construção de um banco de dados classificando as ligações e sistemas existentes, regulares ou não (Curto Prazo); Definir as metas de ações de fiscalização a partir da implementação da etapa 2 (Curto Prazo); Aparelhamento físico da fiscalização (Curto Prazo).	
Projetos de Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Educação e CORSAN	Quantidade de atividades realizadas e percentual da população atendida	Planejamento anual das atividades de educação ambiental (Continuada); Realização das atividades definidas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal (Continuada); Realização das atividades de educação ambiental nos bairros definidos no planejamento anual (Continuada); Realizar educação ambiental em veículos de comunicação (Continuada).	Continuada: 2020-2035

Art. 3º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Sistema de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais para o Município de Santo Ângelo:

Meta	Responsável	Indicador	Metas	Período
Centralização da drenagem urbana em Santo Ângelo	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Criação de um departamento na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano responsabilizado pela drenagem urbana	Definir a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano como responsável pela gestão da drenagem urbana (Curto Prazo); Realocação de pessoal e contratação de novos técnicos para compor a equipe responsável pela gestão da drenagem urbana (Curto Prazo); Disponibilizar cursos de capacitação e treinamentos emhidrologia e drenagem urbana para a equipe técnica responsável (Continuada);	Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Diagnóstico dos sistemas de drenagem urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Quantidade de dispositivos catalogados e alimentados no banco de dados	Finalizar o diagnóstico das bocas de lobo (Curto Prazo); Criar um banco de dados contendo todas a informações levantadas, com acesso disponibilizado aos responsáveis pela drenagem (Curto Prazo); Diagnóstico e registro no banco de dados dos demais dispositivos hidráulicos que compõem os sistemas de drenagem do município (Médio Prazo); Elaboração de relatórios e mapas a partir dos dados obtidos do diagnóstico (Médio Prazo); Manter atualizado o banco de dados (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Longo Prazo: 2031-2040 Continuada: 2021-2040
Caracterização e quantificação da impermeabilização do solo	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Relatórios contendo os resultados dos estudos de grau de impermeabilização das bacias hidrográficas	Realizar correlação cronológica do uso e ocupação da área do município (Curto Prazo); Determinar os graus de impermeabilização do solo (Curto Prazo); Utilização de ferramentas de geoprocessamento para mapear os níveis de impermeabilização de Santo Ângelo (Curto Prazo); O estudo deve iniciar pela bacia do rio Itaquarinchim, pois é a que apresenta maior ocupação (Curto Prazo); Estudo da bacia do rio São João (Curto Prazo); Estudo da bacia do rio Santa Bárbara (Curto Prazo).	Curto Prazo: 2023-2025
Elaboração de um Plano Diretor para Drenagem Urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Publicação do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais de Santo Ângelo	Definição de equipe especializada para elaboração do manual (Longo Prazo); Realização de estudos hidrológicos das bacias hidrográficas com mapeamento do relevo do município e estudo demográfico, com projeção de expansão urbana e crescimento da população nas bacias hidrográficas(Longo Prazo); Elaboração de diretrizes técnicas(Longo Prazo); Recomendações construtivas para medidas de controle na fonte(Longo Prazo).	Longo Prazo: 2031-2040
Projetos de Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Educação	Quantidade de atividades realizadas e percentual da população atendida pelas atividades de realizadas	Planejamento anual das atividades de educação ambiental (Continuada); Realização das atividades definidas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal (Continuada); Realização das atividades de educação ambiental nos bairros definidos no planejamento anual (Continuada); Realizar educação ambiental em veículos de comunicação (Continuada).	Continuada: 2021-2040
Ampliação dos sistemas de Drenagem Urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Planejamento	Metros de rede construídas e quantidade de novas áreas atendidas	Definição das áreas prioritárias a partir do diagnóstico das bocas de lobo e do histórico de problemas de alagamentos e enchentes (Emergencial); Elaboração de projetos técnicos para a ampliação da rede nas áreas prioritárias (Emergencial); Execução das obras nas áreas prioritárias (Emergencial); Elaboração de um plano de ampliação dos sistemas de drenagem urbana baseado nas áreas de expansão definidas no Plano Diretor do município (Curto Prazo); Execução das obras projetadas conforme processo de urbanização do município (Continuada).	Emergencial: 2021-2022 Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Manutenção dos sistemas de drenagem urbana	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Quantidade de reparos e limpezas efetuadas	Definição de uma equipe para realizar os reparos e limpezas (Curto Prazo); Com base no diagnóstico das bocas de lobo, estruturar um programa de manutenção e limpeza dos sistemas de drenagem (Curto Prazo); Elaborar um sistema de controle de identificação e quantificação dos reparos e limpezas efetuadas (Curto Prazo); Manter a equipe de manutenção e limpeza atuante para garantir o funcionamento e integridade dos sistemas de drenagem urbana (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Monitoramento pluviométrico e fluviométrico	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Instalação da estação meteorológica e das réguas limnimétricas e criação do portal para consulta de dados	Aquisição e instalação da estação meteorológica e das réguas limnimétricas (Curto Prazo); Criação de um portal que disponibiliza os dados coletados para usos de planejamento e para o acesso ao público (Médio Prazo)	Curto Prazo: 2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030

Art. 4º Ficam estabelecidas metas, etapas, indicadores e responsáveis pela execução do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos para o Município de Santo Ângelo:

Meta	Responsável	Indicador	Etapas	Período
Educação Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Secretaria deEducação	Percentual da população atendida pelos processos educativos	Planejamento anual das ações de educação ambiental (Continuada); Execuções das ações delimitadas no planejamento anual em todas as escolas da rede municipal de ensino (Continuada); Execução de ações de educação ambiental em bairros delimitados no plano anual (Continuada); Educação ambiental através de meios de comunicação de veiculação municipal, como rádio e jornais (Continuada).	Continuada: 2021-2040
Ações de fiscalização	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretariade Saúde	Ações fiscais e atendimentos diversos	Construir um banco de dados com as denúncias referentes a resíduos sólidos (disposição incorreta, falhas nos sistemas de coleta e transporte de RSD, etc.) (Emergencial); Definir as metas de ações de fiscalização a curto, médio e longo prazo, a partir da implementação da etapa 1 (Curto Prazo); Qualificação dos agentes de fiscalização (Continuada); Aparelhamento físico da fiscalização (Continuada).	Emergencial: 2022 Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Serviços de coleta de resíduos domiciliares	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e empresa contratada para execução dos serviços	Porcentagem de ruas atendidas (ruas atendidas/ruas existentes)	Organizar e implantar um sistema de recebimento e armazenamento de denúncias, reclamações e sugestões sobre os serviços de coleta de resíduos (Curto Prazo); Aumentar a porcentagem de ruas atendidas pelo serviço de coleta porta-a-porta (Emergencial e Curto Prazo); Definir locais onde pode ser aplicada a coleta mecanizada dos RSD e implantar a coleta mecanizada nos locais determinado (Longo Prazo).	Emergencial: 2022 Curto Prazo: 2023-2025 Longo Prazo: 2031-2040
Pontos de entrega voluntária	Secretaria de Meio Ambiente e	Unidades de planejamento com pontos de	Estudo técnico para definição de tipos de resíduos a serem recebidos nos PEVs,	Curto Prazo:

	Desenvolvimento Urbano em parceria com empresas e/ou cooperativa de catadores	entrega voluntária	pontos estratégicos para colocação dos PEVs e estruturação do sistema de coleta, reciclagem e destinação dos resíduos (Curto Prazo); Estudo técnico para definição de resíduos que possam ser coletados por coleta especializada (Curto Prazo); Definir parceiros para coleta, reciclagem, e destinação dos materiais coletados (Curto Prazo); Implantação dos PEVs e de coleta especializada na área central da cidade (Médio Prazo); Implantação nas demais unidades de planejamento (Longo Prazo).	2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Longo Prazo: 2031-2040
Melhoria do transbordo	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Dias de operação da estação de transbordo	Estudo e projeto para concepção de uma estação de transbordo (Emergencial); Construção de uma nova estação de transbordo (Curto Prazo); Operação da estação de transbordo (Continuada).	Emergencial: 2022 Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Monitoramento e remediação das áreas degradadas por deposição de resíduos sólidos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Redução dos focos de descarte de resíduos	Identificação de áreas onde é recorrente o descarte irregular de resíduos sólidos (Emergencial); Estruturar e colocar em prática um programa de monitoramento de áreas onde há o descarte irregular de resíduos sólidos, com atenção especial a áreas críticas para poluição ambiental, como as margens de rios em área urbana (Curto Prazo e Continuada); Planejar e executar ações para cessar o descarte irregular de resíduos nas áreas identificadas, como o plantio de árvores, paisagismos dos logradouros públicos, e ações de educação ambiental (Emergencial); Encerrar e remediar a antiga célula do Aterro Sanitário de Santo Ângelo, e dar o correto destino e/ou tratamento para o lixiviado coletado da célula (Curto Prazo); Monitoramento do antigo aterro sanitário de Santo Ângelo (Continuada).	Emergencial: 2022 Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Qualificação das estruturas da central de triagem de resíduos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Porcentagem de resíduos reciclados em relação ao total gerado	Diagnóstico do funcionamento e das necessidades da unidade de triagem (Emergencial); Melhoria da infraestrutura da unidade de triagem (Continuada); Realizar capacitação dos catadores e das equipes técnicas envolvidas no processo. Qualificar a gestão das unidades de triagem para controle dos indicadores (Continuada); Estudo periódico sobre o percentual de resíduos recicláveis gerados em Santo Ângelo (Continuada); Monitorar o sistema constituído e replanejar (Continuada).	Emergencial: 2021-2022 Continuada: 2021-2040
Reaproveitamento dos resíduos orgânicos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Porcentagem de elevação da quantidade de resíduos orgânicos compostados	Elaboração de Projeto Básico para construção de uma Unidade de Compostagem (Emergencial); Construção da Unidade de compostagem (Médio Prazo); Operação da Unidade de Compostagem(Continuada); Projeto Reaproveitamento de resíduos de suinocultura (Médio Prazo); Convênio com grandes geradores de resíduos orgânicos (Médio Prazo).	Emergencial: 2021-2022 Médio Prazo: 2026-2030 Continuada: 2021-2040
Desenvolver e implantar alternativas para a destinação de resíduos especiais	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Quantidade de resíduos especiais destinados corretamente	Estruturar e integrar as campanhas de entrega voluntária de eletroeletrônicos, embalagens de agrotóxicos e óleo de cozinha (Curto Prazo); Elaborar Projeto Básico para construção de um local adequado para disposição de resíduos de poda, varrição e resíduos inertes da construção civil (Curto Prazo); Construção de um local adequado para disposição de resíduos de poda, varrição e resíduos inertes da construção civil (Curto Prazo); Operação da unidade de recebimento e disposição de resíduos de poda, varrição e resíduos inertes da construção civil (Continuada); Avaliar continuamente os processos de recolhimento, reaproveitamento, tratamento e disposição final desses resíduos, visando implantar tecnologias que proporcionem os menores custos e ganhos ambientais (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040
Disposição final de rejeitos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Porcentagem de rejeitos coletados corretamente destinados	Execução de Projeto Básico e da licitação para disposição final de rejeitos (Continuada); Avaliação de possíveis soluções consorciadas com municípios vizinhos (Médio Prazo); Avaliar continuamente os processos de disposição de resíduos sólidos visando selecionar novas soluções ou tecnologias que gerem menos custos e ganhos ambientais (Continuada).	Médio Prazo: 2026-2030 Continuada: 2021-2040
Serviços de varrição, corte de grama e pintura de meios fios	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e empresa contratada para a execução dos serviços	Quilometragem anual de ruas atendidas	Projeto Básico e execução de licitação para contratação de empresas para execução dos serviços (Continuada); Revisão da necessidade de expansão das áreas com serviços de limpeza pública (Continuada); Fiscalização dos serviços de limpeza urbana (Continuada).	Continuada: 2021-2040
Programa de gestão financeira	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Déficit entre o arrecadado e o gasto (R$)	Análise e auditoria financeira dos gastos com os serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de RS (Emergencial); Determinação de uma metodologia para estimativa precisa dos gastos (Emergencial); Atualização anual dos orçamentos previstos para execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação final de RS, baseada nas metodologias da etapa 2 (Continuada); Atualização anual da "taxa do lixo", de acordo com a previsão de gastos (Continuada).	Emergencial: 2021-2022 Continuada: 2021-2040
Programa de gestão e controle de dados sobre o gerenciamento de resíduos sólidos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Desenvolvimento de ferramentas para facilitar a gestão de resíduos	Desenvolvimento de um sistema online de licenciamento ambiental municipal, que facilite a gestão documental e simplifique o processo para os cidadãos, em especial para aqueles empreendimentos que necessitem de PGRS (Emergencial); Desenvolvimento de um sistema digital integrado para gestão dos RS coletados, triados, reciclados e enviados para aterro sanitário, que possa ser alimentado com informações sobre a quantidade de resíduo em cada processo e os custos do município para execução de cada atividade (Médio Prazo); Manutenção e alimentação de dados dos sistemas criados (Continuada).	Emergencial: 2021-2022 Médio Prazo: 2026-2030 Continuada: 2021-2040
Capacitação dos atores envolvidos nos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Número de colaboradores envolvidos na gestão do PMGIRS/Número de capacitações oferecidas para os responsáveis pela gestão do PMGRS	Designação imediata de responsável técnico pela gestão integrada de resíduos sólidos (Emergencial); Criação do Departamento Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (DMGIRS) (Curto Prazo); Capacitar os integrantes do DMGIRS através de cursos voltados para a área de gestão de resíduos (Continuada).	Emergencial: 2021-2022 Curto Prazo: 2023-2025 Continuada: 2021-2040

Art. 5º Ficam estabelecidas áreas, metas, etapas e responsável pela execução do Plano de Saneamento Rural para o Município de Santo Ângelo:

Área	Metas	Responsável	Etapas	Período
Abastecimento de água rural	Melhoria das estruturas físicas da rede de abastecimento de água (poço, reservatório e rede de distribuição)	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Corrigir pontos de entupimento e vazamentos (Curto Prazo); Limpeza dos reservatórios de água e instalação das escadas (Curto Prazo); Instalar pontos de inspeção ao longo da rede e em pontos estratégicos para coleta de amostras de água (Curto Prazo); Isolamento sanitário dos poços (Médio Prazo); Instalação de hidrômetros em todas as residências (Longo Prazo); Mapeamento dos locais por onde passam as redes de distribuição de água (Longo Prazo); Tamponamento dos poços em desuso (Longo Prazo); Outorga dos poços que se fizerem necessários ou declaração simples no SIOUT (Longo Prazo); Programa de preservação de nascentes – Guardiões das Nascentes (Longo Prazo); Controle e monitoramento da limpeza dos reservatórios (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Longo Prazo: 2031-2040 Continuada: 2021-2040
	Melhoria do sistema de desinfecção da água	Secretaria de Meio Ambiente e	Manutenção dos cloradores estragados (Curto Prazo); Ampliar o número de poços com desinfecção (Médio Prazo).	Curto Prazo: 2023-2025

		Desenvolvimento Urbano		Médio Prazo: 2026-2030
	Envolvimento e inserção da comunidade em ações e tomada de decisões	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Adequação e estruturação das associações de água, com a criação de um código de normas e regulamentação das associações de usuários para que essas possam assumir a responsabilidade sobre a manutenção dos sistemas de abastecimento (Curto Prazo).	Curto Prazo: 2023-2025
	Educação ambiental	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Educação ambiental permanente visando o controle e redução de ações que causem poluição (Continuada).	Continuada: 2021-2040
	Monitoramento da qualidade da água	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Monitoramento da Qualidade da água e verificação da eficiência das medidas implantadas (Continuada).	Continuada: 2021-2040
Gerenciamento dos resíduos sólidos	Universalização do serviço de recolhimento e tratamento de resíduos sólidos domésticos	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Campanhas para correta segregação e destinação de resíduos sólidos domiciliares (Curto Prazo); Ampliar e organizar o roteiro de recolhimento de resíduos sólidos domiciliares (Médio Prazo); Programas de educação ambiental que ensinem o reusam de resíduos úmidos, por meio de compostagem e vermicompostagem (Médio Prazo); Universalização da coleta de resíduos sólidos domiciliares (Longo Prazo). Educação ambiental através de ações em escolas e comunidades (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Longo Prazo: 2031-2040 Continuada: 2021-2040
	Campanhas específicas para resíduos especiais	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Campanhas de recolhimento de embalagens de Agrotóxicos (Curto Prazo); Programas de educação ambiental para correto uso e manejo e armazenamento de agrotóxicos (Curto Prazo); Campanhas de recolhimento de resíduo eletrônico nas comunidades (Curto Prazo); Programas de educação ambiental para conscientizar sobre o correto tratamento e destinação de resíduos agrossilvopastoris, para evitar a contaminação do solo, águas e ar (Médio Prazo); Educação ambiental através de ações em escolas e comunidades(Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Continuada: 2021-2040
Esgotamento sanitário	Universalização do uso de sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico (Sistema Fossa, Filtro, Sumidouro), e correta destinação do lodo gerado nos sistemas individuais de tratamento de esgoto doméstico	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Verificação da existência de descarte incorreto de esgotamento sanitário próximo a poços de abastecimento (Curto Prazo); Tamponamento de antigos poços de abastecimento usados atualmente como destinação final de esgoto doméstico (Curto Prazo); Levantamento detalhado do tipo de tratamento e destinação dado ao esgoto na área rural (Médio Prazo); Mapeamento dos núcleos urbanizados situados em áreas fora do perímetro urbano (Médio Prazo); Instalação de sistemas individuais de tratamento de esgoto para comunidades carentes e propriedades já existentes (Longo Prazo); Limpeza e destinação dos lodos de fossas (Continuada); Campanhas para conscientização do uso de sistemas individuais de tratamento de esgoto (Fossa, Filtro, Sumidouro) (Continuada).	Curto Prazo: 2023-2025 Médio Prazo: 2026-2030 Longo Prazo: 2031-2040 Continuada: 2021-2040

Art. 6º Fica estabelecido que no mês de março de 2023 será realizada a Conferência Municipal de Meio Ambiente para avaliação do cumprimento das metas dos indicadores do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo, conforme estabelece o art. 19 da Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo terá a vigência do período de 01/01/2021 a 31/12/2025, sendo revisado quadrienalmente, conforme estabelece o art. 18 da Lei Municipal nº 3.583, de 28 de dezembro de 2011. O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município será revisado quadrienalmente conforme estabelecido no Volume V – Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo-RS.

Art. 8º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico Participativo de Santo Ângelo será composto do diagnostico situacional sobre a salubridade ambiental e de todos os serviços de saneamento básicos, indicadores sanitários, ambientais, sociais, econômicos, de gestão, metas e responsáveis divididos nos seguintes volumes:

I - Volume I –Caracterização do Município;
II - Volume II - Sistema de Abastecimento de Água;
III - Volume III - Sistema de Esgotamento Sanitário;
IV - Volume IV –Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais;
V - Volume V – Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos;
VI - Volume VI – Plano de Saneamento Rural.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CFE2FE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.295, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES DE CADA ÓRGÃO OU SETOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE ITENS COM REGISTRO DE PREÇOS, COMPRAS DIRETAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS, SERVIÇOS E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a responsabilidade de cada setor sobre as suas solicitações despesas, que devem ser realmente oportunos e necessários, sempre com o prévio planejamento, salvo exceções emergenciais, em circunstâncias excepcionais, devidamente justificadas,
DESIGNA

Art. 1° Os servidores responsáveis pela realização das **Solicitações de Fornecimento de Itens com Registro de Preços, Compras Diretas, Processos Licitatórios, Contratos e Serviços** que devem ser encaminhadas e acompanhadas em cada setor, pelos servidores abaixo designados, onde devem assinar no campo "**Solicitante**", juntamente com os respectivos Secretários, que deverão assinar no campo "**Secretário**", do formulário respectivo:

SECRETARIA/SETOR	NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal da Administração, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Jurídica	Mariana Krauspenhar; Carlos Alberto Torrel de Bail
Departamento de Cultura	Mariana Binato de Souza
Secretaria Municipal da Fazenda	Raquel Ebling Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras, Fundo Municipal de Iluminação Pública e Setores	Moacir Augusto Marcuzzo Marchezan; Roger Pase Bresolin
Secretaria Municipal de Educação e Setores	Raquel Marcele da Silva Prass
Secretaria Municipal da Saúde, ESF, Centro de Especialidades, CAPS, GUD	Maria Goretti Machado de Oliveira
Farmácia Básica Municipal	Aracelli Pietra Relly G. da Silva
Hospital Municipal e SAMU	Heitor Rodrigues Martins Junior
Farmácia do Hospital Municipal	Mariana S. Costa
Setor de Alimentação do Hospital	Mônica Wrasse Warth
Secretaria Municipal da Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente	Gicéli Medianeira Muller da Fonseca
Secretaria Municipal de Des. Social, Casa de Passagem	Margarida Essy; Dafine Behling dos Santos
CRAS	Liziane Leticia Gutheil Bayer
Secretaria Municipal de Planejamento	Roger Pase Bresolin

Art. 2° Durante os períodos de afastamentos legais dos servidores acima relacionados, o Secretário da pasta deverá encaminhar memorando para a Secretaria Municipal de Administração informando o nome do servidor que atuará como substituto, contendo o nome completo, CPF e matrícula.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 3.224, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:693CA6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3566 DE 29 DE ABRIL DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 194.855,85 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 194.855,85 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (18)	R$ 4.500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (906)	R$ 8.300,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (909)	R$ 48.800,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (907)	R$ 1.800,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (39)	R$ 2.300,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (68)	R$ 1.570,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (117)	R$ 56.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (335)	R$ 9.600,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (349)	R$ 500,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (351)	R$ 1.900,00
2713	PROJ/ATIV. Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (923)	R$ 100,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2785	PROJ/ATIV. ASSIS. FINAN. COMPL. DF E MUN. AGENT. DE COMBATE E ENDEMIAS- FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 3.400,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (462)	R$ 4.785,85
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (468)	R$ 5.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (509)	R$ 22.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (505)	R$ 5.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (666)	R$ 5.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (678)	R$ 300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (805)	R$ 3.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (801)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 194.855,85**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R$ 3.670,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (12)	R$ 2.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339139	- OUTROS SERV DE TERCEIOS- PES JUR - OPER Intra-Orça	R$ 20.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (903)	R$ 3.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R$ 11.700,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120)	R$ 14.200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (185)	R$ 83.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (347)	R$ 14.785,85
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2772	PROJ/ATIV. NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE NA FAMÍLIA (NASF)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (368)	R$ 100,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (638)	R$ 3.400,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (472)	R$ 5.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (511)	R$ 12.000,00
339008	- OUTROS BENEF ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 15.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (799)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (800)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 194.855,85**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F19BDBD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
108	30.000	60.000	Comprimido	Nimesulida 100mg	Prati Donaduzzi	0,0978

A Ata de Registro de Preços nº 31/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B6D67A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **GRAMS & GRAMS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
12	5000	10.000	Comprimido	Alopurinol 300mg	Sandoz	0,299
14	40.000	80.000	Comprimido	Amiodarona (cloridrato) 200mg	Medley	0,502
15	40.000	80.000	Comprimido	Amitriptilina cloridrato 25mg	Ems	0,12
19	10.000	20.000	Comprimido	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg	Ems	1,01
25	20.000	40.000	Comprimido	Biperideno 2mg	Cinetol	0,254
35	20.000	40.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg	Ems	0,12
36	25.000	50.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg	Ems	0,125
37	20.000	40.000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg	Ems	0,128
40	400	800	Ampola	Ceftriaxona sódica 1g, pó para solução injetável, uso intramuscular; com diluente	Eurofarma	9,70
42	10.000	20.000	Comprimido	Cinarizina 75mg	Ranbaxy	0,30
63	80.000	160.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	Ems	0,138
68	10.000	20.000	Cápsula inalante	Formoterol (fumarato) 12mcg/cápsula inalante – para uso inalatório – sem inalador	Formocaps	1,252
69	25.000	50.000	Comprimido	Finasterida 5mg	Novaquimica	0,458
73	10.000	20.000	Comprimido	Gliclazida 60mg (comprimido de liberação controlada)	Ems	0,461
78	25.000	50.000	Comprimido	Hidralazina (cloridrato) 25mg	Apresolina	0,32
88	25.000	50.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg	Merck	0,152
89	25.000	50.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg	Merck	0,161
90	25.000	50.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg	Merck	0,178
91	20.000	40.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 75mcg	Merck	0,221
99	30.000	60.000	Comprimido	Metoprolol (tartarato) 100mg	Ache	0,255
103	5000	10.000	Comprimido	Metronidazol 400mg	Meflagin	0,211

111	15.00	30.000	Comprimido	Nitrofurantoína 100mg	Nitrofen	0,319
113	10.000	20.000	Comprimido	Nortriptilina (cloridrato) 25mg	Eurofarma	0,326
122	10	20	Tubo	Pomada oftálmica estéril, contendo acetato de retinol (10.000UI/g), aminoácidos (25mg/g), metionina (5mg/g) e cloranfenicol (5mg/g) – tubo com 3,5g.	Regencel	12,10
132	10	20	Frasco	Solução oftálmica estéril, cada ml contendo: 10mg de cloridrato de tetracaína e 1mg de cloridrato de fenilefrina – com 10ml. Colírio Anestésico.	Allergan	8,61
141	200	400	Bisnaga	Triancinolona acetonida 1mg/g, pomada bucal –c/ 10g	Ems	2,986

A Ata de Registro de Preços nº 32/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0FBC3F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	6000	12.000	Comprimido	Aciclovir 200mg	Cpr	0,18
06	10.000	20.000	Comprimido	Ácido Fólico 5mg	Cpr	0,045
18	600	1200	Frasco	Amoxicilina 250mg + Clavulanato de potássio 62,5mg/5ml, pó para suspensão oral, com no mínimo 75ml	Frs	11,24
34	45.000	90.000	Comprimido	Carbonato de Lítio 300mg	Cpr	0,41
43	10.000	20.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500mg	Cpr	0,2254
58	40.000	80.000	Comprimido	Digoxina 0,25mg	Cpr	0,07
95	50.000	100.000	Comprimido	Metildopa 250mg	Cpr	0,37
96	15.000	30.000	Comprimido	Metoclopramida 10mg	Cpr	0,084
123	500	1000	Frasco	Prednisolona 3mg/ml solução oral, c/ 60ml	Amp	3,84
143	20.000	40.000	Comprimido	Verapamil 80mg	Cpr	0,12

A Ata de Registro de Preços nº 33/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0294C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
21	150.000	300.000	Comprimido	Atenolol 50mg	Sandoz	0,077
24	400	800	Unidade	Benzilpenicilina benzatina, pó para solução injetável 1.200.000UI/frasco-ampola. Com diluente.	Bepeben	8,10
51	10.000	20.000	Comprimido	Complexo B	Vitamed	0,045
72	10.000	20.000	Comprimido	Gliclazida 30mg (comprimido de liberação controlada)	Rambaxi	0,215
112	4000	8000	Comprimido	Norfloxacino 400mg	Globo	0,51
118	50.000	100.000	Comprimido	Paracetamol 500mg	Hipolabor	0,10
136	150	300	Frasco	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, suspensão oral, c/ no mínimo 50ml	Ems	4,00
138	10.000	20.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40mg Fe++	Nesh Ferro	0,042

A Ata de Registro de Preços nº 35/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B6A2B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
03	100	200	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g, creme, com 10g	Prati donaduzzi	2,365
28	10.000	20.000	Comp	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Uni Hioscin	0,425
31	500	1000	Comp	Carbamazepina 2% suspensão oral, com no mínimo 100ml	Uni Carbamaz	15,20
33	25.000	50.000	Comp	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	Dolotrat Pro	0,10
49	15.000	30.000	Comp	Clorpromazina (cloridrato) 100mg	Clorpromaz	0,229
65	20.000	40.000	Comp	Fenobarbital 100mg	União Química	0,14
66	200	400	Comp	Fenobarbital 40mg/ml gotas, c/ 20ml	União Química	3,98
67	20.000	40.000	Comp	Fenitoína 100mg	Teuto	0,145
75	200	400	Frasco	Haloperidol 2mg/ml gotas, c/ 20ml	União Química	3,00
84	5000	10.000	Comp	Ivermectina 6mg	Vitamedic	0,71
101	150	300	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g + Nistatina 20.000UI/g, creme ginecológico, contendo 50g, c/ aplicador	Prati donaduzzi	7,40
102	150	300	Bisnaga	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal, c/ 50g, c/ aplicador	Prati donaduzzi	5,16
109	200	400	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral, com no mínimo 30ml	Prati donaduzzi	3,50
129	30.000	60.000	Comp	Risperidona 2mg	Viverdal	0,10
130	10.000	20.000	Comp	Risperidona 3mg	Prati donaduzzi	0,195
134	200	400	Tubo	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, creme dermatológico – com no mínimo 30g.	União Química	3,97
140	250	500	Frasco	Timolol (maleato), 5mg/ml, solução oftálmica, com 5ml	Glaucotrat	2,28
142	25.000	50.000	Comp	Triancinolona acetonida 1mg/g, pomada bucal –c/ 10g	União Química	0,135

A Ata de Registro de Preços nº 34/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:136080D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
05	120.000	240.000	Comprimido	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Imec	0,04
22	200	400	Frasco	Azitromicina 200mg/5ml pó p/ suspensão oral, c/ no mínimo 15ml	Prati D.	8,90
32	40.000	80.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg	Teuto	0,219
38	200	400	Frasco	Cefalexina 250mg/5ml, pó p/ suspensão oral, com no mínimo 60ml	Teuto	6,88
46	200	400	Frasco	Cloreto de sódio 9,0mg/ml + cloreto de benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal, c/ 30ml	Natulab	5,42
53	8000	16.000	Comprimido	Dexametasona 4mg	Teuto	0,24
61	1000	2000	Frasco	Dipirona sódica 500mg/ml gotas, com no mínimo 10ml	Farmace	1,44
80	1500	3000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gotas, c/ 30ml	Natulab	3,00

A Ata de Registro de Preços nº 36/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:D6DF571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 37/2021, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **LIGIA MARIA CARNEIRO - ME**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
17	20.000	40.000	Comp	Amoxicilina 500mg	Unichem	0,20

A Ata de Registro de Preços nº 37/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:E0F0ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
39	10.000	20.000	Comp	Cefalexina 500mg	Cpr	0,40
52	1000	2000	Bisnaga	Dexametasona acetato creme 1mg/g, c/ 10g	Sanval	1,10
81	50.000	100.000	Comp	Ibuprofeno 600mg	Cpr	0,17

A Ata de Registro de Preços nº 38/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:63CFA8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	300	600	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml, xarope adulto, com no mínimo 100ml	Cimed	5,40
02	200	400	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml, xarope infantil, com no mínimo 100ml	Cimed	3,00
07	10.000	20.000	Comp	Ácido Valpróico 250mg	Biolab	0,50
11	5000	10.000	Comp	Alendronato sódico 70mg	Elofar	0,25
62	15.000	30.000	Comp	Doxazosina (mesilato) 2mg	Cimed	0,11
79	400	800	Frasco	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, suspensão oral, frasco com no mínimo 120ml.	Ifal	8,27
83	20.000	40.000	Comp	Isossorbida (mononitrato) 40mg	Biosintetica	0,40
93	15.000	30.000	Comp	Loratadina 10mg	Cimed	0,10
100	50.000	100.000	Comp	Metoprolol (succinato) 25mg, liberação lenta	Accord	0,38
106	50.000	100.000	Comp	Nifedipino 10mg	Brainfarma	0,38
107	40.000	80.000	Comp	Nifedipino 20mg	Brainfarma	0,29
116	8000	16.000	Comp	Ondansetrona (cloridrato) 4mg	Blau	1,40
124	15.000	30.000	Comp	Prednisona 20mg	Brainfarma	0,23

A Ata de Registro de Preços nº 39/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:992CE2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
23	10.000	20.000	Comp	Azitromicina 500mg	Cpr	1,2875
71	80.000	160.000	Comp	Furosemida 40mg	Cpr	0,07
74	25.000	50.000	Comp	Glimepirida 2mg	Cpr	0,119
82	30.000	60.000	Comp	Isossorbida (mononitrato) 20mg	Cpr	0,1499
135	20.000	40.000	Comp	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Prati Donaduzzi	0,185

A Ata de Registro de Preços nº 40/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:162D7F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
85	30.000	60.000	Unidade	Lancetas Descartáveis – agulha metálica com base em polímero plástico esterilizada por raio gama, 28G, desenvolvida para realizar pulsão da polpa digital para obtenção da amostra de sangue. Os lancetadores deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pelo ministério da SAÚDE/ANVISA. O vencedor deste item deve ceder em doação ou comodato até 100 unidades (podendo ser acrescido de 25% se necessário) de canetas lancetadoras compatíveis com as lancetas licitadas. Prazo de validade, não inferior a 12 meses a partir da data da entrega.	Lancetas	1,03

A Ata de Registro de Preços nº 41/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:714F66C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021**, o valor registrado para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS AMBULATORIAIS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
47	100	200	Frasco	Clorpromazina (cloridrato) 40mg/ml solução oral, frasco c/ 20ml	Longactil/cristalia	6,84
48	20.000	40.000	Comprimido	Clorpromazina (cloridrato) 25mg	Longactil/cristalia	0,24
50	150	300	Bisnaga	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada, c/ 30g	Kollagenase/Cloranf/cristalia	14,00
76	15.000	30.000	Comprimido	Haloperidol 5mg	Halo/cristalia	0,25
77	150	300	Ampola	Haloperidol decanoato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1(um)ml	Halo/decanoato/cristalia	7,80
86	10.000	20.000	Comprimido	Levomepromazina 100mg	Levozine/cristalia	0,86
87	200	400	Frasco	Levomepromazina 4% gotas, c/ 20ml	Levozine/cristalia	10,80

A Ata de Registro de Preços nº 42/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de abril de 2021

Tuparendi, 23 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:49CDCFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021**, o valor registrado visando o possível fornecimento de materiais GRÁFICOS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **A VIEIRA SERVIÇOS - ME:**

Item	UND	QUANT MÍN.	QUANT MAX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
2	Bloco	225	450	Bloco com 100 passagens numeradas, tamanho 7x10cm, impressão em preto e branco, papel offset (ofício) gramatura mínima de 70g. Com numeração contínua. A arte será enviada pela Secretaria de Educação e Cultura.	Própria	1,00
17	Und	31	62	Encadernações diversas Administração (Leis, Decretos e Portarias). Livro com capa dura na cor azul, com costura interna, para folhas A4, medindo 30 x 21,5 cm, para 300 a 400 folhas por livro. Escrita exclusiva por livro na lombada, em letras douradas. Ex: Portarias 01 a 399 / 2018, Decretos 2018.	Própria	45,00

A Ata de Registro de Preços nº 43/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 27 de abril de 2021

Tuparendi, 27 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4DA38E4B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 75

DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal no 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1o Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal no 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.
Art. 2o A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal
no 10.540/2020 e a qual será composta por, no mínimo:
I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda;
IV - 01 (um) servidor municipal da Câmara de Vereadores;
V – 01 (um) servidor municipal do RPPS.
§ 1o. A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.
§ 2o. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.
Art. 3o A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 4o As demais ações que se façam necessárias no decorrer do trabalho da comissão, serão objeto normatização, padronização e orientação compete à Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração

Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle
Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2021

Ordem	Objetivos e Ações	2021			2022				2023			
		2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	**Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC**											
1.1	Definição dos servidores para compor comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC	X										
2	**Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta**											
2.1	Elaboração de chek list contendo os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/2020 e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).		X									
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência aos padrões mínimos de qualidade e segurança estabelecisos no Decreto nº 10.540/2020		X	X								

2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que estão por elas sendo adotadas com vistas ao atendimento do Decreto Federal nº 10.540/2020.		X	X								
2.4	Elaboraç]ão e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação imposta pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.			X								
3	**Decisão sobre o Sistema Único**											
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão a fim de **avaliar e decidir** se: **a)** a melhor solução é propor adequações ao sistema atual; ou **b)** se o melhor é desenvolvimento / contratação de um novo conjusnto de soluções que atenda aos padrões exigidos.				X							
4	**Em caso de manutenção do sistema atual:**											
4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso ou que deverão entrar em curso para adequação a todos os padrões mínimos de qualidade exigidos pelo Decreto nº 10.540/ e Portaria MF nº 548/2015 (PIPCP).				x							
4.2	Estabelecimento de cronograma para a atualização do sistema bem como data para que a Comissão realize nova verificação quanto ao atendimento dos padrões minimos exigidos pelo SIAFIC.				x							
5	**Em caso de contratação / desenvolvimento de um novo sistemal:**											
5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam aderentes aos padrões minimos de qualidade do SIAFIC, exigidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020				x							
5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente				x							
5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema e contratação				x	x						
6	**Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido**											
6.1	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema.						x					
6.2	Treinamento dos usuários						x	x				
6.3	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema								x	x	x	x

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:84BE5C38

